



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.391

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009760,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AMILSON SEABRA CAMPOS, CPF nº \*\*\*.265.641-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Especial "AEG", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ROGER SEABRA CAMPOS COELHO MARTINS, CPF nº \*\*\*.941.661-\*\*, para exercê-lo, com lotação na Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º Exonerar MARCELO HENRIQUE DE PAULA, CPF nº \*\*\*.103.846-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da SEAD, e nomear AMILSON SEABRA CAMPOS, CPF nº \*\*\*.265.641-\*\*, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 9 de outubro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 492193

##### DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009785,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LORRAYNE OLIVEIRA SILVA, CPF nº \*\*\*.616.071-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 9 de outubro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 492194

##### DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009745,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MÁRCIA ALVES FALEIRO DE CARVALHO, CPF nº \*\*\*.258.031-\*\*, do cargo em comissão de Gerente de Museus, Bibliotecas, Instituto do Livro e Arquivo Histórico, DAI-1, da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO
1º	EJEILZA RODRIGUES MOCO CPF nº ***.600.121-**	Líder de Área ou Projeto - LAP
2º	MARCO TÚLIO FERNANDES CPF nº ***.918.691-**	Líder de Área ou Projeto - LAP
3º	NEIRIMARCE VELOSO DE CARVALHO FERNANDES CPF nº ***.332.481-**	Assessor "A3"
4º	THAYS CRISTINA MEIRELES RIBEIRO CPF nº ***.032.897-**	Líder de Área ou Projeto - LAP

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 9 de outubro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 492195

##### DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009791,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	TATIANNE BARROS MOREIRA CPF nº ***.243.551-**	Assessor "A3"	ANA PAULA TEIXEIRA DE ARAÚJO CPF nº ***.452.601-**
2º	LUCAS DE OLIVEIRA CAMPOS CPF nº ***.446.901-**	Assessor "A3"	KARLA FERNANDA SANTOS COSTA CPF nº ***.020.191-**
3º	KARLA FERNANDA SANTOS COSTA CPF nº ***.020.191-**	Assessor "A5"	LUZINETE RIBEIRO DINIZ CPF nº ***.038.023-**
4º	MARLY GONÇALVES DE OLIVEIRA CORADO CPF nº ***.081.701-**	Assessor "A6"	MIRIAM DE SOUSA DE OLIVEIRA CPF nº ***.027.501-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de outubro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 492196

### Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Portaria nº 57/2024, de 07 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o inciso II do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2024 e o que consta no Processo SEI-DF nº 04029-0000445/2024-35,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal a empregada pública Érica Lima de Paiva Muglia, CPF nº \*\*\*528\*\*\*, para realizar os procedimentos de fiscalização do ajuste firmado com a empresa Elo Consultoria Empresarial e Produções de Eventos Ltda., CNPJ nº 00.714.403/0001-00, cujo objeto é a participação de 3 (três) empregados no evento "Curso de contratações em segurança pública e defesa nacional", a ser realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, e de 2 (dois) empregados para o evento "Curso Prático de Licitações", a ser realizado nos dias 28 a 30 de outubro de 2024, ambos de forma presencial, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO**

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 492197

### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

#### AVISO DE CONSULTA PÚBLICA PROJETO "GOIÁS DE FIBRA"

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio a SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, comunica que realizará **Consulta Pública** para apresentação e discussão da proposta de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de rede de telecomunicações e prestação dos serviços de transporte de dados, voz e WiFi6 mediante construção, implantação, operação e manutenção de rede de alta capacidade e WiFi6, segurança, treinamentos e serviços de voz para o Estado de Goiás, incluso todos os materiais, equipamentos, softwares, licenças e mão de obra para execução dos serviços.

A Consulta Pública permitirá à sociedade civil fornecer contribuições para o aprimoramento desta iniciativa e dos documentos que ora serão submetidos à consulta.

Os interessados poderão consultar as minutas de edital, do contrato, termo de referência e demais anexos, disponibilizados no endereço eletrônico <https://goias.gov.br/governo/goias-de-fibra/>.

Para fins de Consulta Pública, os interessados em oferecer sugestões, opiniões ou críticas deverão encaminhar sua manifestação à Secretaria Geral de Governo - SGG a qualquer momento entre a publicação deste aviso até às **23h59min** do dia **01/11/2024**. É imprescindível que os remetentes se identifiquem e enviem seus comentários, contribuições ou manifestações exclusivamente por meio do formulário disponível no link <https://goias.gov.br/governo/goias-de-fibra/>.

O participante deverá apresentar suas manifestações com as sugestões e/ou dúvidas formuladas, apontando o(s) item(ns) do edital, do contrato ou demais anexos das quais se refere. Tais contribuições serão divulgadas sem identificação do remetente, juntamente com o resultado de sua análise no Relatório Final da Consulta Pública.

Informamos que serão descartadas as manifestações que não guardarem relação com o presente certame ou que tenham sido elaboradas de maneira distinta à estabelecida neste Comunicado.

Fica comunicado, ainda, que será realizada **Audiência Pública** no formato de reunião virtual (on-line), no dia **30 de outubro de 2024**, a partir das **10:00h**, conforme regulamento publicado no endereço eletrônico <https://goias.gov.br/governo/goias-de-fibra/>. Também será realizada **Sondagem de Mercado (market sounding)** no dia **31 de outubro de 2024**, a partir das **10:00h**, destinada à obtenção de contribuições do mercado, nos termos do regulamento divulgado no mesmo site.

Outras instruções atualizadas relativas aos procedimentos de consulta pública e de acesso à audiência pública, estão divulgados no endereço eletrônico supracitado.

Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (62) 3270-8645 ou do e-mail [goiasdefibra.sgg@goias.gov.br](mailto:goiasdefibra.sgg@goias.gov.br).

Protocolo 492188



ABC  
Agência Brasil  
Central



GOV. DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
[www.abc.go.gov.br](http://www.abc.go.gov.br)

#### Diretoria

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Portaria nº 334/2024 - SGG de 09 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993 e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como titular a servidora **ANA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA**, CPF Nº 781.671.756-34, e como suplente a servidora **MIRIAN FONTOURA MOREIRA**, CPF: 722.230.900-44, ambas lotadas na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do **Contrato nº 002/2020**, Processo nº 2020.1803.700.0117, firmadas entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral da Governadoria, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, que tem por objeto a prestação de serviço de agente de integração destinado à concessão de 10 (dez) vagas de estágios a estudantes de nível superior.

**Art. 2º.** Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições

**Art. 3º.** Compete ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto ou dos serviços, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções, comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso, após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e/ou fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocação com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

XIII - realizar a devida instrução processual para fins de prorrogação, alteração, acréscimo, supressão, pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio, acostando aos autos:

a) ofício encaminhado à contratada sobre o interesse em renovar;

b) carta aceite e proposta comercial;

c) manifestação do Gestor de Contrato acerca da renovação contratual;

d) pesquisas mercadológicas para comprovação da vantagem econômica nas prorrogações contratuais, especialmente a que se referem os incisos IV, VI, VII do artigo 88-A da lei nº 17.928/2012;

Parágrafo único. O gestor poderá solicitar auxílio às demais unidades desta pasta em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

**Art. 4º.** O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

**Art. 5º.** Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 6º.** Revogar a Portaria nº 153/2020-SGG, de 08 de outubro de 2020.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

**LUCIANO DA COSTA BANDEIRA**

Superintendente de Gestão Integrada

Portaria de Competência nº 327/2024 - SGG

Protocolo 492065

**AVISO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 64/2024 - SGG  
PROCESSO Nº 20240005021061**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SGG-SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço do Lote**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. **Objeto: Expansão e upgrade de Solução de Appliance de Banco de Dados Corporativo dos Data centers do Estado de Goiás (expansão exadata)**. Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **28/10/2024**. Valor total estimado da contratação: R\$ 7.237.938,68 (Sete Milhões e Duzentos e Trinta e Sete Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos). Número da Contratação: 106519. Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de





fornecedores do Estado, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetalhesLicitacao?idLicitacao=106519>. Maiores informações pelo telefone: (62) 3270-8645.

**MARCUS VINÍCIUS DE SANTANA AMARAL**  
Pregoeiro

Protocolo 492150

## Procuradoria Geral do Estado – PGE

PORTARIA Nº 523-GAB, de 09 de outubro de 2024

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VANESSA CAUTELA DO LAGO MORAES, CPF sob o nº \*\*\*.777.158-\*\*, nos termos do art. 51 da Lei nº 17.928 de 2012, para o exercício da função de gestora do Contrato nº 24/2024-PGE, decorrente dos autos de nº 202400003005882, de 05 de abril de 2024, que tem por objeto a prestação de serviços de confecção de crachás e cordões personalizados para atender a demanda da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), e, em suas ausências e impedimentos, a servidora NOEMIA ALVES DE MELO SOUZA, CPF sob o nº \*\*\*.996.571-\*\*.

Art. 2º Para a consecução do ajuste em questão, a gestora ora designada deverá, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;

II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

III - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição das sanções ou a rescisão contratual;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - manter controle de pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do ajuste;

VII - verificar a qualidade do objeto, podendo exigir sua correção, quando não atenderem os termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o contratado quanto aos limites temporais;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo ajustado, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento, se cabível, antecipadamente ao término da vigência do ajuste, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do instrumento convocatório e do ajuste foram atendidas em sua integralidade; e,

XIII - fiscalizar a obrigação de manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o

regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º Os servidores designados responderão aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas ou de omissão, em especial:

I - na constatação de ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização de inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção de medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 4º O Superintendente de Gestão Integrada acompanhará o cumprimento desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Estado  
(Assinado eletronicamente em 09/10/2024)

Protocolo 492145

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024-PGE

PROCESSO nº: 202400003018441; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Goiás Telecomunicações S.A.- Goiás Telecom, CNPJ nº: 10.268.439/0001-53; OBJETO: disponibilização de 01 (um) link de dados via fibra óptica e 01 (um) link ponto a ponto, ambos com velocidade de 01 Gbps, vinculado às condições e especificações estabelecidas no termo de referência e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. VALOR TOTAL: R\$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados a partir de 09/10/2024.

Protocolo 492189

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2024-PGE

PROCESSO nº 202300003015835; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: JIS da Mata Comércio e Serviços, CNPJ 48.768.458/0001-11; OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto promover o provisãoamento de recursos orçamentários e financeiros ao Contrato nº 10/2024/PGE (SEI nº 58861897) para o aporte da devida repactuação contratual, considerando o previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (SEI nº 61824320), conforme avalizado no Despacho nº 804/2024/GECP/PGE (SEI nº 65053126) e na correlata memória de cálculo (SEI nº 65164480). VALOR: R\$ 3.033,86 (três mil e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).; ASSINADO por: Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 09/10/2024.

Protocolo 492174

## Defensoria Publica

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 90008/2024

Após constatada regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás, homologa a adjudicação referente ao Processo 202310892008001, Pregão 90008/2024

Item nº 01

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA, CNPJ nº 31.629.675/0001-28

Valor Total: R\$ 27.411,26

Item nº 03

Situação: ADJUDICADO



Homologado à empresa: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.836.567/0001-80  
Valor Total: R\$1.536,00

Item nº 04  
Situação: REVOGADO

Item nº 05  
Situação: ADJUDICADO  
Homologado à empresa: THIAGO MELO DOS SANTOS, CNPJ nº 35.999.472/0001-84  
Valor Total: R\$ 1.790,00

Item nº 06  
Situação: ADJUDICADO  
Homologado à empresa: LUMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.462.216/0001-19  
Valor Total: R\$ 2.079,00

**TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**  
Defensor Público-Geral do Estado de Goiás

Protocolo 491956

## Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 108/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Institui comissão para análise e desfazimento de bens da Superintendência do Serviço Aéreo da Secretaria de Estado da Casa Militar

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas na Lei nº 21.792/2023 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Análise e Desfazimento de bens permanentes da Superintendência do Serviço Aéreo da Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI, nos termos dispostos pelo Decreto Estadual nº 10.007, de 22 de Dezembro de 2021, a Lei Estadual nº 19.853, de 03 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em decorrência da substituição por equipamentos novos, com as seguintes atribuições:

1. Receber da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, através de processo SEI, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;
2. Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:
  - Ocioso: em condições de uso mas sem utilidade ao órgão ou à entidade;
  - Obsoleto: que caiu em desuso, por isso considerado arcaico, seja pela sua inutilidade ou pelo desuso;
  - Recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;
  - Antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência e não seja economicamente vantajosa sua adequação;
  - Irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de uso conforme sua destinação.
3. Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;
4. Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e endereço completo da localização do bem;
5. Realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao laudo;
6. Agrupar os bens inservíveis em lotes, quando necessário, tanto no laudo quanto fisicamente;

7. Instruir o processo de desfazimento com relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

8. Encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

9. Definir com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

**Art. 2º** - Nomear, para compor a Comissão, encarregada de realizar a análise de bens inservíveis da Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI, os seguintes servidores:

- 2º TEN PM \*2.83\* **THIAGO CARDOSO DE ALMEIDA**, CPF \*\*\*039.851\*\* - Presidente;
- CB BM \*4.04\* **RENATA MADUREIRA BARBOSA**, CPF \*\*\*231.801\*\* - Membro;
- CB PM \*6.52\* **FABIANO GONÇALVES SILVA**, CPF \*\*\*306.771\*\* - Membro.

**Art. 3º** - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir da publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.  
Secretaria de Estado da Casa Militar, aos 09 de outubro de 2024.

**LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 492082

## Secretaria de Estado da Administração

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

Processo nº: 202400005007131.

**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

**Contratada:** LGI COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.990.073/0001-15.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ergonômicos (mouse pad com apoio de punho em gel e apoio de punho em gel para teclado) visando atender às demandas das repartições do poder executivo do estado de goiás.

**Valor Total/Global:** R\$ 10.882,82 - dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos.

**Data da assinatura:** 08/10/2024

**Assina pelo Contratante:** Alan Farias Tavares.

**Assina pela Contratada:** Leandro Ramos da Costa.

Protocolo 491918

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

Processo nº: 202400005007131.

**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

**Contratada:** PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.760/0001-48.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ergonômicos (mouse pad com apoio de punho em gel, apoio de punho em gel para teclado e apoio para os pés) visando atender às demandas das repartições do poder executivo do estado de goiás.

**Valor Total/Global:** R\$ 109.358,19 - cento e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos.

**Data da assinatura:** 08/10/2024

**Assina pelo Contratante:** Alan Farias Tavares.

**Assina pela Contratada:** Valtenis Martins Fonseca e Silvio Martins Fonseca

Protocolo 491919

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024

Processo nº: 202400005007131.

**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

**Contratada:** IMPACTO LICITAÇÕES E NEGÓCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.554.421/0001-09.

**Objeto:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ERGONÔMICOS (APOIO PARA OS PÉS)



VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS REPARTIÇÕES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE GOIÁS.

**Valor Total/Global:** R\$ 18.497,83 - dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos.

**Data da assinatura:** 08/10/2024

**Assina pelo Contratante:** Alan Farias Tavares.

**Assina pela Contratada:** Nilson Francisco Castilho.

Protocolo 491920

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024/SEAD**

**Processo SISLOG nº:** 107002.

**Processo nº:** 202400005037378.

**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

**Contratado:** Vicente de Paula Freire da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.191.341-XX.

**Objeto:** Locação de imóvel para sediar a Unidade VAPT VUPT de São Miguel do Araguaia, localizado na Av. José Pereira do Nascimento, lote 4, da quadra 56, no loteamento denominado São Miguel do Araguaia, no Município de São Miguel do Araguaia-GO, com área de 387,50m2, registrado sob matrícula nº 529, perante o Cartório de Registro de Imóveis daquela municipalidade, visando a manutenção de oferta dos serviços integrantes do Vapt Vupt do referido Município, vinculado às condições e especificações estabelecidas no termo de referência, seus anexos e proposta do locador, independente de transcrição.

**Valor mensal:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

**Valor total:** R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, cujo termo inicial se dará no dia 23 de outubro de 2024.

**Data da assinatura:** 08/10/2024.

**Assina pelo Contratante:** Alan Farias Tavares.

**Assina pela Contratada:** Vicente de Paula Freire da Silva.

Protocolo 491926

**Secretaria de Estado da Educação**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4864, de 01 de outubro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 699/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 202200006082365,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final nº 7/2024-SEDUC/PAD2, da Comissão Processante, e no Despacho Fundamentado nº 5244/2024/SEDUC/PROCSET, da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente título e, conforme a delegação de competência concedida, por intermédio do Decreto 9.405/2019, **DECIDIR** pela aplicação da penalidade administrativa de **SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias em face de DAVICLEBER FARIA DA SILVA (CPF: XXX.425.171-XX)**, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão, devendo o servidor, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetido, pela prática da falta funcional tipificada nos arts. 202, inciso LXI e 203, inciso VII, da Lei Estadual n.º 20.756/2020. E, em decorrência da aplicação da penalidade de suspensão por transgressão disciplinar e cumprimento ao disposto no art. 199, inciso II, do regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, DETERMINAR a INABILITAÇÃO do servidor para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo, ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 1.350 (mil, trezentos e cinquenta) dias. **Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 491861

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4961, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **DESPACHO Nº 775/2024/GAB**, que consta no Processo nº 202200006049847,

RESOLVE:

**Retificar**, a Portaria nº 1066, de 28/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 24.080, de 13 de julho, apenas no que se refere à **Progressão Horizontal do Magistério** do servidor **Ronair Souza Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.064.301-\*\*, da **Referência "B" para a Referência "A"**, a partir de 01/10/2024.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Protocolo 491936

**EXTRATO DA PORTARIA Nº. 4980/2024**

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 202400006102099

**Infração:** Artigo 202, incisos XLIII da Lei Estadual nº. 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusada de acumular irregularmente os cargos de Agente Administrativo Educacional - Técnico nesta Pasta com o cargo de Professora nível I, junto ao município de Jussara/GO.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 09/10/2024

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 492141

**EXTRATO DA PORTARIA Nº. 4972/2024**

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 202400006101993

**Infração:** Artigo 202, incisos LXXI da Lei Estadual nº. 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusada de abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 19/06/2023.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 08/10/2024

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 492146

**EXTRATO DA PORTARIA Nº. 5014/2024**

**Assunto:** Anulação

**Referência:** 202200006013321

**Síntese do Fato:** ANULAÇÃO da Portaria 0914 (000027427079), que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, para verificar o cometimento de ilicitude funcional, em tese, tipificada no artigo 202, incisos XLIII, da Lei Estadual nº 20.756/2020, em virtude da Decisão Judicial e Ofício 58200 (65622853).

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 09/10/2024

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 492154

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº **202200006054144**

Data: 07/07/2022

Nome : Alpha Essential Construtora e Incorporadora Ltda

Assunto : Termo Aditivo

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra nº 059/2023** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Alpha Essential Construtora e Incorporadora Ltda.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo o acréscimo** de serviços ao Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **Cláusula Terceira - Cláusula Terceira - Do Preço e Condições de Pagamento:** O Primeiro Termo Aditivo terá o valor total **R\$ 898.531,33 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)**, que serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da certificação de que os serviços foram executados e aceitos, mediante a apresentação da Fatura devidamente atestada, contendo o número da Concorrência Pública, do contrato, a descrição individualizada dos serviços prestados com os respectivos valores unitário e total, bem como a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, e, a Prova de Regularidade Fiscal, Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal devidamente atualizadas, inclusive a do município onde os serviços serão prestados. I - Constitui o valor total do Contrato citado no item 3.1.1 a soma acréscimo deste Primeiro Aditivo ao valor inicialmente contratado R\$ 861.290,94 (oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa reais e noventa e quatro centavos) formalizadas por meio deste Termo Aditivo. II - O acréscimo origina-se do aumento quantitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de R\$ 37.240,39 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), perfazendo o percentual de 4,323% (quatro inteiros e trezentos e vinte e três milésimos por cento), ao valor inicialmente contratado. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.075 / Nota de Empenho: 00077 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.283 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 09/10/2024 / Valor: R\$ 37.240,39. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2024.

Protocolo 491992

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202200006028888 (202300006075013)

Nome: Instituto Península

Assunto: Primeiro Termo Aditivo

**Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 023/2022** celebrado entre o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Instituto Península.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 023/2022, a alteração do ajuste para ampliar o objeto inicialmente proposto, com a substituição do Plano de Trabalho (Anexo I), conforme previsto no Acordo em sua Cláusula Décima Nona - Da Modificação. **DAS ALTERAÇÕES: Cláusula Primeira - Do Objeto:** Constitui objeto deste Acordo, estabelecer cooperação Técnica entre o Instituto Península e a Secretaria de Estado da Educação de Goiás, nos campos de comum interesse, para o desenvolvimento de ações voltadas ao planejamento, elaboração e implementação de políticas voltadas à maior qualificação e desenvolvimento dos futuros professores, por meio do efetivo exercício do estágio supervisionado de licenciandos realizado na rede pública estadual; da seleção qualificada com prova prática e formação intensiva de ingressantes; do estágio probatório com programa formativo; [MM1] da formação continuada dos profissionais da rede; da jornada e remuneração com qualidade e da carreira com progressão por desenvolvimento. **Cláusula Décima Quinta - Da conciliação e Mediação:** As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do presente ajuste serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Acordo de Cooperação original permanecem inalteradas. **DA DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2024.

Protocolo 492135

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2022

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202200006019009	068/2022	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	09/10/2024	Município de Caiapônia	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 492025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202300006110573**

Assunto: Contrato nº 04/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Adoniro Martins de Andrade e a pessoa jurídica MICHAEL M DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 35.054.888/0001-20.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa





Do Preço: R\$ 49.872,50 (Quarenta e nove mil, oitocentos setenta dois reais e cinquenta centavos)  
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**  
Da vigência: 6 (seis) meses.  
Data da Assinatura: **09/07/2024**.

Protocolo 491907

### 3º EXTRATO DE ADITIVO DE SERVIÇOS DO CONTRATO

Processo nº: 2022.0000.602.8585

**ASSUNTO:** Aditivo de Serviços, do Contrato 001/2023, Tomada de Preço nº 112/2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da CRE de Piracanjuba e a pessoa jurídica JL Construtora e Serviços Ltda, CNPJ Nº 39.503.527/0001-74

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria da Escola Estadual José Pontes de Oliveira, no município de Bela Vista de Goiás - GO.

**DA MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 112/2022 Seduc.

**DO PREÇO DO ADITIVO DE SERVIÇOS:** R\$12.000,46 (doze mil e quarenta e seis centavos)

**DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Fonte 100.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a ordem de serviço, sendo que, a paralização formal da obra pela Contratante suspende o prazo de execução, bem como o prazo da vigência contratual, que voltará a correr pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da Obra, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2024.

Protocolo 491916

### TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALORES

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE - GO

CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 2022.0000.604.9972

UNIDADE ESCOLAR: CEPI ANTÔNIO CLARET CARDOSO

CONTRATANTE: CONSELHO MONSENHOR JOSE SEBASTÃO DA COSTA

CNPJ: 05.894.973/0001-35

CIDADE: ALVORADA DO NORTE

CONTRATADA: TECHINA CONSTRUTORA LTDA-ME

CNPJ Nº: 09.018.040/0001-35

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Antônio Claret Cardoso

**VALOR HOMOLOGADO: R\$ 4.147.231,78 (QUATRO MILHÕES CENTO E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**

**VALOR SOLICITADO:** de R\$ 108.918,36 (CENTO E OITO MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2024

Protocolo 491932

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.611.0024  
14/12/2023

Data:

Nome : Conselho Escolar Colégio Estadual Piaget

Assunto : Extrato de contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar do Colégio Estadual Piaget, CNPJ nº 04.958.438/0001-38 e a pessoa jurídica ROC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 47.049.822/0001-20.

**DO OBJETO:** Reforma, Modernização e Adequação das Unidades Escolares Estaduais "Projeto Reformar Goiás" V, o qual oportunizará

o repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a cada unidade escolar para realizarem os serviços almejados. **DA MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 40.988,12** (quarenta mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos). **Fonte:** 108. **DA VIGÊNCIA** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 05/09/2024.

Protocolo 491970

### CHAMADA PÚBLICA

#### EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 01/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.605.2101. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI PRESIDENTE CASTELO BRANCO; Contratante: Conselho Escolar PRESIDENTE CASTELO BRANCO; **CNPJ:** 00.688.048/0001-34; Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DE SENADOR CANEDO-COOPASSEM** CNPJ: 36.070.538/0001-10. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 9.363,81 (nove mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2024.

**GLAUCIENE LEONEL DE FARIA QUINTA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492021

### TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.603.4335, RATIFICO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, gerida pelo Conselho Escolar Hermógenes Coelho, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Honestino Monteiro Guimarães, no município de Itaberaí-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE ITABERAÍ. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: PANIFICADORA E LANCHONETE KI-DELÍCIA - CNPJ: 02.895.623/0001-03, no valor total de R\$ 88.503,18 (oitenta e oito reais e quinhentos e três reais e dezoito centavos). Itaberaí, 04 de outubro de 2024.

**GIOVANA DO CARMO GONÇALVES GUIMARÃES**  
CPF: 588.552.621-49  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492026

### EXTRATO DE CONTRATO-ADESÃO A ATA

**PROCESSO** Nº: 2024.0000.603.4335 **ASSUNTO:** Contrato nº 02/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES - CNPJ: 00.664.850/0001-94 e a pessoa jurídica PANIFICADORA E LANCHONETE KI-DELÍCIA - CNPJ: 02.895.623/0001-03. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES, da Unidade Escolar CEPI HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES, município Itaberaí-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023. **DO VALOR:** R\$ 88.503,18 (oitenta e oito mil e quinhentos e três reais e dezoito centavos). **DOS RECURSOS:** Fonte: TE/FNDE. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2024.

**GIOVANA DO CARMO GONÇALVES GUIMARÃES**  
CPF: 588.552.621-49  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 492028



**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
02/2023  
ADITIVO**

Contrato nº 02/2024. **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.603.1875 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ARAPOEMA MEIRELES; Contratante: Conselho Escolar Arapoema Meireles CNPJ: 00.662.170/0001-31 Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda. **CNPJ/CPF nº:47.443.514/0001-85** OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 4.085,97 (quatro mil e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07.10.2024.

**Rosânia Alves Amaro**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492029

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 04/2024. **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.603.1786 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI JOSÉ FELICIANO FERREIRA; Contratante: Conselho Escolar Educação Fundamental CNPJ:00.666.785/0001-36 Contratada: Cleiton e Cátia LTDA-ME **CNPJ/CPF nº:** 07.614.062/0001-32. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 8.889,74 (oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** dois meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2024.

**DILCE AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492030

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 018/2023. **PROCESSO nº** 2023.0000.603.2088 **COLÉGIO ESTADUAL RAFAEL NASCIMENTO;** Contratante: **Conselho Escolar Rafael Nascimento** CNPJ:00.686.082/0001-70 Contratada: **TANISMAR PEREIRA DA CUNHA & CIA LTDA** CNPJ nº: 27.886.953/0001-55, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 14.031,50 (Quatorze mil, trinta e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2024.

**HERCÍLIA CRISTINA PEREIRA MENDONÇA DE ARAÚJO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492033

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 017/2023. **PROCESSO nº** 2023.0000.603.2088 **COLÉGIO ESTADUAL RAFAEL NASCIMENTO;** Contratante: **Conselho Escolar Rafael Nascimento** CNPJ:00.686.082/0001-70 Contratada: **EMPÓRIO DAS CARNES RIO VERDE LTDA** CNPJ nº: 32.036.114/0001-88, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 18.403,73 (Dezoito mil, quatrocentos e três reais e setenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2024.

**HERCÍLIA CRISTINA PEREIRA MENDONÇA DE ARAÚJO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492034

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 010/2023. **PROCESSO nº** 202300006031670 **UNIDADE ESCOLAR CEPI João Veloso do Carmo;** Contratante: **Conselho Escolar João Veloso do Carmo** CNPJ: 00.657.524/0001-50 Contratada: **EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA ME.** CNPJ nº: 12.803.000/0001-09. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 46.407,80 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2024.

**MARISTELA CRUVINEL DE OLIVEIRA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492036

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 011/2023. **PROCESSO nº** 202300006031670 **UNIDADE ESCOLAR CEPI João Veloso do Carmo;** Contratante: **Conselho Escolar João Veloso do Carmo** CNPJ: 00.657.524/0001-50 Contratada: **ATUANTE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº 33.458.350/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 100.146,35 (Cem mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2024.

**MARISTELA CRUVINEL DE OLIVEIRA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492038

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 012/2023. **PROCESSO nº** 202300006031670 **UNIDADE ESCOLAR CEPI João Veloso do Carmo;** Contratante: **Conselho Escolar João Veloso do Carmo** CNPJ: 00.657.524/0001-50 Contratada: **GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELI** CNPJ nº 24.284.699/0001-27. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.799,94 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2024.

**MARISTELA CRUVINEL DE OLIVEIRA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492041

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 013/2023. **PROCESSO nº** 202300006031670 **UNIDADE ESCOLAR CEPI João Veloso do Carmo;** Contratante: **Conselho**



**Escolar João Veloso do Carmo** CNPJ: 00.657.524/0001-50  
Contratada: **TANISMAR PEREIRA DA CUNHA & CIA** CNPJ nº 27.885.953/00001-50. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 5.393,47 (Cinco mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024.

**MARISTELA CRUVINEL DE OLIVEIRA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 492043

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP**

Contrato nº 11/2023. PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.2386  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARTINS BORGES**; Contratante: **Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL MARTINS BORGES** CNPJ:00.671.165/0001-95 Contratada **ATUANTE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ/CPF nº: 33.458.350/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 27.636,14 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024.

**TAIRO VIEIRA FERREIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 492045

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP**

Contrato nº 10/2023. PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.2386  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARTINS BORGES**; Contratante: **Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL MARTINS BORGES** CNPJ:00.671.165/0001-95 Contratada. **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E LOCADORA DE MESAS LTDA.** CNPJ/CPF nº: 02.677.603/0001-58. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 31.479,10 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024.

**TAIRO VIEIRA FERREIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 492047

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP**

Contrato nº 09/2023. PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.2386  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARTINS BORGES**; Contratante: **Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL MARTINS BORGES** CNPJ:00.671.165/0001-95 Contratada **EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA.** CNPJ/CPF nº: 12.803.000/0001-09. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 36.674,95 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024.

**TAIRO VIEIRA FERREIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 492053

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP**

Contrato nº 12/2023. PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.2386  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARTINS BORGES**; Contratante: **Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL MARTINS BORGES** CNPJ:00.671.165/0001-95 Contratada **GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELI.** CNPJ/CPF nº: 24.284.699/0001-27. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024.

**TAIRO VIEIRA FERREIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 492056

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

Contrato nº 02/2024. PROCESSO Filho nº 2023.0000.603.2081  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL OLYNTO PEREIRA DE CASTRO**; Contratante: **Conselho Escolar Colégio Olynto Pereira de Castro** CNPJ: 00.671.084/0001-95. Contratada: **Atuante Alimentos LTDA.** CNPJ nº: 33.458.350/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 88.476,53 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.

**MIRE SANTOS BUZAIN**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 492057

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

Contrato nº 02/2024. PROCESSO Filho nº 2023.0000.603.2081  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL OLYNTO PEREIRA DE CASTRO**; Contratante: **Conselho Escolar Colégio Olynto Pereira de Castro** CNPJ: 00.671.084/0001-95. Contratada: **EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.803.000/0001-0. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 27.297,50 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.

**MIRE SANTOS BUZAIN**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 492058

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**2º Semestre/2024**

Contrato nº 04/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.1630 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ABEL PEREIRA DE CASTRO**;

Contratante: **Conselho Escolar ABEL PEREIRA DE CASTRO**  
CNPJ: 00.671.139/0001-67 Contratada: **ATUANTE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ nº: 33.458.350/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 54.165,14 (Cinquenta quatro mil, cento sessenta cinco reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024.

**CONSUELINA SOUZA SANTOS MALHEIROS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492060

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Contrato**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

Contrato nº 013/2024. PROCESSO Nº 2023.0000.603.1539  
**UNIDADE ESCOLAR CEPI Cunha Bastos** Contratante: **Conselho Escolar Dr. César Bastos** CNPJ: 00.671.086/0001-84 Contratada: **ATUANTE ALIMENTOS LTDA.** CPF/CNPJ nº: 33.458.350/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25.07.2024.

**VANUSA SEBASTIANA MENDES ANTUNES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492062

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Contrato**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

Contrato nº 014/2024. PROCESSO Nº 2023.0000.603.1539  
**UNIDADE ESCOLAR CEPI Cunha Bastos** Contratante: **Conselho Escolar Dr. César Bastos** CNPJ: 00.671.086/0001-84 Contratada: **Empório Pães e Doces LTDA ME.** CPF/CNPJ nº: 12.803.000/0001-09. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 9.999,00 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25.07.2024.

**VANUSA SEBASTIANA MENDES ANTUNES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492064

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Contrato**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

Contrato nº 015/2024. PROCESSO Nº 2023.0000.603.1539  
**UNIDADE ESCOLAR CEPI Cunha Bastos** Contratante: **Conselho Escolar Dr. César Bastos** CNPJ: 00.671.086/0001-84 Contratada: **Tanismar Pereira da Cunha & Cia Ltda.** CPF/CNPJ nº: 27.886.953/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 943,65 (Novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25.07.2024.

**VANUSA SEBASTIANA MENDES ANTUNES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492066

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**2º Semestre/2024**

CONTRATO Nº 003/2024. PROCESSO Nº 2023.0000.606.2331.  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DO SOL;**  
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO SOL** CNPJ: 00.657.206/0001-99 CONTRATADA: **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E LOCADORA DE MESAS LTDA.** CNPJ Nº: 02.677.603/0001-58. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR. VALOR: R\$ 30.620,24 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024.

**ELIENE RIBEIRO DA FONSECA SENE**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492067

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº 2023.0000.606.2331.  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DO SOL;**  
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO SOL** CNPJ: 00.657.206/0001-99. Contratada: **EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA.** CNPJ nº: 12.803.000/0001-09. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR. VALOR: R\$ 12.482,70 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024.

**ELIENE RIBEIRO DA FONSECA SENE**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492069

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**2º Semestre/2024**

CONTRATO Nº 004/2024. PROCESSO Nº 2023.0000.606.2331.  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DO SOL;**  
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO SOL** CNPJ: 00.657.206/0001-99 CONTRATADA: **GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA.** CNPJ Nº: 24.284.699/0001-27. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR. VALOR: R\$ 10.441,88 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024.

**ELIENE RIBEIRO DA FONSECA SENE**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492072



**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024**

CONTRATO Nº 005/2024. PROCESSO Nº 2023.0000.606.2331. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DO SOL; CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO SOL CNPJ: 00.657.206/0001-99 CONTRATADA: M2 ALIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº: 42.619.283/0001-02. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR. VALOR: R\$ 32.917,87 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024.

**ELIENE RIBEIRO DA FONSECA SENE  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492073

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.1804 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EUGÊNIO JARDIM; Contratante: Conselho Escolar EUGÊNIO JARDIM CNPJ: 00.645.206/00001-79 Contratada: EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA ME. CNPJ nº: 12.803.000/0001-09. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR TOTAL: R\$ 13.188,43 (Treze mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.

**MARINA ROSANA DE OLIVEIRA DA ROCHA  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR EUGÊNIO JARDIM**

Protocolo 492074

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023  
2º Semestre/2023**

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.1804 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EUGÊNIO JARDIM; Contratante: Conselho Escolar EUGÊNIO JARDIM CNPJ: 00.645.206/00001-79 Contratada: G2 SUPERMERCADO LTDA. CNPJ nº: 11.113.161/08. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR TOTAL: R\$ 38.869,80 (Trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.

**MARINA ROSANA DE OLIVEIRA DA ROCHA  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR EUGÊNIO JARDIM**

Protocolo 492075

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.1804 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EUGÊNIO JARDIM; Contratante: Conselho Escolar EUGÊNIO JARDIM CNPJ:

00.645.206/00001-79 Contratada: GLAUMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI. CNPJ nº: 24.284.699/0001-27. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR TOTAL: R\$ 10.019,80 (Dez mil, e dezenove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.

**MARINA ROSANA DE OLIVEIRA DA ROCHA  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR EUGÊNIO JARDIM**

Protocolo 492076

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2023. PROCESSO nº 2023.0000.603.3174 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL FILHINHO PORTILHO; Contratante: Conselho Escolar FILHINHO PORTILHO, CNPJ: 00.671.080/0001-07 Contratada: ATUANTE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº: 33.458.350/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR TOTAL: R\$: 45.252,30 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024.

**GEOVANNA PACHECO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492079

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2023. PROCESSO nº 2023.0000.603.3174 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL FILHINHO PORTILHO; Contratante: Conselho Escolar FILHINHO PORTILHO, CNPJ: 00.671.080/0001-07 Contratada: EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA. CNPJ nº: 12.803.000/0001-09. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR TOTAL: R\$: 13.899,50 (treze mil oitocentos noventa e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2023.

**GEOVANNA PACHECO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492080

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2023. PROCESSO nº 2023.0000.603.3174 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL FILHINHO PORTILHO; Contratante: Conselho Escolar FILHINHO PORTILHO, CNPJ: 00.671.080/0001-07 Contratada: TANISMAR PEREIRA DA CUNHA E CIA LTDA. CNPJ nº: 27.886.953/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR TOTAL: R\$: 7.758,50 (sete mil seicentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024.

**GEOVANNA PACHECO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492081



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº 202300006031780  
**UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ISMAEL MARTINS VIEIRA;** Contratante: **Conselho Escolar EDUCAR** CNPJ: 00.671.127/0001-32 Contratada: **Atuante Alimentos Ltda.** CNPJ nº: 33.458.350/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 33.220,15 (trinta e três mil, duzentos e vinte reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024.

**VALTO FELICIO DE MORAES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492083

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**2º Semestre/2024**

Contrato nº 001/2024. PROCESSO nº 202300006031780  
**UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ISMAEL MARTINS VIEIRA;** Contratante: **Conselho Escolar EDUCAR** CNPJ: 00.671.127/0001-32 Contratada: **EMPORIO DAS CARNES RIO VERDE LTDA,** CNPJ:32.036.114/0001-88,. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 6.711,42 ( seis mil, setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024.

**VALTO FELICIO DE MORAES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492085

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº 202300006031780  
**UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ISMAEL MARTINS VIEIRA;** Contratante: **Conselho Escolar EDUCAR** CNPJ: 00.671.127/0001-32 Contratada: **G2 SUMPERMERCADO,** CNPJ:11.113.161/0001-08,. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 5.115,25 (cinco mil, cento e quinze reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.

**VALTO FELICIO DE MORAES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492086

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº 202300006031780  
**UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ISMAEL MARTINS**

**VIEIRA;** Contratante: **Conselho Escolar EDUCAR** CNPJ: 00.671.127/0001-32 Contratada: **GUIMAX COMERCIAL LTDA,** CNPJ -42.958.096/0001-45, Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais ) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024.

**Valto Felício de Moraes**  
**Presidente do conselho Escolar**

Protocolo 492088

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº 202300006031780  
**UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ISMAEL MARTINS VIEIRA;** Contratante: **Conselho Escolar EDUCAR** CNPJ: 00.671.127/0001-32 Contratada: **EMPORIO DAS PÃES E DOCES LTDA,** CNPJ:12.803.000/0001-09,. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 3.882,90 (treis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.

**VALTO FELICIO DE MORAES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492089

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**2º Semestre/2024**

Contrato nº 003/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.1438  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MANOEL AYRES;** Contratante: **Conselho Escolar MANOEL AYRES** CNPJ: 00.657.178/0001-00 Contratada: **ATUANTE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ nº: 33.458.350/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 42.644,60 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

**HUAINER VIEIRA BEIRIGO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492091

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

Contrato nº 006/2024. PROCESSO Filho nº 2023.0000.603.1433  
**UNIDADE ESCOLAR OSCAR RIBEIRO DA CUNHA;** Contratante: **Conselho Escolar Oscar Ribeiro da Cunha** CNPJ: 00.657.191/0001-69 Contratada: **EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA ME.** CNPJ nº: 12.803.000/0001-09. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 22.530,72 (Vinte e dois mil quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

**Rosienir de Abreu Silva Lopes**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492093

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

Contrato nº 008/2024. PROCESSO Filho nº 2023.0000.603.1433  
**UNIDADE ESCOLAR OSCAR RIBEIRO DA CUNHA;**  
Contratante: **Conselho Escolar Oscar Ribeiro da Cunha** CNPJ: 00.657.191/0001-69 Contratada: **ATUANTE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ nº: 33.458.350/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 40.478,93 (Quarenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

**Rosienir de Abreu Silva Lopes**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492094

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

Contrato nº 007/2024. PROCESSO Filho nº 2023.0000.603.1433  
**UNIDADE ESCOLAR OSCAR RIBEIRO DA CUNHA;**  
Contratante: **Conselho Escolar Oscar Ribeiro da Cunha** CNPJ: 00.657.191/0001-69 Contratada: **EMPÓRIO DAS CARNES RIO VERDE - LTDA.** CNPJ nº: 32.036.114/0001-88. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 24.750,25 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

**Rosienir de Abreu Silva Lopes**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492095

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

Contrato nº 010/2024. PROCESSO Filho nº 2023.0000.603.1433  
**UNIDADE ESCOLAR OSCAR RIBEIRO DA CUNHA;**  
Contratante: **Conselho Escolar Oscar Ribeiro da Cunha** CNPJ: 00.657.191/0001-69 Contratada: **G2 SUPERMERCADO EIRELI.** CNPJ nº: 11.113.161/0001-08. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 16.574,32 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

**Rosienir de Abreu Silva Lopes**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492097

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

Contrato nº 009/2024. PROCESSO Filho nº 2023.0000.603.1433  
**UNIDADE ESCOLAR OSCAR RIBEIRO DA CUNHA;**

Contratante: **Conselho Escolar Oscar Ribeiro da Cunha** CNPJ: 00.657.191/0001-69 Contratada: **GUIMAX COMERCIAL LTDA.** CNPJ nº: 42.958.096/0001-45. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 4.477,63 (Quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

**Rosienir de Abreu Silva Lopes**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492099

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

Contrato nº 011/2024. PROCESSO Filho nº 2023.0000.603.1433  
**UNIDADE ESCOLAR OSCAR RIBEIRO DA CUNHA;**  
Contratante: **Conselho Escolar Oscar Ribeiro da Cunha** CNPJ: 00.657.191/0001-69 Contratada: **TANISMAR PEREIRA DA CUNHA EIRELI-ME.** CNPJ nº: 27.886.953/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 5.512,60 (Cinco mil quinhentos e doze reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

**Rosienir de Abreu Silva Lopes**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492100

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALORES**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE - GO**  
**CONTRATO Nº 002/2024**  
**PROCESSO Nº 2023.0000.604.4625**  
**UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM VIEIRA DE BRITO**  
**CONTRATANTE: CONSELHO MONSENHOR JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA**  
**CNPJ: 05.894.973/0001-35**  
**CIDADE: IACIARA**  
**CONTRATADA: TECNACON - TECNA CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ Nº: 09.018.040/0001-35**  
**OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Demolição da Unidade de Placa e Construção de Alvenaria do Colégio Estadual Joaquim Vieira de Brito.**  
**VALOR HOMOLOGADO: R\$ 4.312.999,07 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)**  
**VALOR SOLICITADO: de R\$ 20.258,63 (VINTE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**  
**DATA DE ASSINATURA: 09/10/2024**

Protocolo 492104

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**2º Semestre/2024**

Contrato nº 001/2024 PROCESSO nº 202300006030939 **UNIDADE ESCOLAR CEPI Maria Ribeiro Carneiro;** Contratante: **Conselho Escolar Vila Amália** CNPJ: 00.671.178/0001-64 Contratada: **Atuante Alimentos LTDA.** CNPJ nº: 33.458.350/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 117.773,82 (Cento e dezessete mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 07

(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024.

**Maria Isabel Pereira Bezerra Almeida**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492106

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**2º Semestre/2024**

Contrato nº 001/2024 PROCESSO nº 202300006030939 **UNIDADE ESCOLAR CEPI Maria Ribeiro Carneiro**; Contratante: **Conselho Escolar Vila Amália** CNPJ: 00.671.178/0001-64 Contratada: **Empório Pães e doces LTDA**. CNPJ nº: 12.803.000/0001-09. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 55.148,00 (Cinquenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024.

**Maria Isabel Pereira Bezerra Almeida**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492108

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**2º Semestre/2024**

Contrato nº 001/2024. PROCESSO nº 202300006032035 **UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Machado de Assis**; Contratante: **Conselho Escolar Machado de Assis** CNPJ: 006.572.23/0001-26 Contratada: **Cerrado Distribuidora e Transportes**. CNPJ nº278.869.53/000153. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 7.538,33. (Sete mil Quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) e VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2024.

**Maria Aparecida Faria Lopes**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492111

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2023 PROCESSO nº 202300006034011 **UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Miltes Furquim de Oliveira**; Contratante: **Conselho Escolar Amélia Fonseca Rattes** CNPJ: 06.252.742/0001-90 Contratada: **Guimax Comercial** CNPJ nº: 42.958.096/0001-45 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 15.314,00 (quinze mil trezentos e quatorze reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024.

**LEILA ALVES FERNANDES**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 492113

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2023 PROCESSO nº 202300006034011 **UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Miltes Furquim de Oliveira**; Contratante: **Conselho Escolar Amélia Fonseca Rattes** CNPJ: 06.252.742/0001-90 Contratada: **ATUANTE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº: 33.458.350/0001-55 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 52.350,27 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024.

**LEILA ALVES FERNANDES**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 492114

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2023 PROCESSO nº 202300006034011 **UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Miltes Furquim de Oliveira**; Contratante: **Conselho Escolar Amélia Fonseca Rattes** CNPJ: 06.252.742/0001-90 Contratada: **Empório das Carnes Rio Verde LTDA** CNPJ nº: 32.036.114/0001-88 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 15.054,00 (quinze mil reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024.

**LEILA ALVES FERNANDES**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 492115

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2023 PROCESSO nº 202300006034011 **UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Miltes Furquim de Oliveira**; Contratante: **Conselho Escolar Amélia Fonseca Rattes** CNPJ: 06.252.742/0001-90 Contratada: **Empório Paes e Doces LTDA ME** CNPJ nº: 12.803.000/0001-09 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 21.937,50 (vinte mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024.

**LEILA ALVES FERNANDES**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 492116

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2023 PROCESSO nº 202300006034011 **UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Miltes Furquim de Oliveira**; Contratante: **Conselho Escolar Amélia Fonseca Rattes** CNPJ: 06.252.742/0001-90 Contratada: **G2 Supermercado** CNPJ nº: 11.113.161/0001-08 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 3.117,50 (três mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024.

**LEILA ALVES FERNANDES**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 492117



**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.1807  
**UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Professor Quintiliano  
**Leão Neto**; Contratante: **Conselho Escolar Professor Chanico**  
CNPJ: 06.247.326/0001-02 Contratada: **Empório Pães e Doces**  
**LTDA**. CNPJ Nº 12.803.000/0001-09. OBJETO: Fornecimento  
de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$  
18.240,00. (dezoito mil duzentos e quarenta reais) e VIGÊNCIA: 07  
(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE  
ASSINATURA: 25/07/2024.

**JOÃO BATISTA LIMA DA SILVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492119

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.1807  
**UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Professor Quintiliano  
**Leão Neto**; Contratante: **Conselho Escolar Professor Chanico**  
CNPJ: 06.247.326/0001-02 Contratada: **Empório das Carnes**  
**Rio Verde LTDA**. CNPJ Nº 32.036.114/0001-88, OBJETO:  
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.  
VALOR: R\$ 14.637,00. (quatorze mil seiscentos e trinta e sete  
reais) e VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da  
assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

**JOÃO BATISTA LIMA DA SILVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492120

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.1807  
**UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Professor Quintiliano  
**Leão Neto**; Contratante: **Conselho Escolar Professor Chanico**  
CNPJ: 06.247.326/0001-02 Contratada: **Atuante Alimentos LTDA**.  
CNPJ Nº 33.458.350/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros  
alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 64.978,84  
(sessenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e  
quatro centavos) e VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da  
data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

**JOÃO BATISTA LIMA DA SILVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492121

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.1807  
**UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Professor Quintiliano  
**Leão Neto**; Contratante: **Conselho Escolar Professor Chanico**

CNPJ: 06.247.326/0001-02 Contratada: **G2 Supermercado LTDA**.  
CNPJ Nº 11.113.161/0001-08. OBJETO: Fornecimento de gêneros  
alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 9.437,50. (nove  
mil quatrocentos e trinta e sete reais) e VIGÊNCIA: 07 (sete) meses,  
contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA:  
25/07/2024.

**JOÃO BATISTA LIMA DA SILVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492124

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.1807  
**UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Professor Quintiliano  
**Leão Neto**; Contratante: **Conselho Escolar Professor Chanico**  
CNPJ: 06.247.326/0001-02 Contratada: **Guimax Comercial LTDA**.  
CNPJ Nº 42.958.096/0001-45. OBJETO: Fornecimento de gêneros  
alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 12.464,70 (doze  
mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) e  
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

**JOÃO BATISTA LIMA DA SILVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492125

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERENCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO 2º SEMESTRE - 2024  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 08/2023 PROCESSO Nº 202300006033006  
**UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA  
ROCHA**; CONTRATANTE: **Conselho Escolar São Vicente de  
Paulo** - CNPJ Nº 07.397.081/0001-78 CONTRATADA: **ATUANTE  
ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 33.458.350/0001-55. OBJETO:  
fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar  
VALOR: R\$ 46.325,83 (quarenta e seis mil e trezentos e vinte e  
cinco reais e oitenta e três centavos) VIGÊNCIA: 7 (sete) meses,  
contados a partir da DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.

**JOAO BOSCO RIBEIRO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492127

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERENCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO 2º SEMESTRE - 2024  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 007/2024 PROCESSO Nº 202300006033006  
**UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA  
ROCHA**; CONTRATANTE: **Conselho Escolar São Vicente de  
Paulo** - CNPJ Nº 07.397.081/0001-78 CONTRATADA: **EMPORIO  
PAES E DOCES LTDA ME** - CNPJ: 12.803.000/0001-09. OBJETO:  
fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar  
VALOR: R\$ 24.084,10 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais  
e dez centavos). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da  
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.

**JOAO BOSCO RIBEIRO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492128



**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERENCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO 2º SEMESTRE - 2024  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO Nº 202300006033006  
**UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA ROCHA**; CONTRATANTE: **Conselho Escolar São Vicente de Paulo** - CNPJ Nº 07.397.081/0001-78 CONTRATADA: **GUIMAX COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 42.958.096/0001-45 OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar VALOR: R\$ 24.476,94 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos.) VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.

**JOAO BOSCO RIBEIRO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492129

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERENCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO 2º SEMESTRE - 2024  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 06/2024 PROCESSO Nº 2022.0000.608.7856  
**UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA ROCHA**; CONTRATANTE: **Conselho Escolar São Vicente de Paulo** - CNPJ Nº 07.397.081/0001-78 CONTRATADA: **TANISMAR PEREIRA DA CUNHA EIRELI - ME** - CNPJ: 27.886.953/0001-55 OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar VALOR: R\$ 2.989,50 (dois mil novecentos e oitenta e nove e cinquenta centavos.) VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.

**JOAO BOSCO RIBEIRO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 492130

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 009/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.1844  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS SEBASTIÃO DO VALE**; Contratante: **Conselho Escolar DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS SEBASTIÃO DO VALE** CNPJ: 46.038.315/0001-29 Contratada: **EMPORIO PAES E DOCES LTDA ME** CNPJ nº: 12.803.000/0001-09. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 12.081,00 (doze mil e oitenta e um reais). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024.

**SAMIR FRAGA DE PAIVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO**

Protocolo 492131

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 012/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.1844  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS SEBASTIÃO DO VALE**; Contratante: **Conselho Escolar DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS SEBASTIÃO DO VALE**

CNPJ: 46.038.315/0001-29 Contratada: **ATUANTE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº: 33.458.350/0001-55 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 33.253,20 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024.

**SAMIR FRAGA DE PAIVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO**

Protocolo 492133

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 008/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.1844  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS SEBASTIÃO DO VALE**; Contratante: **Conselho Escolar DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS SEBASTIÃO DO VALE** CNPJ: 46.038.315/0001-29 Contratada: **EMPÓRIO DAS CARNES RIO VERDE LTDA** CNPJ nº: 32.036.114/0001-88 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 5.295,40 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.

**SAMIR FRAGA DE PAIVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO**

Protocolo 492134

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 011/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.1844  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS SEBASTIÃO DO VALE**; Contratante: **Conselho Escolar DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS SEBASTIÃO DO VALE** CNPJ: 46.038.315/0001-29 Contratada: **G2 SUPERMERCADO** CNPJ nº: 11.113.161/0001-08. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 11.571,00 (onze mil quinhentos e setenta e um reais). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.

**SAMIR FRAGA DE PAIVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO**

Protocolo 492136

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 010/2024. PROCESSO nº 2024 2023.0000.603.1844  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS SEBASTIÃO DO VALE**; Contratante: **Conselho Escolar DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS SEBASTIÃO DO VALE** CNPJ: 46.038.315/0001-29 Contratada: **GUIMAX COMERCIAL LTDA** CNPJ nº: 42.958.096/0001-45. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 4.180,80 (quatro mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.

**SAMIR FRAGA DE PAIVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO**

Protocolo 492137



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
2º Semestre/2024

Contrato nº 016/2023. PROCESSO nº 2023.0000.603.2088  
**COLÉGIO ESTADUAL RAFAEL NASCIMENTO**; Contratante:  
**Conselho Escolar Rafael Nascimento** CNPJ:00.686.082/0001-70.  
Contratada: **Glamour Negócios e Evento Eireli** CNPJ  
nº:24.284.699/0001-27. OBJETO: Fornecimento de gêneros  
alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 2.249,10 (Dois  
mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos). VIGÊNCIA:  
07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE  
ASSINATURA: 02/08/2024.

**HERCÍLIA CRISTINA PEREIRA MENDONÇA DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 492138

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202300006110279**

Assunto: Contrato nº 003/2024, que entre si celebram o Estado  
de Goiás por meio do Conselho Escolar Baltazar  
Parreira - CNPJ nº 00.671.464/0001-20, e a pessoa jurídica **VINCI**  
**CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº: 24.195.896/0001-70.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para  
execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na  
edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: R\$ 47.236,12 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e seis  
reais e doze centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: O período de vigência será até 30 de novembro de  
2024

Data da Assinatura: **24/09/2024**

Protocolo 492140

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110597

Assunto: Contrato nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de  
Goiás por meio do Conselho do Colégio Estadual Deputado José  
Alves de Assis, e a pessoa jurídica Moraes & Alves Engenharia  
LTDA, CNPJ nº 51.689.508/0001-80.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para  
execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na  
edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: **R\$ 47.797,50** (Quarenta e sete mil setecentos e noventa  
e sete reais e cinquenta centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: **45 dias**.

Data da Assinatura: 25/06/2024.

Protocolo 492160

1º EXTRATO DE ADITIVO DE SERVIÇOS DO CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.607.1619

**ASSUNTO:** Aditivo de Serviços, do Contrato nº 003/2024, conforme  
Edital Tomada de Preços n.º 001/2023 do Conselho Escolar José  
Pereira Faustino e a pessoa jurídica Prancha Impar Construtora e  
Incorporadora LTDA, CNPJ Nº 52.136.753/0001-22

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente ajuste a conclusão de  
reforma/ampliação no Colégio Estadual José Pereira Faustino,  
na cidade de Cristianópolis-GO, conforme Projetos e toda a  
Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o  
edital, independente de transcrição.

**DA MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 001/2023.

**DO PREÇO DO ADITIVO DE SERVIÇOS: R\$ 12.363,45** (doze mil,

trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

**DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Fonte  
100.

**DA VIGÊNCIA:** Vigerá pelo prazo necessário à execução do objeto,  
vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia  
com a ordem de serviço, sendo que, a paralização formal da obra  
pela Contratante suspende o prazo de execução, bem como o  
prazo da vigência contratual, que voltará a correr pelo seu saldo  
remanescente, quando da retomada da Obra.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2024.

Protocolo 492192

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Publicação DOE nº. 24.390 fl. 22

Processo nº: 202300006063148

Data:

29/06/2024

Nome : **CENTRO DE AUTORIA E CULTURA LTDA-ME**

Assunto : Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2023

Onde se lê:

NOME: Centro de Integração Empresa Escola-CIEE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2023 que entre si  
celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado  
da Educação e a empresa Centro de Integração Empresa-Escola  
- CIEE.

Leia-se:

NOME: **Centro de Autoria e Cultura LTDA-ME**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2023 que entre si  
celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da  
Educação e a empresa **Centro de Autoria e Cultura LTDA-ME**.

Protocolo 491924

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/TERMO DE  
ADESÃO

Processo nº: 202400006093556

Data:

16/09/2024

Nome : **Conselho Nacional de Secretários de Educação -  
CONSED e INSTITUTO TELEMAR OI FUTURO**

Assunto: Termo de Cooperação Técnica / Termo de Adesão nº  
058/2024

**PARTES:** Secretaria de Estado da Educação-Goiás / **Conselho  
Nacional de Secretários de Educação - CONSED e o Instituto  
Telemar (OI FUTURO)**

Termo de Cooperação Técnica/**Termo de Adesão nº 058/2024**,  
que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria  
de Estado da Educação e o **Conselho Nacional de Secretários de  
Educação - CONSED e o Instituto Telemar (OI FUTURO)**

**DO OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
tem por objeto a conjugação de esforços e apoio mútuo entre  
as instituições signatárias (partes), para a oferta de cursos  
online e autoinstrucionais na "Plataforma Órbita - Trajetórias  
Educativas", por meio das turmas exclusivas para as  
Secretarias de Estado de Educação - prioritariamente das  
regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, conforme determina a  
matriz de responsabilidades estabelecida na cláusula segunda  
do referido Termo de Cooperação / Termo de Adesão.**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse de  
recursos financeiros entre as partes. **DA VIGÊNCIA:** O presente  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará da data de sua  
assinatura até 31/01/2025, podendo ser prorrogado mediante termo  
aditivo assinado pelas Partes, através de seus representantes  
legais e desde que não haja mudança em seu objeto, obedecidas  
disposições legais aplicáveis. - **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser  
publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE  
ASSINATURA:** 03/10/2024

Protocolo 491905



## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 267, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza Viagem

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o disposto no artigo 168, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, o Decreto estadual nº 9.733, de 16 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576003347, resolve:

Art. 1º Autorizar viagem de MARIO CARVALHO KANASHIRO, inscrito no CPF:\*\*\*.883.031-\*\*, ocupante do cargo de Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo, empreenderá a cidade de Takasaki, Japão, representando o Estado de Goiás no evento *Funakoshi Gichin Cup Karate World Championship Tournament*, que ocorrerá no período de 16 a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Designar, sem prejuízos de suas funções para responder pela Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo, a servidora MIRIAN LIMA ARANTES, inscrita no CPF: \*.974.491-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Apoio à Captação de Recursos, no período de 16 a 28 de outubro de 2024, em virtude do afastamento do titular da pasta de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Protocolo 491922

PORTARIA Nº 269, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Designa gestor e fiscal de contratos

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202317576000013, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Leonardo Alves Teles Falcão, portadora do CPF nº XXX.803.041-XX, para atuar como Gestor dos Contratos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para a construção de 18 (dezoito) campos society, nas dimensões 21x42m (área de 882,00 m² cada campo) com instalação de grama sintética, drenagem, alambrado e iluminação, nos municípios de Buritinópolis, Iaciara, Mambá, Monte Alegre, Nova Roma, Posse, Sítio D'abadia, Teresina De Goiás, Vila Boa, Padre Bernardo, Piracanjuba, Santo Antônio Do Descoberto, São Francisco, Vila Propício, Caturai, Campo Limpo, Montividiu Do Norte, Mundo Novo/GO; com fornecimento de todos os materiais, peças, equipamentos, bota fora e da mão de obra necessários.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELA PAOLA AGUIAR SILVA, portadora do CPF nº XXX.022.316-XX para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 3º Designar o servidor GUSTAVO CARRIJO TIAGO, portador do CPF nº XXX.576.521-XX para atuar como suplente do gestor e da fiscal, substituindo-os em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 5º Estabelecer ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 198, de 20 de junho de 2024.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Protocolo 491923

### ERRATA AVISO DE RESULTADO

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL, torna público o resultado definitivo do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2024, contratação SISLOG nº 104744, processo 202400005008231. **Onde se lê "período 08/10/2024 à 08/10/2025", leia-se: "período 10/10/2024 à 10/10/2025"**. Publicado no DOE do dia 09/10/2024, nº 24390, página 25

Goiânia, 09 de outubro de 2024.

Patrícia de Castro Cavalcante

Gerente de Compras Governamentais-SEEL

Protocolo 492170

### ERRATA EXTRATO DE ATA

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público errata ao processo: 202400005008231, contratação SISLOG nº 104744. Pregão eletrônico SRP nº 13/2024. **Onde se lê "data de assinatura: 08/10/2024, período de vigência: 08/10/2024 à 08/10/2025", leia-se: "data de assinatura: 09/10/2024, período de vigência: 10/10/2024 à 10/10/2025"**. Publicado no DOE do dia 09/10/2024, nº 24390, página 25

Goiânia, 09 de outubro de 2024.

Patrícia de Castro Cavalcante

Gerente de Compras Governamentais-SEEL

Protocolo 492173

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 65/2024 (SISLOG 105553), Ampla Participação, cujo objeto é: Serviço de confecção de panfletos, cartões, agendas e calendários. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 12/11/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 492157

## Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 583, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

*Retifica a Portaria n.º 545/2024-PC, que homologa Processo de Avaliação de Desempenho de servidor público em estágio probatório, para correção da data de aptidão à aquisição da estabilidade.*

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção V do Capítulo II da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;





Considerando o que consta do processo administrativo SEI nº 202400007082881, especialmente o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (evento nº 64680088) remetido a este Gabinete por meio do Despacho nº 53/2024 (evento nº 64663041);

Considerando a necessidade de retificação da Portaria nº 545/2024-PC, no concernente à data de aptidão para a aquisição da estabilidade no cargo público ocupado, resolve:

I - **Retificar** a Portaria nº 545/2024, de 19 de setembro de 2024 (evento nº 65130558), que homologou, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público MARCOS DE JESUS ADORNO FILHO, inscrito no CPF nº 756.606.361-87, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia Substituto, APTO à aquisição de estabilidade no cargo público ocupado, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público MARCOS DE JESUS ADORNO FILHO, inscrito no CPF nº 756.606.361-87, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia Substituto, APTO à aquisição de estabilidade a partir do dia 13 de setembro de 2024 “ (NR).

II - **Determinar** o envio de cópia deste ato à Divisão de Acompanhamento de Estágio Probatório da Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento e devidos registros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA

Protocolo 491973

**EXTRATO DO CONTRATO 32/2024/DGPC**

SISLOG: 105067. Processo: 202400007091443. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratado: MARCOM MARINHO COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.280.674/0001-36. Objeto: Aquisição de insumos e serviços para a Superintendência de Identificação Humana (SIH). Vigência: 12 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 46.566,00 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais). Data Assinatura: 09/10/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 492032

**EXTRATO DO CONTRATO 33/2024/DGPC**

SISLOG: 105067. Processo: 202400007091443. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratado: RUBENS DANTAS NETO ME, CNPJ 10.417.609/0001-14. Objeto: Aquisição de insumos e serviços para a Superintendência de Identificação Humana (SIH). Vigência: 12 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 15.768,50 (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Data Assinatura: 09/10/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 492040

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Concorrência 107408, SEI 202400005025301, Ampla Participação, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para reformar o 1º DP de Goiânia. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 29/10/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.policiacivil.go.gov.br](http://www.policiacivil.go.gov.br).

Amanda Fernandes da Silva - Agente de Contratação

Protocolo 491995

**Comando Geral Da Policia Militar – CGPM**

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.105, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400003004947, e Considerando ter participado do concurso público regido pelos Editais nº 2/2022 e nº 3/2022, ambos de 8 de abril de 2022; Considerando a Decisão Judicial constante no Processo nº 5247549-15.2024.8.09.0051 da 3ª Câmara Cível do Estado de Goiás (58731206); e Considerando determinação de cumprimento de decisão judicial contida no Despacho nº 1.342, de 30 de setembro de 2024 (65533176), da Procuradoria-Geral do Estado, resolve: Art. 1º Incluir nas fileiras desta Corporação, como Soldado de 2ª Classe do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), a contar de 3 de outubro de 2024 e matricular no próximo Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, a candidata: LORENA FERNANDES SOUZA, RG \*0.13\*, CPF nº \*\*\*.038.921-\*\*. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e à 1ª Base Administrativa da Polícia Militar (1ª BAPM), que providenciem o que lhes competem. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 491717

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.106, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400003003822, e Considerando ter participado do concurso público regido pelo edital nº 005, de 6 de setembro de 2016, autorização governamental contida no Processo nº 2016000005002371; Considerando a Decisão Judicial constante no Processo nº 5130409-62.2021.8.09.0051 da 4ª Vara da Fazenda Pública do Estado de Goiás (64158945), e Considerando determinação de cumprimento de decisão judicial contida no Ofício nº 16.983, de 27 de agosto de 2024, da Procuradoria-Geral do Estado (64159106), resolve: Art. 1º Incluir nas fileiras desta Corporação, como Soldado de 2ª Classe do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), na condição de sub judice, a contar de 1 de outubro de 2024 e matricular no próximo Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, o seguinte candidato: JHERMISSON VEBBER SILVA, RG \*0.14\*, CPF nº \*\*\*.541.701-\*\*. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e à 1ª Base Administrativa da Polícia Militar (1ª BAPM), que providenciem o que lhes competem. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 491725

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.108, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300002133566, e Considerando terem participado do concurso público regido pelos Editais nº 2/2022 e nº 3/2022, ambos de 8 de abril de 2022; Considerando a Decisão Judicial contida na Reclamação nº 66554 e ADI nº 7490 do Supremo Tribunal Federal (64083996); Considerando nomeação contida no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.376, de 19 de setembro de 2024 (Suplemento) (65145659); e Considerando o Ofício nº 119.559, de 2 de outubro de 2024, da PM (65595903), resolve: Art. 1º Incluir nas fileiras desta Corporação, como Soldado de 2ª Classe do Quadro





de Praças Policiais Militares (QPPM), a contar de 2 de outubro de 2024 e matricular no próximo Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, as seguintes candidatas: I - ANDREZA PRISCILLA COELHO DOS SANTOS, RG \*0.14\*, CPF nº \*\*\*.700.746-\*\*, II - EVANEIDE SANTOS ROCHA FILHA, RG \*0.14\*, CPF nº \*\*\*.252.232-\*\*, e III - LORENA FONTES VILELA, RG \*0.14\*, CPF nº \*\*\*.140.291-\*\*. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e a 1ª Base Administrativa da Polícia Militar (1ª BAPM), providenciem o que lhes competem. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 491727

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.107, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 20200003012826, e Considerando terem participado do concurso público regido pelo edital nº 01 de 17 de outubro de 2012, autorização governamental contida no Processo SEI nº 201200005005701; Considerando a Decisão Judicial constante no Processo nº 5281322-51.2024.8.09.0051 da 6ª Vara de Fazenda Pública Estadual de Goiás (65144693); Considerando a determinação de cumprimento de decisão judicial contida no Ofício nº 18.862, de 19 de setembro de 2024 (65141831), da Procuradoria-Geral do Estado; e Considerando a nomeação contida no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.382 de 27 de setembro de 2024 (65479525), resolve: Art. 1º Incluir nas fileiras desta Corporação, no posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais da Saúde, a contar de 2 de outubro de 2024, e matricular no Curso de Oficiais da Saúde da Polícia Militar do Estado de Goiás os seguintes candidatos: I - ANA CRISTINA DIAS MORAIS SANTANA, RG \*0.13\*, CPF nº \*\*\*.718.611-\*\*, II - RAMON VAZ DA COSTA, RG \*0.14\*, CPF nº \*\*\*.527.431-\*\*, e III - TIAGO ANTÔNIO DE MORAIS GOMES, RG \*0.14\*, CPF nº \*\*\*.728.386-\*\*. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e a 1ª Base Administrativa da Polícia Militar (1ª BAPM), que providenciem o que lhes competem. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 491730

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.055, de 25 de setembro de 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400003017289, e Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no inciso III do artigo 6º c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5807821-49.2023.8.09.0051, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 18.047/2024, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (64723084), constante no Processo SEI nº 202400003017289, declarando o direito do 3º Sargento QPPM RG \*4.83\* THIAGO JOSÉ ROCHA SANTOS, CPF nº \*\*\*.182.981-\*\* (64728699), nos seguintes termos sintéticos (64723475): (...) VII. Dessa maneira, DEVERÁ CONSTAR na ementa prolatada da seguinte forma: "(...) XIV. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Sentença reformada para julgar parcialmente procedentes os pedidos iniciais, para que seja mantida a promoção ao posto de 3º Sargento (por merecimento - 21 de setembro 2022) e, após, que o autor seja promovido à graduação de 2º Sargento por ato bravura (22 de setembro de 2022), devendo a parte reclamada promover a respectiva regularização no almanaque da corporação e na ficha funcional da parte reclamante, bem como condenar o ente público ao pagamento das diferenças salariais desde 22 de setembro de 2022, devendo a atualização ser efetuada pelos critérios acima delineados, respeitada a prescrição quinquenal.

(...); Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 18.047/2024, da PGE (64723084), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...) Este Processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento."; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 1.001, de 18 de setembro de 2024, da PGE (65091761), nos seguintes termos: "(...) A decisão acolheu o pedido de esclarecimento (omissão) feito pelo Estado e assim determinou como deve ser feito o respectivo cumprimento (64723475): EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS EM PARTE E NA PARTE CONHECIDA PROVIDO. Acórdão aclarado para sanar esclarecer a obscuridade, que fica fazendo parte integrante da ementa prolatada: DEVERÁ CONSTAR na ementa prolatada da seguinte forma: "(...) XIV. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Sentença reformada para julgar parcialmente procedentes os pedidos iniciais, para que seja mantida a promoção ao posto de 3º Sargento (por merecimento - 21 de setembro de 2022) e, após, que o autor seja promovido à graduação de 2º Sargento por ato bravura (22 de setembro de 2022), devendo a parte reclamada promover a respectiva regularização no almanaque da corporação e na ficha funcional da parte reclamante, bem como condenar o ente público ao pagamento das diferenças salariais desde 22 de setembro de 2022, devendo a atualização ser efetuada pelos critérios acima delineados, respeitada a prescrição quinquenal. (...)". Como aquela decisão já transitou em julgado, isto é, encontra-se imutável, deverá ela ser cumprida nos termos delineados, retificando-se os assentos funcionais para que conste as respectivas promoções nos moldes estabelecidos na decisão judicial. (...)"; e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar (CPPP), resolve: Art. 1º Promover à graduação de 2º Sargento QPPM, a contar de 22 de setembro de 2022, pelo critério de ato de bravura, o 3º Sargento QPPM RG \*4.83\* THIAGO JOSÉ ROCHA SANTOS, CPF nº \*\*\*.182.981-\*\* (64728699). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 491731

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - PMGO  
PROCESSO Nº 202400005025313  
Contratação SISLOG n.º 107409

O Estado de Goiás, por intermédio da PM - POLÍCIA MILITAR torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por LOTE**, sendo **ampla participação** em Modo de Disputa **Aberto**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: **Contratação de serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio, Jardinagem e Desinfecção do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar - QCG e Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI**. Data e horário de início da Sessão Pública: **09:30** horas do dia **28/10/2024** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e **encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública**. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: [licitacao.pmgo@gmail.com](mailto:licitacao.pmgo@gmail.com).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 491985



## Diretoria-Geral de Polícia Penal

Extrato de Portaria nº 386/2024 - DGPP. Processo: 202216448000870. O Diretor-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Jonatas Jefferson Maranhão Rose, CPF: 030.\*\*\*.\*\*\*-00, ocupante do cargo de Policial Penal para atuar como gestor do Contrato nº 014/2022, e como suplente o servidor Renato Rodrigues de Abreu Vieira, CPF: 697.\*\*\*.\*\*\*-34, ocupante do cargo de Policial Penal § 1º - O referido contrato foi celebrado entre a Diretoria-Geral de Polícia Penal e a empresa Elétrica Cidade Eireli, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos para a realização de manutenção das edificações vinculadas à Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP/GO (Sedes Administrativas e Unidades Prisionais). Vigência: 10/06/2024 à 10/06/2025. Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do Contrato. Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do Contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABIENTE DO DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, em Goiânia, 08/10/2024. JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO

Protocolo 491898

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024

Processo: 202416448078170. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63. Objeto: Munição CBC calibre 5,56x45 para treinamento - Projétil possui peso de 55 grains. - Munição com velocidade de 995 (novecentos e noventa e cinco) metros por segundo na saída do cano. - Possui marcação no culote da munição o que permite maior controle e rastreabilidade. Recurso: 280/Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres. Valor total **R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais)**. Data da assinatura: 30/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses, de 30 de setembro de 2024 à 30 de setembro de 2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 491952

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 085/2024/DGPP A DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL, CNPJ nº 29.394.729/0001-71, situada na Rua 201 c/ 11ª Avenida, 430, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar: data e horário de início da sessão pública: 23/10/2024 às 10:00 h; Início da fase de lances 23/10/2024 às 10:10 h; Fim da fase de lances 23/10/2024 às 10:20 h. Haverá encerramento automático com prorrogação automática 2+2 minutos. Intervalo de encerramento de 02 (dois) minutos, relativo ao Processo nº 202400005034167, visando a aquisição de Colchão de solteiro, espuma D-33 (Espuma Densidade 33 Kg/m³) selado, com costura reforçada. Dimensões mínimas: largura 78 cm x comprimento 188 cm x altura 18 cm que suporte mais de 80 kg, com revestimento de Poliéster e Poliuretano, tecido na cor bege. Tratamento: antiácido-antimofo, antibactericida, com laudo emitido por laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Normalização, Metrologia e Qualidade Industrial - INMETRO. Valor estimado: R\$ 3.814.200,00 (R\$ Três Milhões e Oitocentos e Quatorze Mil e Duzentos Reais). A diferença mínima entre os lances será de R\$ 10,00 (dez reais). Tratamento diferenciado para ME/EPP: Ampla participação com Cota Reservada para ME/EPP. O edital está disponível no endereço abaixo ou através dos sites [www.policiapenal.go.gov.br](http://www.policiapenal.go.gov.br) e <https://sislog.go.gov.br>. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 492005

## Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 2993, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Contrapartida Estadual para custeio das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando as Resoluções CIB nº 063/2009, Comissão Integrantes Bipartite - CIB (55579321).

Considerando a Portaria nº 342, de 04 de março de 2013, que Redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de pronto Atendimento (UPA 24h) (55579510).

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que define das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (55579782).

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que define as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (55579908).

Considerando a Portaria GM/MS Nº 4.001, DE 4 DE JUNHO DE 2024 (61616611).

Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010002198.

### RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o repasses aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios que possuem Unidades de Pronto Atendimento (UPA), habilitadas/qualificadas, relacionadas no DESPACHO Nº 921/2024/SES/GAE-18347 (58005632) destinado ao custeio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Nova Dr. Jamil Sebba), do município de Catalão, com efeitos financeiros a partir da 2ª (segunda) parcela de 2024 e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Nova, Lázaro Albertode Moraes), do município de Inhumas, com efeitos financeiros a partir da 3ª (terceira) parcela de 2024, referente a Contrapartida Estadual do exercício 2024, de acordo com o Processo 202400010002198, conforme o demonstrativo da Requisição de Despesa nº 53/2024 - SES/SPAIS-03083 (58134655) **ANEXO I**.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, nos valores correspondentes conforme descrito na **NOTA DE EMPENHO SEI** (63638469), com estimativa de custo para o mês 08/2024 de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** e 04 (quatro) parcelas de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para os meses de **setembro a dezembro de 2024**, totalizando um valor de **R\$ 3.200.000,00 (três milhões duzentos mil reais)**, para 05 (cinco) meses referente ao exercício de 2024.

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.



**ANEXO I**

Detalhamento	Qtd.	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo
Catalão - A Portaria GM/MS nº 3.250, de 6 de março de 2024 (57996120) altera a opção de III para VIII e altera o valor da habilitação e qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Nova Dr. Jamil Sebba), com efeitos financeiros a partir da 2ª (segunda) parcela de 2024. Despacho 921 (58005632)	11	fevereiro/24 a dezembro/24	R\$ 200.000,00	R\$ 2.200.000,00
Inhumas - A Portaria GM/MS nº 3.302, de 11 de março de 2024 (57995953) altera a opção de III para V e altera o valor da habilitação e qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Nova, Lázaro Albertode Moraes), com efeitos financeiros a partir da 3ª (terceira) parcela de 2024. Despacho 921 (58005632).	10	março/24 a dezembro/24	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00
			TOTAL	R\$ 3.200.000,00

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 492103

Notificação Nº 259 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, NOTIFICA Vanusa Neves e Paula, CPF nº \*\*\*.962.341-\*\*, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 202300010050068. Goiânia, 07 de outubro de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA  
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 492018

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2023-SES/GO. Processo nº: 201900010028887. Objeto:** A primeira prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 70/2023- SES/GO. **Contratada:** Santer Med Comércio e Prestação de Serviços em Manutenção de Equipamentos Hospitalares LTDA. **Valor:** R\$ 190.000,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2522.03.15000100.90. **Data da assinatura:** 09/10/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Jhemmon Aillan Domingues Silva - Santer Med Comércio e Prestação de Serviços em Manutenção de Equipamentos Hospitalares LTDA.

Protocolo 492149

**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 35/2024.** Processo nº 202400010067546. Objeto: prestação de serviços junto à CONTRATANTE na função de Técnico Auxiliar de Regulação Médica para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "b" do inciso I, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020. Contratado (a): Rainara dos Santos Albuquerque, CPF nº XXX.325.551-XX. Valor do Contrato: R\$ 2.256,70 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 2024.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.91.1002. Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir de 1º de novembro de 2024. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Rainara dos Santos Albuquerque - Técnico Auxiliar de Regulação Médica.

Protocolo 491959

**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 36/2024.** Processo nº 202400010068021. Objeto: prestação de serviços junto à CONTRATANTE na função de Médico Regulador para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "b" do inciso I, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, Contratado (a): Beatriz Aparecida Cruz Fuini, CPF nº XXX.176.441-XX. Valor do Contrato: entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) à R\$ 1.954,16 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), a depender do plantão/turno executado. Dotação Orçamentária: 2024.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.91.1002. Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir de 1º de novembro de 2024. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Beatriz Aparecida Cruz Fuini - Médico Regulador.

Protocolo 492177

**Secretaria de Estado da Economia**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo e Solidário abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 825/2024 - JUIP e revisão fiscal de folhas 78-93 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose



Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MESQUITA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA  
CCE: 10.530.542-1  
CGC: 15.295.822/0001-14

SOL. RICARDO DA SILVA GOMES  
CPF XXX.243.641-XX

PROCESSO Nº: 4012101361071

Protocolo 491870

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 789/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 237-240/242-264 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual-NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: PLAVEL PLACAS PARA VEICULOS LTDA  
CCE.: 10.214.853-8  
CGC.: 26.644.559/0001-48

SOL.: ASSOCIACAO DOS FABRICANTES, ESTAMPADORES E LACRADO  
CNPJ 03.349.175/0001-05

PROCESSO Nº 4012100836661

Protocolo 491871

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 999/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 352-375 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: NOVA PLACAS - EMPLACAMENTOS DE VEICULOS LTDA  
CCE.: 10.382.478-2  
CGC.: 06.995.194/0001-99

SOL.: ASSOCIACAO DOS FABRICANTES, ESTAMPADORES E LACRADO  
CNPJ 03.349.175/0001-05 CCE: 10.593.912-9

PROCESSO Nº 4012100627906

Protocolo 491872

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1044/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 229-232/234-256 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual-NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: NSA MULTIPLACAS LTDA - ME  
CCE.: 10.448.684-8  
CGC.: 10.881.666/0001-50

SOL.: ASSOCIACAO DOS FABRICANTES, ESTAMPADORES E LACRADO  
CNPJ 03.349.175/0001-05 CCE: 10.593.912-9

PROCESSO Nº 4012100848244

Protocolo 491873

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1047/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 70-74/76-98 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual-NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: JUCELMA COSTA FERREIRA  
CCE.: 10.408.899-0  
CGC.: 08.653.521/0001-50

SOL.: ASSOCIACAO DOS FABRICANTES, ESTAMPADORES E LACRADO  
CNPJ 03.349.175/0001-05 CCE: 10.593.912-9  
SOL.: PAULO DE FARIA JUNIOR  
CPF.: XXX.104.001-XX

PROCESSO Nº 4012201145567

Protocolo 491874

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1030/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 82-86/88-110 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual-NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: SÃO LUIS PLACAS LTDA  
CCE.: 10.446.149-7  
CGC.: 10.788.152/0001-54

SOL.: ASSOCIACAO DOS FABRICANTES, ESTAMPADORES E LACRADO  
CNPJ 03.349.175/0001-05 CCE: 10.593.912-9  
SOL.: PAULO DE FARIA JUNIOR  
CPF.: XXX.104.001-XX

PROCESSO Nº 4012201214046

Protocolo 491875

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1790/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 77-79 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: ITABERAI PLACAS - EIRELI  
CCE.: 10.447.242-1  
CGC.: 10.690.235/0001-06

SOL.: ASSOCIACAO DOS FABRICANTES, ESTAMPADORES E LACRADO

CNPJ 03.349.175/0001-05 CCE: 10.593.912-9  
SOL.: PAULO DE FARIA JUNIOR  
CPF.: XXX.104.001-XX

PROCESSO Nº 4012201138005

Protocolo 491876

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 610/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 86-317 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: R. W. PLACAS LTDA  
CCE.: 10.487.833-9  
CGC.: 12.996.300/0001-51

SOL.: PAULO DE FARIA JUNIOR  
CPF.: XXX.104.001-XX

PROCESSO Nº 4012201216847

Protocolo 491877

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1121/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 48-59 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: PET SHOP E CLINICA VETERINARIA PLUTO  
LTDA - ME  
CCE.: 10.307.878-9  
CGC.: 37.403.219/0001-41

SOL.: HENRIQUE GUIMARAES DE MIRANDA  
CPF.: XXX.383.691-XX

PROCESSO Nº 4012201022481

Protocolo 491878

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1455/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 58-67 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: AEROPREST COMERCIO DE DERIVADOS  
DE PETROLEO LTDA  
CCE.: 10.817.226-0  
CGC.: 02.532.141/0017-48

SOL.: NELSON MARCELO DE DEUS  
CPF.: XXX.399.391-XX

PROCESSO Nº 4012300804844

Protocolo 491879

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 996/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 340-368 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: W. V. DE SOUZA COMERCIO DE PLACAS  
LTDA  
CCE.: 10.451-950-9  
CGC.: 11.033.038/0001-87

SOL.: EVA TAVARES DE FARIA  
CPF.: XXX.353.721-XX

PROCESSO Nº 4012100590050

Protocolo 491881

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1003/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 106-331 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: SOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CCE.: 10.076.143-7  
CGC.: 01.499.649/0001-61

SOL.: PAULO DE FARIA JUNIOR  
CPF.: XXX.104.001-XX  
SOL.: GILVAN GRANJA DE CARVALHO  
CPF.: XXX.040.641-XX

PROCESSO Nº 4012201050698

Protocolo 491883

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1564/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 29-40 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE E BAR DOURADO LTDA  
CCE.: 10.405.731-9  
CGC.: 04.286.091/0001-24

SOL.: MARCOS ANTONIO HONORIO CASRLOS  
CPF.: XXX.208.641-XX

PROCESSO Nº 4012300936163

Protocolo 491885

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1260/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 79-85 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: VULCCY JEANS LTDA  
CCE.: 10.520.915-5  
CGC.: 13.316.627/0001-06

SOL.: CRISTIANE ABRENHOSA  
CPF.: XXX.277.471-XX  
SOL.: CREODON LINCOLN DA SILVA  
CPF.: XXX.257.271-XX

PROCESSO Nº 4012000950330

Protocolo 491889

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1900/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 58-77 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO K XIII LTDA  
CCE: 10.584.510-8  
CGC: 19.040.891/0001-38

PROCESSO Nº 4011901159163

Protocolo 491891

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 3073/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 73-83 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: FORTE ATACADISTA DE BEBIDAS EIRELI  
CCE: 10.826.640-0  
CGC: 27.654.223/0001-29

PROCESSO Nº 4012201153586

Protocolo 491904

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1524/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 226-243 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: ALPHA HAIR ESPACO DE EMBELEZAMENTO LTDA ME  
CCE.: 10.635.739-5  
CGC.: 22.676.817/0001-17

SOL.: DOMICIO MENDES MOREIRA NETO  
CPF.: XXX.323.551-XX

PROCESSO Nº 4012101044696

Protocolo 491908

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo e Solidário abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1051/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 114-123 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: GS COMERCIO UNIPESSOAL LTDA  
CCE: 10.429.519-8  
CGC: 09.598.402/0001-04

SOL. MARLENE PEREIRA DOS SANTOS GONCALVES  
CPF XXX.165.735-XX

PROCESSO Nº: 4012100208776

Protocolo 491910

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo e Solidário abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 102/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 262-271 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: TABACARIA HOLLYWOOD LTDA  
CGC: 27.913.180/0003-10

SOL. TABACARIA HOLLYWOOD LTDA  
CNPJ.: 27.913.180/0001-59 CCE.: 10.695.004-5  
SOL.: CARLA CAROLINA FERREIRA DONINHO  
CPF.: XXX.653.751-XX  
SOL.: ELIAS MARTINS NETO  
CPF.: XXX.183.131-XX

PROCESSO Nº: 4012300853462

Protocolo 491913

ESTADO DE GOIAS  
091/8/2024

DATA:

SECRETARIA DA ECONOMIA HORA: 10:56:53  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1  
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA  
IMPUGNACAO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA  
EDITAL DE INTIMACAO NRO:000032/2024  
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,  
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo  
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente  
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.





PROCESSUAL DE GOIANIA , no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS  
contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital,  
a fim de:  
-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-  
coes abaixo relacionados;  
-- Apresentar IMPUGNACAO a Primeira Instancia.  
O nao atendimento e este Edital de Intimacao, no PRAZO E  
LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE  
REVELIA,

conforme disposto no Art. 28 inciso I, Paragrafo Primeiro da LEI  
16.469/2009, e o encaminhamento para preparo em  
SEGUNDA  
INSTANCIA.

ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA  
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233 , BLOCO B  
TERREO NOVA VI

FONE (32)6921-30 GOIANIA - GO , CEP: 74653900

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104295198 CPF/CGC.: 9598402000104

NOME.....: GS COMERCIO UNIPESAOAL LTDA

ENDERECO.: AVE MUTIRAO 2128 QD 58 LT 16 AVENI SETOR  
BUENO

000000000000 GOIANIA GO 74215240

PROCESSO NRO: 4012400853308

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 107769565 CPF/CGC.: 35179103000145

NOME.....: IMPACTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ENDERECO.: RUA MARAJOARA 143 QD 12 LT 13 LOTEAMENTO  
TROPICAL VERDE

062039204044 GOIANIA GO 74483607

**SOLIDARIO. : RONAN HUMBERTO MENDES AMORIM CPF.  
XXX.040.001-XX**

PROCESSO NRO: 4012400522468

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 200059793 CPF/CGC.: 35370324000104

NOME.....: ATACADAO DO MAURO LTDA

ENDERECO.: AVE CONTORNO 1328 QUADRA170 LOTE 11  
SETOR NORTE FERROVI

000000000000 GOIANIA GO 74063350

PROCESSO NRO: 4012400791361

\_\_\_\_\_  
EVALDO FURTADO MAGALHAES

Protocolo 491984

ESTADO DE GOIAS DATA: 09/10/2024

SECRETARIA DA ECONOMIA HORA: 10:48:45  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1  
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA  
INTIMACAO CREDITO NAO CONTENCIOSO

EDITAL DE INTIMACAO NRO: 00000031/2024

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,  
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo  
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente  
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.  
PROCESSUAL DE GOIANIA , no prazo improrrogavel de  
30(TRINTA) DIAS

contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital,  
a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-  
coes abaixo relacionados.

O nao atendimento e este Edital de Intimacao, no PRAZO E  
LOCAL indicados, implicara no envio do referido processo para  
INSCRICAO em DIVIDA ATIVA, conforme disposto no Art. 29 da

LEI

16.469/2009, tendo em vista configurar este como CREDITO  
NAO

CONTENCIOSO.

A NAO CONTENCIOSIDADE PODERA SER

DESCARACTERIZADA caso o

atuado comprove erro de calculo, duplicidade de lancamento ou  
pagamento anterior, NO PRAZO PREVISTO ACIMA.

ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA  
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233 , BLOCO B  
TERREO NOVA VI

FONE (32)6921-30 GOIANIA - GO , CEP: 74653900

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103882154 CPF/CGC.: 7237637000145

NOME.....: R ELO - PRODUcoes E SERIGRAFIA LTDA - ME

ENDERECO.: AVE IPIRANGA SN QUADRA: 58 LOTE: IPIRANGA  
062032955359 GOIANIA GO 74453140

PROCESSO NRO: 4012400515410 4012400611649

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 105851833 CPF/CGC.: 19316407000150

NOME.....: GOLD PRODUTOS PARA FESTAS LTDA

ENDERECO.: RUA DAS MAGNOLIAS 1470 QUADRA102 LOTE 14  
PARQUE OESTE I

062030922993 GOIANIA GO 74375280

PROCESSO NRO: 4012400522034 4012400613420

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 109519760 CPF/CGC.: 47298433000139

NOME.....: NEW BOI COMERCIO DE CARNES LTDA

ENDERECO.: RUA J 607 QUADRA202 LOTE 01 SETOR PARQUE  
TREMENDAO

000000000000 GOIANIA GO 74475090

PROCESSO NRO: 4012400529470

\_\_\_\_\_  
EVALDO FURTADO MAGALHAES

Protocolo 491986

ESTADO DE GOIAS

DATA:

09/10/2024

SECRETARIA DA ECONOMIA HORA: 10:32:28  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1  
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA  
DECISAO DE INSTANCIA UNICA

EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000030/2024

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,  
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo  
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente  
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.  
PROCESSUAL DE GOIANIA , no prazo improrrogavel de  
30(TRINTA) DIAS

contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital,  
a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-  
coes abaixo relacionados;

-- Apresentar IMPUGNACAO.

O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E  
LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE  
PEREMPACAO, e

encaminhamento do presente para INSCRICAO do debito na  
Divida

Ativa, conforme disposto no Art. 24 inciso II, alinea 'A' e Art  
25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista ser sujeito a julgamento em  
INSTANCIA UNICA.

ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA  
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233 , BLOCO B  
TERREO NOVA VI

FONE (32)6921-30 GOIANIA - GO , CEP: 74653900



SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 5921763985  
NOME.....: ANE KARINE FERNANDES PAES  
ENDERECO.: RUA RUI BARBOSA 430 CONJUNTO  
APARECIDINHO II  
SANTO ANTONIO DA PLATINA PR 86430000  
PROCESSO NRO: 4012400519084  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 70289486173  
NOME.....: BRUNA HEVELLYN COSTA SANTOS  
ENDERECO.: RUA JAMIL ABRAO SN RODOVIARIO  
GOIANIA GO 74430290  
PROCESSO NRO: 4012400550593  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 13658140178  
NOME.....: JOSE ALVES  
ENDERECO.: RUA C 176 NC J AMERICA  
GOIANIA GO 74250300  
PROCESSO NRO: 4012001404623  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 71120936195  
NOME.....: JOSE LUCAS RODRIGUES CRUZEIRO  
ENDERECO.: RUA JOAQUIM PEDRO VAZ NC VILA SANTA  
MARIA  
INHUMAS GO 75400598  
PROCESSO NRO: 4012301410840 4012301416619  
4012301563670  
4012400418563  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 99868652120  
NOME.....: JULIANA INES MARQUEZAN  
ENDERECO.: RUA CASIMIRO DE ABREU SN CAMPOS ELISIOS  
ANAPOLIS GO 75103560  
PROCESSO NRO: 4012400607536  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 52074448000153  
NOME.....: MATHEUS DA SILVA MORAES LTDA  
ENDERECO.: RUA MARECHAL SETEMBRINO DE CARVALH  
4531 ESPERANCA  
CRUZ ALTA RS 98020037  
PROCESSO NRO: 4012400488189  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 11179448000130  
NOME.....: PCMM TRANSPORTES LTDA ME  
ENDERECO.: AVE PEDRO TELES BARBOSA 3284 ANDAR  
PRIMEIRO DOUTOR JOSE  
ITABAIANA SE 49507094  
PROCESSO NRO: 4012400551301 4012400553347  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 10017021820  
NOME.....: RAQUEL DA COSTA PEREIRA FARIA  
ENDERECO.: RUA OITO 2712 QD. 27 LT. 12 CONJ. RIO CLARO  
JATAI GO 75800001  
PROCESSO NRO: 4012400469125  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2059120101  
NOME.....: SAMUEL GONCALVES DA SILVA FILHO  
ENDERECO.: RUA RUA ARICE MOURA BORGES , QD. 1 S/N  
CASA 1 SETOR SUL  
NEROPOLIS GO 75460000  
PROCESSO NRO: 4012400535608  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104295198 CPF/CGC.: 9598402000104  
NOME.....: GS COMERCIO UNIPESAOAL LTDA  
ENDERECO.: AVE MUTIRAO 2128 QD 58 LT 16 AVENI SETOR  
BUENO  
0000000000000 GOIANIA GO 74215240  
PROCESSO NRO: 4012400853650  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106193996 CPF/CGC.: 18800485000163

NOME.....: SAMUEL FRANCA SILVA - ME  
ENDERECO.: AVE HONESTINO GUIMARAES 1091 QD 66 LT 06  
SETOR CAMPINAS  
062032334964 GOIANIA GO 74510020  
PROCESSO NRO: 4012400565787  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 107421429 CPF/CGC.: 31692705000140  
NOME.....: 31.692.705 NATALIA HELENA DE SOUSA  
ENDERECO.: RUA QUATRO DE NOVEMBRO 210 SETOR  
CAMPINAS  
0000000000000 GOIANIA GO 74523140  
PROCESSO NRO: 4012400553851  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 107769565 CPF/CGC.: 35179103000145  
NOME.....: IMPACTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
ENDERECO.: RUA MARAJOARA 143 QD 12 LT 13 LOTEAMENTO  
TROPICAL VERDE  
062039204044 GOIANIA GO 74483607  
PROCESSO NRO: 4012400522115 4012400522620

IVALDO FURTADO MAGALHÃES

Protocolo 491989

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139), no prazo EM 30 DIAS, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;  
**APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA.**  
Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentada a IMPUGNAÇÃO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a lavratura do TERMO DE PEREMPÇÃO e remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do estado, conforme o disposto no art. 24, Inciso II alínea 'A' e Art. 25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista tratar-se de crédito tributário sujeito a julgamento em INSTÂNCIA ÚNICA.

**HERSON PABLO DIAS PEREIRA** CPF XXX.685.972-XX -  
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012400529985

Protocolo 491990

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, térreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139), no prazo EM 30 DIAS, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;  
**APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA.**  
Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentada a IMPUGNAÇÃO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará lavratura do TERMO DE REVELIA e remessa do processo para Intimação em Segunda instância, conforme disposto no Art. 28, Inciso I, parágrafo primeiro da Lei 16.469/2009:

**HERSON PABLO DIAS PEREIRA** CPF XXX.685.972-XX -  
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012400529632

**DELMIR FERREIRA DOS SANTOS** CPF XXX.351.081-XX -  
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012400478205

**ALEX APARECIDO MENDES DE SOUZA** CPF XXX.653.371-XX -  
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012400625003

Protocolo 491991

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS  
COÍNDICE / ICMS

RESOLUÇÃO Nº 205/24 - COÍNDICE/ICMS, de 01 de outubro de 2024.

Regulamenta pagamento de diferença de repasses de ICMS ao Município de Cocalzinho de Goiás, conforme decisão judicial destacada.

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COÍNDICE/ICMS, instituído pela Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso das atribuições estabelecidas no art. 2º, II do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991,

Considerando o disposto nos arts. 158, parágrafo único e 107, § 1º das Constituições da República e Estadual, respectivamente;

Considerando a decisão transitada em julgado na Ação de Obrigação de Fazer nº 5444433-90.2019.8.09.0051, (000019991114), requerida pelo Município de COCALZINHO DE GOIÁS, determinando que:

POSTO ISSO, com base no art. 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido para anular a resolução 137/2018, visto fundamentada em lei declarada inconstitucional, devendo o Estado de Goiás refazer o cálculo do IPM/2019, desconsiderando a mencionada resolução.

Considerando que o juízo homologou o valor devido de R\$ 4.652.534,02 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos) a ser pago ao município de COCALZINHO DE GOIÁS;

Considerando que no Despacho nº 360/2023/GAB (45437885), de 10 de março de 2023, a Procuradoria Geral do Estado - PGE se manifestou no sentido de que:

21. Ante o exposto, deixo de aprovar o Parecer PGE/GECT nº 14/2023 (45127679), adotando os fundamentos e conclusões do Despacho nº 66/2023/PGE/PTR (45275274), além dos supra expostos, opinando-se no sentido de que deve Estado de Goiás proceder com a retenção dos repasses de ICMS aos municípios Goianos que partilharam do ICMS Ecológico com amparo na norma jurídica retirada do sistema normativo (Lei Complementar Estadual nº 148, de 2018, Resoluções nº 137/2018 e seguintes), até o limite do valor devido ao município de Mossâmedes, com o fito de promover o cumprimento da determinação judicial prolatada nos autos do Cumprimento de Sentença da Ação de Obrigação de Fazer nº 5324885-71.

Considerando que o Ofício nº 3953/2024/PGE (65218859) orientou o cumprimento da decisão e o repasse da quantia mencionada ao Município de COCALZINHO DE GOIÁS;

Considerando que 128 (cento e vinte e oito) municípios foram incluídos ou tiveram sua classificação na divisão do percentual de 5% (cinco por cento) do Índice de Participação dos Municípios - IPM aumentada por força da Lei Complementar nº 148/18, conforme a seguinte tabela:

Município	Classificação antes da LC 148/18	Classificação após a LC 148/18
ABADIA DE GOIÁS	4	6
ABADIÂNIA	0	6
ÁGUA LIMPA	0	6
ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	0	6
ALEXÂNIA	0	6
ALTO PARAÍSO DE GOIAS	4	6
ALVORADA DO NORTE	0	6
ANICUNS	4	6
APARECIDA DO RIO DOCE	4	6
APORÉ	0	4
ARAGARÇAS	0	4
ARAGOIÂNIA	0	4
ARAGUAPAZ	0	6
ARUANÃ	0	6
BALIZA	0	4
BARRO ALTO	4	6
BOM JESUS	0	6
BONFINÓPOLIS	3	6
BRITÂNIA	0	6
BURITI DE GOIÁS	3	6
BURITINÓPOLIS	4	6
CABECEIRAS	3	4
CACHOEIRA ALTA	4	6
CACHOEIRA DE GOIÁS	0	6
CALDAS NOVAS	4	6
CAMPESTRE DE GOIÁS	3	4
CAMPO LIMPO DE GOIÁS	0	4
CAMPOS VERDES	0	6
CARMO DO RIO VERDE	4	6
CATURÁI	0	4
CAVALCANTE	3	6
CEZARINA	0	4
CIDADE OCIDENTAL	3	6
COLINAS DO SUL	0	6
CORUMBÁ DE GOIAS	0	4
CORUMBAIBA	3	6



CRISTALINA	4	6
CRISTIANÓPOLIS	0	6
CROMÍNIA	0	4
DIORAMA	0	4
DOVERLÂNDIA	0	4
EDEALINA	3	6
FAINA	3	6
FIRMINÓPOLIS	3	6
FORMOSA	0	6
FORMOSO	3	4
GOIANÁPOLIS	0	6
GOIANDIRA	4	6
GOIANÉSIA	3	6
GOIÁS	0	6
GUARAÍTA	3	4
GUARINOS	0	4
IACIARA	0	4
INDIARA	3	6
IPAMERI	4	6
IPIRANGA DE GOIÁS	3	4
ITABERAÍ	3	6
ITAGUARI	0	4
ITAGUARU	3	6
ITAPACI	0	6
ITAPIRAPUÃ	0	6
ITAPURANGA	4	6
ITAUÇU	4	6
IVOLÂNDIA	0	6
JANDAIA	4	6
JARAGUÁ	4	6
LAGOA SANTA	3	6
MAIRIPOTABA	3	4
MAMBAÍ	0	6
MARA ROSA	0	6
MATRINCHÃ	3	4
MAURILÂNDIA	3	4
MINEIROS	0	6
MORRO AGUDO DE GOIÁS	0	6
MOZARLÂNDIA	3	6
MUTUNÓPOLIS	0	4
NAZÁRIO	0	4
NERÓPOLIS	4	6
NIQUELÂNDIA	3	6
NOVA AMÉRICA	3	6
NOVA CRIXÁS	0	6
NOVA ROMA	3	6
OURO VERDE DE GOIÁS	3	6
PADRE BERNARDO	0	6
PALMEIRAS DE GOIÁS	4	6
PALMINÓPOLIS	3	6
PARANAIGUARA	0	6
PARAÚNA	4	6
PIRACANJUBA	4	6
PIRANHAS	0	4
PIRENÓPOLIS	3	6
PLANALTINA	0	4
PONTALINA	0	6
PORANGATU	0	6
PORTEIRÃO	0	6
PORTELÂNDIA	0	4

POSSE	4	6
RIANÁPOLIS	0	4
RIO QUENTE	4	6
RIO VERDE	4	6
SANCLERLÂNDIA	0	6
SANTA RITA DO ARAGUAIA	0	6
SANTA ROSA DE GOIÁS	4	6
SANTA TEREZA DE GOIÁS	4	6
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	4	6
SÃO DOMINGOS	0	6
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	0	4
SÃO JOÃO D'ALIANÇA	0	4
SÃO JOÃO DA PARAÚNA	0	4
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	0	6
SÃO LUIZ DO NORTE	3	6
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	4	6
SERRANÓPOLIS	3	6
SILVÂNIA	3	6
SÍTIO D'ABADIA	0	4
TAQUARAL DE GOIÁS	0	4
TERESINA DE GOIÁS	0	6
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	0	6
TRINDADE	4	6
TROMBAS	0	6
TURVÂNIA	0	6
TURVELÂNDIA	0	6
URUAÇU	3	6
URUANA	3	6
URUTÁI	0	4
VALPARAÍSO DE GOIÁS	0	6
VIANÓPOLIS	0	6
VILA PROPÍCIO	0	4

Considerando que, uma vez declarada a inconstitucionalidade da LC nº 148/18, os valores recebidos pelos municípios diretamente beneficiados por ela se tornaram indevidos.

Considerando os valores repassados aos municípios beneficiados pela LC nº 148/18 e os valores que deveriam ter sido repassados sem a sua influência, apuramos as seguintes diferenças recebidas a maior, sem qualquer atualização monetária, bem como um Índice Devolutivo para cada um dos municípios, calculado com base no total repassado a maior e no benefício individual:

Município	Valor recebido em função da LC 148/18 (A)	Valor devido sem a LC 148/18 (B)	Valor Recebido Indevidamente (B-A)	Índice Devolutivo (B / 68.717.115,03 * 100)
ABADIA DE GOIÁS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
ABADIÂNIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ÁGUA LIMPA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ALEXÂNIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ALTO PARAÍSO DE GOIAS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
ALVORADA DO NORTE	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ANICUNS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
APARECIDA DO RIO DOCE	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
APORÉ	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
ARAGARÇAS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
ARAGOIÂNIA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
ARAGUAPAZ	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ARUANÃ	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
BALIZA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
BARRO ALTO	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
BOM JESUS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
BONFINÓPOLIS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
BRITÂNIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
BURITI DE GOIÁS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
BURITINÓPOLIS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
CABECEIRAS	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062



CACHOEIRA ALTA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
CACHOEIRA DE GOIÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
CALDAS NOVAS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
CAMPESTRE DE GOIÁS	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
CAMPO LIMPO DE GOIÁS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
CAMPOS VERDES	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
CARMO DO RIO VERDE	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
CATURAÍ	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
CAVALCANTE	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
CEZARINA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
CIDADE OCIDENTAL	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
COLINAS DO SUL	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
CORUMBÁ DE GOIAS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
CORUMBAIBA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
CRISTALINA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
CRISTIANÓPOLIS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
CROMÍNIA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
DIORAMA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
DOVERLÂNDIA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
EDEALINA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
FAINA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
FIRMINÓPOLIS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
FORMOSA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
FORMOSO	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
GOIANÁPOLIS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
GOIANDIRA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
GOIANÉSIA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
GOIÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
GUARÁITA	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
GUARINOS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
IACIARA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
INDIARA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
IPAMERI	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
IPIRANGA DE GOIÁS	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
ITABERÁI	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
ITAGUARI	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
ITAGUARU	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
ITAPACI	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ITAPIRAPUÃ	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ITAPURANGA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
ITAUÇU	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
IVOLÂNDIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
JANDAIA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
JARAGUÁ	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
LAGOA SANTA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
MAIRIPOTABA	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
MAMBAÍ	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
MARA ROSA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
MATRINCHÃ	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
MAURILÂNDIA	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
MINEIROS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
MORRO AGUDO DE GOIÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
MOZARLÂNDIA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
MUTUNÓPOLIS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
NAZÁRIO	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
NERÓPOLIS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
NIQUELÂNDIA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
NOVA AMÉRICA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
NOVA CRIXÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
NOVA ROMA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677





OURO VERDE DE GOIÁS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
PADRE BERNARDO	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
PALMEIRAS DE GOIÁS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
PALMINÓPOLIS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
PARANAIGUARA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
PARAÚNA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
PIRACANJUBA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
PIRANHAS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
PIRENÓPOLIS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
PLANALTINA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
PONTALINA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
PORANGATU	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
PORTEIRÃO	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
PORTELÂNDIA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
POSSE	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
RIANÓPOLIS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
RIO QUENTE	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
RIO VERDE	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
SANCLERLÂNDIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
SANTA RITA DO ARAGUAIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
SANTA ROSA DE GOIÁS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
SANTA TEREZA DE GOIÁS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
SÃO DOMINGOS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
SÃO JOÃO D'ALIANÇA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
SÃO JOÃO DA PARAÚNA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
SÃO LUIZ DO NORTE	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
SERRANÓPOLIS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
SILVÂNIA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
SÍTIO D'ABADIA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
TAQUARAL DE GOIÁS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
TERESINA DE GOIÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
TRINDADE	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
TROMBAS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
TURVÂNIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
TURVELÂNDIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
URUAÇU	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
URUANA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
URUTÁI	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
VALPARAÍSO DE GOIÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
VIANÓPOLIS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
VILA PROPÍCIO	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
Total:	101.163.273,41	32.446.158,38	68.717.115,03	100,0000000

Considerando o valor a ser repassado ao município de Cocalzinho de Goiás e o Índice Devolutivo calculado,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e com esta publicar os valores que deverão ser descontados das parcelas do ICMS dos municípios elencados na planilha a seguir e creditados ao município de Cocalzinho de Goiás, à partir da publicação desta Resolução, tendo como base o Índice Devolutivo calculado e o Valor de R\$ 4.652.534,02 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos):

Município	Valor a Ser Pago a Cocalzinho de Goiás (4.652.534,02 * Índice Devolutivo/100)
ABADIA DE GOIÁS	5.243,18
ABADIÂNIA	64.426,38
ÁGUA LIMPA	64.426,38
ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	64.426,38
ALEXÂNIA	64.426,39
ALTO PARAÍSO DE GOIAS	5.243,18
ALVORADA DO NORTE	64.426,38
ANICUNS	5.243,18

APARECIDA DO RIO DOCE	5.243,19
APORÉ	24.504,78
ARAGARÇAS	24.504,79
ARAGOIÂNIA	24.504,78
ARAGUAPAZ	64.426,38
ARUANÃ	64.426,38
BALIZA	24.504,78
BARRO ALTO	5.243,18
BOM JESUS	64.426,38
BONFINÓPOLIS	48.073,13
BRITÂNIA	64.426,39
BURITI DE GOIÁS	48.073,13
BURITINÓPOLIS	5.243,18
CABECEIRAS	8.151,53
CACHOEIRA ALTA	5.243,18
CACHOEIRA DE GOIÁS	64.426,39
CALDAS NOVAS	5.243,18
CAMPESTRE DE GOIÁS	8.151,54
CAMPO LIMPO DE GOIÁS	24.504,78
CAMPOS VERDES	64.426,38
CARMO DO RIO VERDE	5.243,18
CATURAÍ	24.504,78
CAVALCANTE	48.073,13
CEZARINA	24.504,78
CIDADE OCIDENTAL	48.073,13
COLINAS DO SUL	64.426,38
CORUMBÁ DE GOIAS	24.504,78
CORUMBAIBA	48.073,13
CRISTALINA	5.243,19
CRISTIANÓPOLIS	64.426,38
CROMÍNIA	24.504,79
DIORAMA	24.504,78
DOVERLÂNDIA	24.504,78
EDEALINA	48.073,13
FAINA	48.073,13
FIRMINÓPOLIS	48.073,13
FORMOSA	64.426,38
FORMOSO	8.151,53
GOIANÁPOLIS	64.426,39
GOIANDIRA	5.243,18
GOIANÉSIA	48.073,13
GOIÁS	64.426,38
GUARAÍTA	8.151,54
GUARINOS	24.504,78
IACIARA	24.504,78
INDIARA	48.073,13
IPAMERI	5.243,18
IPIRANGA DE GOIÁS	8.151,53
ITABERÁI	48.073,13
ITAGUARI	24.504,78
ITAGUARU	48.073,13
ITAPACI	64.426,38
ITAPIRAPUÃ	64.426,38
ITAPURANGA	5.243,19
ITAUÇU	5.243,19
IVOLÂNDIA	64.426,38
JANDAIA	5.243,18
JARAGUÁ	5.243,18
LAGOA SANTA	48.073,13
MAIRIPOTABA	8.151,53

MAMBAÍ	64.426,38
MARA ROSA	64.426,38
MATRINCHÃ	8.151,53
MAURILÂNDIA	8.151,53
MINEIROS	64.426,39
MORRO AGUDO DE GOIÁS	64.426,38
MOZARLÂNDIA	48.073,13
MUTUNÓPOLIS	24.504,78
NAZÁRIO	24.504,78
NERÓPOLIS	5.243,18
NIQUELÂNDIA	48.073,13
NOVA AMÉRICA	48.073,14
NOVA CRIXÁS	64.426,39
NOVA ROMA	48.073,13
OURO VERDE DE GOIÁS	48.073,13
PADRE BERNARDO	64.426,38
PALMEIRAS DE GOIÁS	5.243,19
PALMINÓPOLIS	48.073,13
PARANAIGUARA	64.426,38
PARAÚNA	5.243,18
PIRACANJUBA	5.243,18
PIRANHAS	24.504,78
PIRENÓPOLIS	48.073,14
PLANALTINA	24.504,78
PONTALINA	64.426,38
PORANGATU	64.426,38
PORTEIRÃO	64.426,38
PORTELÂNDIA	24.504,78
POSSE	5.243,18
RIANÁPOLIS	24.504,78
RIO QUENTE	5.243,18
RIO VERDE	5.243,19
SANCLERLÂNDIA	64.426,38
SANTA RITA DO ARAGUAIA	64.426,38
SANTA ROSA DE GOIÁS	5.243,19
SANTA TEREZA DE GOIÁS	5.243,19
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	5.243,18
SÃO DOMINGOS	64.426,38
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	24.504,79
SÃO JOÃO D'ALIANÇA	24.504,78
SÃO JOÃO DA PARAÚNA	24.504,78
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	64.426,38
SÃO LUIZ DO NORTE	48.073,13
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	5.243,18
SERRANÓPOLIS	48.073,13
SILVÂNIA	48.073,13
SÍTIO D'ABADIA	24.504,78
TAQUARAL DE GOIÁS	24.504,78
TERESINA DE GOIÁS	64.426,39
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	64.426,38
TRINDADE	5.243,18
TROMBAS	64.426,38
TURVÂNIA	64.426,38
TURVELÂNDIA	64.426,39
URUAÇU	48.073,13
URUANA	48.073,13
URUTÁI	24.504,78
VALPARAÍSO DE GOIÁS	64.426,38
VIANÓPOLIS	64.426,38
VILA PROPÍCIO	24.504,78
Total:	4.652.534,02

Art. 2º Os descontos deverão continuar até a completa quitação dos valores.

Art. 3º A Caixa Econômica Federal deverá encaminhar semanalmente ao COÍNDICE/ICMS um relatório comprovando os débitos e créditos efetuados em razão da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COÍNDICE/ICMS, em GOIÂNIA - GO, ao 01 dia do mês de outubro de 2024.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
Secretário de Estado da Economia  
Presidente do COÍNDICE/ICMS

Protocolo 491980

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS  
COÍNDICE / ICMS

RESOLUÇÃO Nº 206/24 - COÍNDICE/ICMS, de 01 de outubro de 2024.

Regulamenta pagamento de diferença de repasses de ICMS ao Município de Ceres, conforme decisão judicial destacada.

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COÍNDICE/ICMS, instituído pela Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso das atribuições estabelecidas no art. 2º, II do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991,

Considerando o disposto nos arts. 158, parágrafo único e 107, § 1º das Constituições da República e Estadual, respectivamente;

Considerando a decisão transitada em julgado na Ação de Mandado de Segurança nº 5320429-78.2019.8.09.0051, (000020920642), requerida pelo Município de Ceres, determinando que:

“Diante de todo o exposto, em observância ao controle difuso de constitucionalidade, CONCEDO A SEGURANÇA para que se obste os efeitos da Resolução COÍNDICE, especificamente no campo do atual índice ecológico, por ser esta ilegal e por ser a Lei Complementar nº 148/2018 inconstitucional, impondo-se, por consequência, o índice ecológico para o Impetrante, no decorrer do ano de 2019, com base na lista SECIMA, na LCE 90/2011 e no artigo 107, §1º, inciso III, da Carta Estadual.”

Considerando que o juízo homologou o valor devido de R\$ 4.980.827,68 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) a ser pago ao município de Ceres;

Considerando que no Despacho nº 360/2023/GAB (45437885), de 10 de março de 2023, a Procuradoria Geral do Estado - PGE se manifestou no sentido de que:

21. Ante o exposto, deixo de aprovar o Parecer PGE/GECT n.º 14/2023 (45127679), adotando os fundamentos e conclusões do Despacho n.º 66/2023/PGE/PTR (45275274), além dos supra expostos, opinando-se no sentido de que deve Estado de Goiás proceder com a retenção dos repasses de ICMS aos municípios Goianos que partilharam do ICMS Ecológico com amparo na norma jurídica retirada do sistema normativo (Lei Complementar Estadual n.º 148, de 2018, Resoluções nº 137/2018 e seguintes), até o limite do valor devido ao município de Mossâmedes, com o fito de promover o cumprimento da determinação judicial prolatada nos autos do Cumprimento de Sentença da Ação de Obrigação de Fazer n.º 5324885-71.

Considerando que o Ofício nº 16061/2024/PGE (63699496) orientou o cumprimento da decisão e o repasse da quantia mencionada ao Município de Ceres;

Considerando que 128 (cento e vinte e oito) municípios foram incluídos ou tiveram sua classificação na divisão do percentual de 5% (cinco por cento) do Índice de Participação dos Municípios - IPM aumentada por força da Lei Complementar nº 148/18, conforme a seguinte tabela:

Município	Classificação antes da LC 148/18	Classificação após a LC 148/18
ABADIA DE GOIÁS	4	6
ABADIÂNIA	0	6
ÁGUA LIMPA	0	6
ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	0	6
ALEXÂNIA	0	6
ALTO PARAÍSO DE GOIAS	4	6
ALVORADA DO NORTE	0	6
ANICUNS	4	6
APARECIDA DO RIO DOCE	4	6
APORÉ	0	4
ARAGARÇAS	0	4
ARAGOIÂNIA	0	4
ARAGUAPAZ	0	6
ARUANÃ	0	6
BALIZA	0	4
BARRO ALTO	4	6
BOM JESUS	0	6
BONFINÓPOLIS	3	6
BRITÂNIA	0	6
BURITI DE GOIÁS	3	6
BURITINÓPOLIS	4	6
CABECEIRAS	3	4
CACHOEIRA ALTA	4	6
CACHOEIRA DE GOIÁS	0	6
CALDAS NOVAS	4	6
CAMPESTRE DE GOIÁS	3	4
CAMPO LIMPO DE GOIÁS	0	4
CAMPOS VERDES	0	6
CARMO DO RIO VERDE	4	6
CATURÁI	0	4
CAVALCANTE	3	6
CEZARINA	0	4
CIDADE OCIDENTAL	3	6
COLINAS DO SUL	0	6





CORUMBÁ DE GOIAS	0	4
CORUMBAIBA	3	6
CRISTALINA	4	6
CRISTIANÓPOLIS	0	6
CROMÍNIA	0	4
DIORAMA	0	4
DOVERLÂNDIA	0	4
EDEALINA	3	6
FAINA	3	6
FIRMINÓPOLIS	3	6
FORMOSA	0	6
FORMOSO	3	4
GOIANÁPOLIS	0	6
GOIANDIRA	4	6
GOIANÉSIA	3	6
GOIÁS	0	6
GUARÁITA	3	4
GUARINOS	0	4
IACIARA	0	4
INDIARA	3	6
IPAMERI	4	6
IPIRANGA DE GOIÁS	3	4
ITABERÁI	3	6
ITAGUARI	0	4
ITAGUARU	3	6
ITAPACI	0	6
ITAPIRAPUÁ	0	6
ITAPURANGA	4	6
ITAUÇU	4	6
IVOLÂNDIA	0	6
JANDAIA	4	6
JARAGUÁ	4	6
LAGOA SANTA	3	6
MAIRIPOTABA	3	4
MAMBAÍ	0	6
MARA ROSA	0	6
MATRINCHÃ	3	4
MAURILÂNDIA	3	4
MINEIROS	0	6
MORRO AGUDO DE GOIÁS	0	6
MOZARLÂNDIA	3	6
MUTUNÓPOLIS	0	4
NAZÁRIO	0	4
NERÓPOLIS	4	6
NIQUELÂNDIA	3	6
NOVA AMÉRICA	3	6
NOVA CRIXÁS	0	6
NOVA ROMA	3	6
OURO VERDE DE GOIÁS	3	6
PADRE BERNARDO	0	6
PALMEIRAS DE GOIÁS	4	6
PALMINÓPOLIS	3	6
PARANAIGUARA	0	6
PARAÚNA	4	6
PIRACANJUBA	4	6
PIRANHAS	0	4
PIRENÓPOLIS	3	6
PLANALTINA	0	4
PONTALINA	0	6
PORANGATU	0	6

PORTEIRÃO	0	6
PORTELÂNDIA	0	4
POSSE	4	6
RIANÁPOLIS	0	4
RIO QUENTE	4	6
RIO VERDE	4	6
SANCLERLÂNDIA	0	6
SANTA RITA DO ARAGUAIA	0	6
SANTA ROSA DE GOIÁS	4	6
SANTA TEREZA DE GOIÁS	4	6
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	4	6
SÃO DOMINGOS	0	6
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	0	4
SÃO JOÃO D'ALIANÇA	0	4
SÃO JOÃO DA PARAÚNA	0	4
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	0	6
SÃO LUIZ DO NORTE	3	6
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	4	6
SERRANÓPOLIS	3	6
SILVÂNIA	3	6
SÍTIO D'ABADIA	0	4
TAQUARAL DE GOIÁS	0	4
TERESINA DE GOIÁS	0	6
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	0	6
TRINDADE	4	6
TROMBAS	0	6
TURVÂNIA	0	6
TURVELÂNDIA	0	6
URUAÇU	3	6
URUANA	3	6
URUTÁI	0	4
VALPARAÍSO DE GOIÁS	0	6
VIANÓPOLIS	0	6
VILA PROPÍCIO	0	4

Considerando que, uma vez declarada a inconstitucionalidade da LC nº 148/18, os valores recebidos pelos municípios diretamente beneficiados por ela se tornaram indevidos.

Considerando os valores repassados aos municípios beneficiados pela LC nº 148/18 e os valores que deveriam ter sido repassados sem a sua influência, apuramos as seguintes diferenças recebidas a maior, sem qualquer atualização monetária, bem como um Índice Devolutivo para cada um dos municípios, calculado com base no total repassado a maior e no benefício individual:

Município	Valor recebido em função da LC 148/18 (A)	Valor devido sem a LC 148/18 (B)	Valor Recebido Indevidamente (B-A)	Índice Devolutivo (B / 68.717.115,03 * 100)
ABADIA DE GOIÁS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
ABADIÂNIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ÁGUA LIMPA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ALEXÂNIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ALTO PARAÍSO DE GOIAS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
ALVORADA DO NORTE	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ANICUNS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
APARECIDA DO RIO DOCE	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
APORÉ	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
ARAGARÇAS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
ARAGOIÂNIA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
ARAGUAPAZ	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ARUANÃ	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
BALIZA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
BARRO ALTO	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
BOM JESUS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
BONFINÓPOLIS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
BRITÂNIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
BURITI DE GOIÁS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677



BURITINÓPOLIS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
CABECEIRAS	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
CACHOEIRA ALTA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
CACHOEIRA DE GOIÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
CALDAS NOVAS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
CAMPESTRE DE GOIÁS	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
CAMPO LIMPO DE GOIÁS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
CAMPOS VERDES	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
CARMO DO RIO VERDE	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
CATURAI	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
CAVALCANTE	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
CEZARINA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
CIDADE OCIDENTAL	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
COLINAS DO SUL	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
CORUMBÁ DE GOIAS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
CORUMBAIBA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
CRISTALINA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
CRISTIANÓPOLIS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
CROMÍNIA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
DIORAMA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
DOVERLÂNDIA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
EDEALINA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
FAINA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
FIRMINÓPOLIS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
FORMOSA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
FORMOSO	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
GOIANÁPOLIS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
GOIANDIRA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
GOIANÉSIA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
GOIÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
GUARAÍTA	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
GUARINOS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
IACIARA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
INDIARA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
IPAMERI	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
IPIRANGA DE GOIÁS	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
ITABERAÍ	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
ITAGUARI	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
ITAGUARU	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
ITAPACI	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ITAPIRAPUÃ	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ITAPURANGA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
ITAUÇU	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
IVOLÂNDIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
JANDAIA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
JARAGUÁ	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
LAGOA SANTA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
MAIRIPOTABA	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
MAMBÁI	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
MARA ROSA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
MATRINCHÃ	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
MAURILÂNDIA	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
MINEIROS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
MORRO AGUDO DE GOIÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
MOZARLÂNDIA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
MUTUNÓPOLIS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
NAZÁRIO	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
NERÓPOLIS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
NIQUELÂNDIA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
NOVA AMÉRICA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677



NOVA CRIXÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
NOVA ROMA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
OURO VERDE DE GOIÁS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
PADRE BERNARDO	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
PALMEIRAS DE GOIÁS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
PALMINÓPOLIS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
PARANAIGUARA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
PARAÚNA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
PIRACANJUBA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
PIRANHAS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
PIRENÓPOLIS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
PLANALTINA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
PONTALINA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
PORANGATU	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
PORTEIRÃO	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
PORTELÂNDIA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
POSSE	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
RIANÓPOLIS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
RIO QUENTE	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
RIO VERDE	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
SANCLERLÂNDIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
SANTA RITA DO ARAGUAIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
SANTA ROSA DE GOIÁS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
SANTA TEREZA DE GOIÁS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
SÃO DOMINGOS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
SÃO JOÃO D'ALIANÇA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
SÃO JOÃO DA PARAÚNA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
SÃO LUIZ DO NORTE	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
SERRANÓPOLIS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
SILVÂNIA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
SÍTIO D'ABADIA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
TAQUARAL DE GOIÁS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
TERESINA DE GOIÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
TRINDADE	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
TROMBAS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
TURVÂNIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
TURVELÂNDIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
URUAÇU	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
URUANA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
URUTÁI	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
VALPARAÍSO DE GOIÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
VIANÓPOLIS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
VILA PROPÍCIO	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
Total:	101.163.273,41	32.446.158,38	68.717.115,03	100,0000000

Considerando o valor a ser repassado ao município de Ceres e o Índice Devolutivo calculado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e com esta publicar os valores que deverão ser descontados das parcelas do ICMS dos municípios elencados na planilha a seguir e creditados ao município de Ceres, à partir da publicação desta Resolução, tendo como base o Índice Devolutivo calculado e o Valor de R\$ 4.980.827,68 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos):

Município	Valor a Ser Pago a Ceres (4.980.827,68 * Índice Devolutivo/100)
ABADIA DE GOIÁS	5.613,16
ABADIÂNIA	68.972,46
ÁGUA LIMPA	68.972,46
ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	68.972,46
ALEXÂNIA	68.972,46
ALTO PARAÍSO DE GOIAS	5.613,16



ALVORADA DO NORTE	68.972,46
ANICUNS	5.613,16
APARECIDA DO RIO DOCE	5.613,16
APORÉ	26.233,89
ARAGARÇAS	26.233,89
ARAGOIÂNIA	26.233,89
ARAGUAPAZ	68.972,46
ARUANÃ	68.972,46
BALIZA	26.233,89
BARRO ALTO	5.613,16
BOM JESUS	68.972,46
BONFINÓPOLIS	51.465,28
BRITÂNIA	68.972,46
BURITI DE GOIÁS	51.465,28
BURITINÓPOLIS	5.613,16
CABECEIRAS	8.726,72
CACHOEIRA ALTA	5.613,16
CACHOEIRA DE GOIÁS	68.972,46
CALDAS NOVAS	5.613,16
CAMPESTRE DE GOIÁS	8.726,72
CAMPO LIMPO DE GOIÁS	26.233,89
CAMPOS VERDES	68.972,46
CARMO DO RIO VERDE	5.613,16
CATURAÍ	26.233,89
CAVALCANTE	51.465,28
CEZARINA	26.233,89
CIDADE OCIDENTAL	51.465,28
COLINAS DO SUL	68.972,46
CORUMBÁ DE GOIAS	26.233,89
CORUMBAIBA	51.465,28
CRISTALINA	5.613,16
CRISTIANÓPOLIS	68.972,46
CROMÍNIA	26.233,89
DIORAMA	26.233,89
DOVERLÂNDIA	26.233,89
EDEALINA	51.465,28
FAINA	51.465,28
FIRMINÓPOLIS	51.465,28
FORMOSA	68.972,46
FORMOSO	8.726,72
GOIANÁPOLIS	68.972,46
GOIANDIRA	5.613,16
GOIANÉSIA	51.465,28
GOIÁS	68.972,46
GUARAÍTA	8.726,72
GUARINOS	26.233,89
IACIARA	26.233,89
INDIARA	51.465,28
IPAMERI	5.613,16
IPIRANGA DE GOIÁS	8.726,72
ITABERÁI	51.465,28
ITAGUARI	26.233,89
ITAGUARU	51.465,28
ITAPACI	68.972,46
ITAPIRAPUÃ	68.972,46
ITAPURANGA	5.613,16
ITAUÇU	5.613,16
IVOLÂNDIA	68.972,46
JANDAIA	5.613,16
JARAGUÁ	5.613,16

LAGOA SANTA	51.465,28
MAIRIPOTABA	8.726,72
MAMBAÍ	68.972,46
MARA ROSA	68.972,46
MATRINCHÃ	8.726,72
MAURILÂNDIA	8.726,72
MINEIROS	68.972,46
MORRO AGUDO DE GOIÁS	68.972,47
MOZARLÂNDIA	51.465,28
MUTUNÓPOLIS	26.233,89
NAZÁRIO	26.233,89
NERÓPOLIS	5.613,16
NIQUELÂNDIA	51.465,28
NOVA AMÉRICA	51.465,28
NOVA CRIXÁS	68.972,46
NOVA ROMA	51.465,28
OURO VERDE DE GOIÁS	51.465,28
PADRE BERNARDO	68.972,46
PALMEIRAS DE GOIÁS	5.613,16
PALMINÓPOLIS	51.465,28
PARANAIGUARA	68.972,46
PARAÚNA	5.613,16
PIRACANJUBA	5.613,16
PIRANHAS	26.233,89
PIRENÓPOLIS	51.465,28
PLANALTINA	26.233,89
PONTALINA	68.972,46
PORANGATU	68.972,46
PORTEIRÃO	68.972,46
PORTELÂNDIA	26.233,89
POSSE	5.613,16
RIANÁPOLIS	26.233,89
RIO QUENTE	5.613,16
RIO VERDE	5.613,16
SANCLERLÂNDIA	68.972,46
SANTA RITA DO ARAGUAIA	68.972,46
SANTA ROSA DE GOIÁS	5.613,16
SANTA TEREZA DE GOIÁS	5.613,16
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	5.613,16
SÃO DOMINGOS	68.972,46
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	26.233,89
SÃO JOÃO D'ALIANÇA	26.233,89
SÃO JOÃO DA PARAÚNA	26.233,89
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	68.972,46
SÃO LUIZ DO NORTE	51.465,28
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	5.613,16
SERRANÓPOLIS	51.465,28
SILVÂNIA	51.465,28
SITIO D'ABADIA	26.233,89
TAQUARAL DE GOIÁS	26.233,89
TERESINA DE GOIÁS	68.972,46
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	68.972,46
TRINDADE	5.613,16
TROMBAS	68.972,46
TURVÂNIA	68.972,46
TURVELÂNDIA	68.972,46
URUAÇU	51.465,28
URUANA	51.465,28
URUTÁI	26.233,89
VALPARAÍSO DE GOIÁS	68.972,46
VIANÓPOLIS	68.972,46
VILA PROPÍCIO	26.233,89
Total:	4.980.827,68

Art. 2º Os descontos deverão continuar até a completa quitação dos valores.

Art. 3º A Caixa Econômica Federal deverá encaminhar semanalmente ao COÍNDICE/ICMS um relatório comprovando os débitos e créditos efetuados em razão da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COÍNDICE/ICMS, em GOIÂNIA - GO, ao 01 dia do mês de outubro de 2024.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
Secretário de Estado da Economia  
Presidente do COÍNDICE/ICMS

Protocolo 491981

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS  
COÍNDICE / ICMS

RESOLUÇÃO Nº 207/24 - COÍNDICE/ICMS, de 01 de outubro de 2024.

Regulamenta pagamento de diferença de repasses de ICMS ao Município de Montes Claros de Goiás, conforme decisão judicial destacada.

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COÍNDICE/ICMS, instituído pela Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso das atribuições estabelecidas no art. 2º, II do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991,

Considerando o disposto nos arts. 158, parágrafo único e 107, § 1º das Constituições da República e Estadual, respectivamente;

Considerando a decisão transitada em julgado na Ação Cominatória nº 5290659-40.2019.8.09.0051, (000030942835), requerida pelo Município de Montes Claros de Goiás, determinando que:

ANTE O EXPOSTO, nos termos do artigo 487, III, 'a', HOMOLOGO o reconhecimento da procedência do pedido inicial e DETERMINO que o COÍNDICE proceda ao cálculo do índice ecológico do Município autor, com base na relação nominal de municípios aprovados em seus devidos percentuais pela SECIMA no ofício 869/2018, devendo esta surtir efeitos desde o 1º dia do exercício do ano de 2019 (IPM/2019).

Considerando que o juízo homologou o valor devido de R\$ 4.821.249,40 (quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) a ser pago ao município de Montes Claros de Goiás;

Considerando que no Despacho nº 360/2023/GAB (45437885), de 10 de março de 2023, a Procuradoria Geral do Estado - PGE se manifestou no sentido de que:

21. Ante o exposto, deixo de aprovar o Parecer PGE/GECT nº 14/2023 (45127679), adotando os fundamentos e conclusões do Despacho nº 66/2023/PGE/PTR (45275274), além dos supra expostos, opinando-se no sentido de que deve Estado de Goiás proceder com a retenção dos repasses de ICMS aos municípios Goianos que partilharam do ICMS Ecológico com amparo na norma jurídica retirada do sistema normativo (Lei Complementar Estadual nº 148, de 2018, Resoluções nº 137/2018 e seguintes), até o limite do valor devido ao município de Mossâmedes, com o fito de promover o cumprimento da determinação judicial prolatada nos autos do Cumprimento de Sentença da Ação de Obrigação de Fazer nº 5324885-71.

Considerando que o Despacho nº 3158/2024/PGE (63483286) orientou o cumprimento da decisão e o repasse da quantia mencionada ao Município de Montes Claros de Goiás;

Considerando que 128 (cento e vinte e oito) municípios foram incluídos ou tiveram sua classificação na divisão do percentual de 5% (cinco por cento) do Índice de Participação dos Municípios - IPM aumentada por força da Lei Complementar nº 148/18, conforme a seguinte tabela:

Município	Classificação antes da LC 148/18	Classificação após a LC 148/18
ABADIA DE GOIÁS	4	6
ABADIÂNIA	0	6
ÁGUA LIMPA	0	6
ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	0	6
ALEXÂNIA	0	6
ALTO PARAÍSO DE GOIAS	4	6
ALVORADA DO NORTE	0	6
ANICUNS	4	6
APARECIDA DO RIO DOCE	4	6
APORÉ	0	4
ARAGARÇAS	0	4
ARAGOIÂNIA	0	4
ARAGUAPAZ	0	6
ARUANÃ	0	6
BALIZA	0	4
BARRO ALTO	4	6
BOM JESUS	0	6
BONFINÓPOLIS	3	6
BRITÂNIA	0	6
BURITI DE GOIÁS	3	6
BURITINÓPOLIS	4	6
CABECEIRAS	3	4
CACHOEIRA ALTA	4	6
CACHOEIRA DE GOIÁS	0	6
CALDAS NOVAS	4	6
CAMPESTRE DE GOIÁS	3	4
CAMPO LIMPO DE GOIÁS	0	4
CAMPOS VERDES	0	6
CARMO DO RIO VERDE	4	6
CATURÁI	0	4
CAVALCANTE	3	6
CEZARINA	0	4
CIDADE OCIDENTAL	3	6
COLINAS DO SUL	0	6
CORUMBÁ DE GOIAS	0	4

CORUMBAIBA	3	6
CRISTALINA	4	6
CRISTIANÓPOLIS	0	6
CROMÍNIA	0	4
DIORAMA	0	4
DOVERLÂNDIA	0	4
EDEALINA	3	6
FAINA	3	6
FIRMINÓPOLIS	3	6
FORMOSA	0	6
FORMOSO	3	4
GOIANÁPOLIS	0	6
GOIANDIRA	4	6
GOIANÉSIA	3	6
GOIÁS	0	6
GUARÁITA	3	4
GUARINOS	0	4
IACIARA	0	4
INDIARA	3	6
IPAMERI	4	6
IPIRANGA DE GOIÁS	3	4
ITABERAÍ	3	6
ITAGUARI	0	4
ITAGUARU	3	6
ITAPACI	0	6
ITAPIRAPUÁ	0	6
ITAPURANGA	4	6
ITAUÇU	4	6
IVOLÂNDIA	0	6
JANDAIA	4	6
JARAGUÁ	4	6
LAGOA SANTA	3	6
MAIRIPOTABA	3	4
MAMBAÍ	0	6
MARA ROSA	0	6
MATRINCHÃ	3	4
MAURILÂNDIA	3	4
MINEIROS	0	6
MORRO AGUDO DE GOIÁS	0	6
MOZARLÂNDIA	3	6
MUTUNÓPOLIS	0	4
NAZÁRIO	0	4
NERÓPOLIS	4	6
NIQUELÂNDIA	3	6
NOVA AMÉRICA	3	6
NOVA CRIXÁS	0	6
NOVA ROMA	3	6
OURO VERDE DE GOIÁS	3	6
PADRE BERNARDO	0	6
PALMEIRAS DE GOIÁS	4	6
PALMINÓPOLIS	3	6
PARANAIGUARA	0	6
PARAÚNA	4	6
PIRACANJUBA	4	6
PIRANHAS	0	4
PIRENÓPOLIS	3	6
PLANALTINA	0	4
PONTALINA	0	6
PORANGATU	0	6
PORTEIRÃO	0	6



PORTELÂNDIA	0	4
POSSE	4	6
RIANÁPOLIS	0	4
RIO QUENTE	4	6
RIO VERDE	4	6
SANCLERLÂNDIA	0	6
SANTA RITA DO ARAGUAIA	0	6
SANTA ROSA DE GOIÁS	4	6
SANTA TEREZA DE GOIÁS	4	6
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	4	6
SÃO DOMINGOS	0	6
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	0	4
SÃO JOÃO D'ALIANÇA	0	4
SÃO JOÃO DA PARAÚNA	0	4
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	0	6
SÃO LUIZ DO NORTE	3	6
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	4	6
SERRANÓPOLIS	3	6
SILVÂNIA	3	6
SÍTIO D'ABADIA	0	4
TAQUARAL DE GOIÁS	0	4
TERESINA DE GOIÁS	0	6
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	0	6
TRINDADE	4	6
TROMBAS	0	6
TURVÂNIA	0	6
TURVELÂNDIA	0	6
URUAÇU	3	6
URUANA	3	6
URUTÁI	0	4
VALPARAÍSO DE GOIÁS	0	6
VIANÓPOLIS	0	6
VILA PROPÍCIO	0	4

Considerando que, uma vez declarada a inconstitucionalidade da LC nº 148/18, os valores recebidos pelos municípios diretamente beneficiados por ela se tornaram indevidos.

Considerando os valores repassados aos municípios beneficiados pela LC nº 148/18 e os valores que deveriam ter sido repassados sem a sua influência, apuramos as seguintes diferenças recebidas a maior, sem qualquer atualização monetária, bem como um Índice Devolutivo para cada um dos municípios, calculado com base no total repassado a maior e no benefício individual:

Município	Valor recebido em função da LC 148/18 (A)	Valor devido sem a LC 148/18 (B)	Valor Recebido Indevidamente (B-A)	Índice Devolutivo (B / 68.717.115,03 * 100)
ABADIA DE GOIÁS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
ABADIÂNIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ÁGUA LIMPA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ALEXÂNIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ALTO PARAÍSO DE GOIAS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
ALVORADA DO NORTE	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ANICUNS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
APARECIDA DO RIO DOCE	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
APORÉ	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
ARAGARÇAS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
ARAGOIÂNIA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
ARAGUAPAZ	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ARUANÃ	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
BALIZA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
BARRO ALTO	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
BOM JESUS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
BONFINÓPOLIS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
BRITÂNIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
BURITI DE GOIÁS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
BURITINÓPOLIS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952

CABECEIRAS	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
CACHOEIRA ALTA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
CACHOEIRA DE GOIÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
CALDAS NOVAS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
CAMPESTRE DE GOIÁS	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
CAMPO LIMPO DE GOIÁS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
CAMPOS VERDES	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
CARMO DO RIO VERDE	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
CATURAÍ	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
CAVALCANTE	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
CEZARINA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
CIDADE OCIDENTAL	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
COLINAS DO SUL	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
CORUMBÁ DE GOIAS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
CORUMBAIBA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
CRISTALINA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
CRISTIANÓPOLIS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
CROMÍNIA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
DIORAMA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
DOVERLÂNDIA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
EDEALINA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
FAINA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
FIRMINÓPOLIS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
FORMOSA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
FORMOSO	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
GOIANÁPOLIS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
GOIANDIRA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
GOIANÉSIA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
GOIÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
GUARAÍTA	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
GUARINOS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
IACIARA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
INDIARA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
IPAMERI	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
IPIRANGA DE GOIÁS	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
ITABERÁI	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
ITAGUARI	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
ITAGUARU	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
ITAPACI	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ITAPIRAPUÃ	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
ITAPURANGA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
ITAUÇU	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
IVOLÂNDIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
JANDAIA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
JARAGUÁ	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
LAGOA SANTA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
MAIRIPOTABA	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
MAMBÁI	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
MARA ROSA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
MATRINCHÃ	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
MAURILÂNDIA	361.931,32	241.534,68	120.396,64	0,1752062
MINEIROS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
MORRO AGUDO DE GOIÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
MOZARLÂNDIA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
MUTUNÓPOLIS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
NAZÁRIO	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
NERÓPOLIS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
NIQUELÂNDIA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
NOVA AMÉRICA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
NOVA CRIXÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590



NOVA ROMA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
OURO VERDE DE GOIÁS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
PADRE BERNARDO	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
PALMEIRAS DE GOIÁS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
PALMINÓPOLIS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
PARANAIGUARA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
PARAÚNA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
PIRACANJUBA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
PIRANHAS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
PIRENÓPOLIS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
PLANALTINA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
PONTALINA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
PORANGATU	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
PORTEIRÃO	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
PORTELÂNDIA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
POSSE	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
RIANÁPOLIS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
RIO QUENTE	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
RIO VERDE	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
SANCLERLÂNDIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
SANTA RITA DO ARAGUAIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
SANTA ROSA DE GOIÁS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
SANTA TEREZA DE GOIÁS	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
SÃO DOMINGOS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
SÃO JOÃO D'ALIANÇA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
SÃO JOÃO DA PARAÚNA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
SÃO LUIZ DO NORTE	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
SERRANÓPOLIS	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
SILVÂNIA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
SÍTIO D'ABADIA	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
TAQUARAL DE GOIÁS	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
TERESINA DE GOIÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
TRINDADE	951.566,42	874.125,50	77.440,92	0,1126952
TROMBAS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
TURVÂNIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
TURVELÂNDIA	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
URUAÇU	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
URUANA	951.566,42	241.534,68	710.031,74	1,0332677
URUTÁI	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
VALPARAÍSO DE GOIÁS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
VIANÓPOLIS	951.566,42	0	951.566,42	1,3847590
VILA PROPÍCIO	361.931,32	0	361.931,32	0,5266975
Total:	101.163.273,41	32.446.158,38	68.717.115,03	100,0000000

Considerando o valor a ser repassado ao município de Montes Claros de Goiás e o Índice Devolutivo calculado,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e com esta publicar os valores que deverão ser descontados das parcelas do ICMS dos municípios elencados na planilha a seguir e creditados ao município de Montes Claros de Goiás, à partir da publicação desta Resolução, tendo como base o Índice Devolutivo calculado e o Valor de R\$ 4.821.249,40 (quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos):

Município	Valor a Ser Pago a Montes Claros de Goiás (4.821.249,40 * Índice Devolutivo/100)
ABADIA DE GOIÁS	5.433,32
ABADIÂNIA	66.762,68
ÁGUA LIMPA	66.762,68
ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	66.762,68
ALEXÂNIA	66.762,68
ALTO PARAÍSO DE GOIAS	5.433,32
ALVORADA DO NORTE	66.762,68



ANICUNS	5.433,32
APARECIDA DO RIO DOCE	5.433,32
APORÉ	25.393,40
ARAGARÇAS	25.393,40
ARAGOIÂNIA	25.393,40
ARAGUAPAZ	66.762,68
ARUANÃ	66.762,68
BALIZA	25.393,40
BARRO ALTO	5.433,33
BOM JESUS	66.762,68
BONFINÓPOLIS	49.816,41
BRITÂNIA	66.762,68
BURITI DE GOIÁS	49.816,41
BURITINÓPOLIS	5.433,32
CABECEIRAS	8.447,13
CACHOEIRA ALTA	5.433,32
CACHOEIRA DE GOIÁS	66.762,68
CALDAS NOVAS	5.433,32
CAMPESTRE DE GOIÁS	8.447,13
CAMPO LIMPO DE GOIÁS	25.393,40
CAMPOS VERDES	66.762,68
CARMO DO RIO VERDE	5.433,32
CATURAÍ	25.393,41
CAVALCANTE	49.816,41
CEZARINA	25.393,40
CIDADE OCIDENTAL	49.816,41
COLINAS DO SUL	66.762,68
CORUMBÁ DE GOIAS	25.393,40
CORUMBAIBA	49.816,41
CRISTALINA	5.433,32
CRISTIANÓPOLIS	66.762,68
CROMÍNIA	25.393,40
DIORAMA	25.393,40
DOVERLÂNDIA	25.393,40
EDEALINA	49.816,41
FAINA	49.816,41
FIRMINÓPOLIS	49.816,42
FORMOSA	66.762,68
FORMOSO	8.447,14
GOIANÁPOLIS	66.762,68
GOIANDIRA	5.433,32
GOIANÉSIA	49.816,42
GOIÁS	66.762,68
GUARAÍTA	8.447,13
GUARINOS	25.393,40
IACIARA	25.393,41
INDIARA	49.816,41
IPAMERI	5.433,32
IPIRANGA DE GOIÁS	8.447,13
ITABERÁI	49.816,41
ITAGUARI	25.393,41
ITAGUARU	49.816,41
ITAPACI	66.762,68
ITAPIRAPUÃ	66.762,68
ITAPURANGA	5.433,32
ITAUÇU	5.433,32
IVOLÂNDIA	66.762,69
JANDAIA	5.433,32
JARAGUÁ	5.433,32
LAGOA SANTA	49.816,41



MAIRIPOTABA	8.447,14
MAMBAÍ	66.762,68
MARA ROSA	66.762,69
MATRINCHÃ	8.447,13
MAURILÂNDIA	8.447,13
MINEIROS	66.762,68
MORRO AGUDO DE GOIÁS	66.762,69
MOZARLÂNDIA	49.816,41
MUTUNÓPOLIS	25.393,40
NAZÁRIO	25.393,40
NERÓPOLIS	5.433,32
NIQUELÂNDIA	49.816,41
NOVA AMÉRICA	49.816,41
NOVA CRIXÁS	66.762,68
NOVA ROMA	49.816,41
OURO VERDE DE GOIÁS	49.816,41
PADRE BERNARDO	66.762,68
PALMEIRAS DE GOIÁS	5.433,32
PALMINÓPOLIS	49.816,42
PARANAIGUARA	66.762,68
PARAÚNA	5.433,32
PIRACANJUBA	5.433,32
PIRANHAS	25.393,40
PIRENÓPOLIS	49.816,41
PLANALTINA	25.393,40
PONTALINA	66.762,68
PORANGATU	66.762,69
PORTEIRÃO	66.762,68
PORTELÂNDIA	25.393,40
POSSE	5.433,32
RIANÁPOLIS	25.393,40
RIO QUENTE	5.433,32
RIO VERDE	5.433,32
SANCLERLÂNDIA	66.762,68
SANTA RITA DO ARAGUAIA	66.762,68
SANTA ROSA DE GOIÁS	5.433,32
SANTA TEREZA DE GOIÁS	5.433,32
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	5.433,32
SÃO DOMINGOS	66.762,68
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	25.393,40
SÃO JOÃO D'ALIANÇA	25.393,40
SÃO JOÃO DA PARAÚNA	25.393,40
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	66.762,68
SÃO LUIZ DO NORTE	49.816,41
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	5.433,32
SERRANÓPOLIS	49.816,41
SILVÂNIA	49.816,41
SÍTIO D'ABADIA	25.393,40
TAQUARAL DE GOIÁS	25.393,40
TERESINA DE GOIÁS	66.762,69
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	66.762,68
TRINDADE	5.433,32
TROMBAS	66.762,68
TURVÂNIA	66.762,68
TURVELÂNDIA	66.762,68
URUAÇU	49.816,41
URUANA	49.816,41
URUTÁI	25.393,40
VALPARAÍSO DE GOIÁS	66.762,68
VIANÓPOLIS	66.762,69

VILA PROPÍCIO	25.393,40
Total:	4.821.249,40

Art. 2º Os descontos deverão continuar até a completa quitação dos valores.

Art. 3º A Caixa Econômica Federal deverá encaminhar semanalmente ao COÍNDICE/ICMS um relatório comprovando os débitos e créditos efetuados em razão da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COÍNDICE/ICMS, em GOIÂNIA - GO, ao 01 dia do mês de outubro de 2024.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
Secretário de Estado da Economia  
Presidente do COÍNDICE/ICMS

Protocolo 491982

PORTARIA Nº 358, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 3º, §3º, do Decreto nº 10.444, de 19 de abril de 2024, e tendo em vista o art. 3º, do Decreto nº 10.409, de 8 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar os limites estabelecidos nos Anexos "I - Limites de Empenho", "II - Limites de Pagamento" e "Anexo V - Quadro de Cotas Trimestrais da Despesa", do Decreto nº 10.409, de 08 de fevereiro de 2024, que passam a vigorar na forma dos Anexos: "I", "II" e "III" desta Portaria, respectivamente.

Art. 2º A publicação da Portaria e anexos será realizada no site da Secretaria de Economia, conforme link abaixo:  
[https://goias.gov.br/economia/wpcontent/uploads/sites/45/2024/10/Portaria\\_de\\_Limites\\_Outubro\\_2024.pdf](https://goias.gov.br/economia/wpcontent/uploads/sites/45/2024/10/Portaria_de_Limites_Outubro_2024.pdf)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Economia

Protocolo 491975

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 532/ 2024

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br), para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ	Nome Empresarial
56729268000113	BR PNEUS LZA REFORMADORA LTDA
57218861000168	XPNEUS SERVICOS E COMERCIO DE PNEUS LTDA

Protocolo 492126

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

**Extrato do Contrato nº 39/2024-SEDS**

**Processos n.º** 202410319006468.

**Objeto:** Prestação do serviço especializados de fornecimento de Gás de Cozinha (GLP-Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões reutilizáveis de 13 kg, de modo parcelado.

**Valor:** R\$ 8.532,00 (oito mil, quinhentos e trinta e dois reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 07/02/2024.

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 00.961.053/0001-79.

**Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 10.520/02.

Protocolo 492023

## Secretaria de Estado da Retomada

### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA EXTRATO DO CONTRATO nº 17/2024

**Processo:** 202419222001276

**Espécie:** Contrato.

**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ nº 37.992.607/0001-05.

**Contratada:** **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 72.381.189/0010-01.

**Objeto:** O objeto do presente contrato e o fornecimento/aquisição de Microcomputadores com 32 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (*Solid State Drive*) com capacidade de armazenamento total de 512 GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 11. Garantia de 60 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Retomada, com fundamento nas Ata de Registro de Preços nº 05/2024 - SGG (SEI nº 61486703), da Secretaria-Geral de Governo, na condição de órgão participante, decorrente do Pregão Eletrônico "SRP" nº 01/2023 - SGG.

**Valor total:** R\$289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil, e quinhentos reais),

**Vigência:** O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua assinatura por todas as Partes contratantes, com eficácia a partir da publicação Diário Oficial do Estado de Goiás.

**Data da Assinatura:** 09/10/2024.

**Assinaturas:** César Augusto Sotkeviciene Moura – Secretário da Secretaria de Estado da Retomada; **Maurício Luís Cassalta de Paula Couto**, representante da Contratada.

Protocolo 492001

## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 337/2024 - AGR

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com fundamento no art. 76, inciso VI, da Lei n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 19.853, de 3 de outubro de 2017, da Lei n.º 9.063, de 4 de outubro de 2017, e da Instrução Normativa n.º 12, de 7 de dezembro de 2018, com as seguintes atribuições:

I - Receber, da setorial de patrimônio, por meio de processo SEI, a comunicação referente à existência de bens móveis inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação, no caso de bens ociosos ou recuperáveis;

II - Avaliar a condição dos bens móveis inservíveis, com base nas seguintes classificações:

- Bom** - em perfeitas condições de uso;
  - Ocioso** - em perfeitas condições de uso, porém não utilizado pela unidade;
  - Recuperável** - com possibilidade de recuperação economicamente viável;
  - Antieconômico** - quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento for precário e obsoleto;
  - Irrecuperável** - quando inutilizado para o fim a que se destina e cuja recuperação seja superior a 50% do valor de sua aquisição;
- III - Identificar, entre os bens móveis avaliados, aqueles passíveis de realocação dentro do órgão ou destinados a outros órgãos da Administração Pública;
- IV - Realizar os procedimentos necessários à avaliação dos bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, inclusive daqueles com resíduos economicamente aproveitáveis;

V - Agrupar os bens em lotes, por tipo e situação, tanto no laudo de avaliação quanto fisicamente, para fins de desfazimento, preferencialmente pela modalidade de alienação mediante leilão;

VI - Instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação, contendo as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado, e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites administrativos.

**Art. 2.º** Designar, para compor a Comissão encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores, observando-se que ao menos dois terços sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo:

**Ádila Céli Correia Dias**, CPF n.º \*612.295-, Assistente de Gestão Administrativa, que presidirá a Comissão;

**Liziana de Sousa Leite**, CPF n.º \*618.393-, Administradora, membro;

**Dario Centution Larramendia**, CPF n.º \*324.041-, Fiscal de Transporte, membro;

**Gabriel Medeiros Rocha Rodovalho**, CPF n.º \*071.771-, Assessor, membro;

**Helton Nunes da Silva**, CPF n.º \*985.961-, Assistente de Comunicação, membro;

**Luciana Dutra Martins**, CPF n.º \*649.751-, Gerente de Tecnologia, membro.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

WAGNER OLIVEIRA GOMES  
Conselheiro Presidente da AGR

Protocolo 492143

Portaria AGR 339/2024 - AGR

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com fundamento no art. 76, inciso VI, da Lei n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1.º** INSTITUIR a Comissão de Inventário Geral dos Estoques de Almoarifado da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, para o exercício de 2024, composta pelos servidores abaixo nominados, sendo presidida pelo primeiro, com a finalidade de gerenciar o estoque de materiais do almoarifado e realizar o inventário anual dos bens de consumo, incluindo seus respectivos valores, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 8.043, de 28 de novembro de 2013, que institui o Sistema de Gestão de Materiais do Estado - SIGMATE, de uso corporativo por órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

**Art. 2.º** Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens de consumo referentes ao exercício de 2024 desta Agência, os seguintes servidores:

**Ádila Céli Correia Dias**, CPF n.º \*612.295-, Assistente de Gestão Administrativa, que presidirá a Comissão;

**Liziana de Sousa Leite**, CPF n.º \*618.393-, Administradora;

**Dario Centution Larramendia**, CPF n.º \*324.041-, Fiscal de Transporte;

**Gabriel Medeiros Rocha Rodovalho**, CPF n.º \*071.771-, Assessor;

**Gustavo Esteves Kossa**, CPF n.º \*200.461-, Gerente de Apoio Administrativo.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

WAGNER OLIVEIRA GOMES  
Conselheiro Presidente da AGR

Protocolo 492152

Portaria AGR 343/2024 - AGR

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com fundamento no art. 76, inciso VI, da Lei n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Instituir a Comissão Permanente de Inventário, nos termos do Decreto n.º 9.063, de 4 de outubro de 2017, e da Instrução Normativa n.º 005, de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber, das unidades setoriais de patrimônio, as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados no sistema e pertencentes ao acervo patrimonial da Agência;

II - Expedir o termo de abertura de inventário, no qual será definida a data de início, o planejamento da suspensão de movimentações, o cronograma de execução nas diversas unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual, em conformidade com o cronograma e as atividades previamente estabelecidas no planejamento realizado pela unidade setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria patrimonial, bem como os prazos de início e término do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à unidade setorial de patrimônio para a devida atualização dos bens patrimoniais no Sistema de Patrimônio Mobiliário (SPM);

VI - Propor à unidade setorial de patrimônio os procedimentos necessários para regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que necessário;

VII - Expedir o termo de encerramento do inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, o qual deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação pelo Secretário de Estado.

Art. 2.º Designar, para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Agência, referente ao exercício de 2024, os seguintes servidores:

- Ádila Céli Correia Dias, CPF nº \*\*\*.612.295-\*\*, Assistente de Gestão Administrativa, que a presidirá;

- Liziana de Sousa Leite, CPF nº \*\*\*.618.393-\*\*, Administradora, membro;

- Dario Centution Larramendia, CPF nº \*\*\*.324.041-\*\*, Fiscal de Transporte, membro;

- Gabriel Medeiros Rocha Rodovalho, CPF nº \*\*\*.071.771-\*\*, Assessor, membro;

- Helton Nunes da Silva, CPF nº \*\*\*.985.961-\*\*, Assistente de Comunicação, membro;

- Luciana Dutra Martins, CPF nº \*\*\*.649.751-\*\*, Gerente de Tecnologia

Art. 3.º Determinar a todos os titulares das unidades desta Agência que disponibilizem à Comissão Permanente de Inventário os meios, recursos e a colaboração necessários para o pleno e fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

WAGNER OLIVEIRA GOMES  
Conselheiro Presidente da AGR

Protocolo 492156

Portaria AGR 344/2024 - AGR

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com fundamento no art. 76, inciso VI, da Lei n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Imóveis, nos termos do Decreto n.º 9.063, de 4 de outubro de 2017, e da Instrução Normativa Intersecretarial n.º 002, de 7 de outubro de 2022, SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - Recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade deste órgão ou entidade;

II - Planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução, em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - Realizar o inventário de todos os bens imóveis sob responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles de propriedade do Estado, próprios ou utilizados por meio de ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - Realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando à confirmação de informações e ao esclarecimento de dúvidas;

V - Solicitar ao responsável pela unidade o livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel, e, quando necessário, solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - Proceder, quando necessário, a consultas à prefeitura local ou ao cartório de registro de imóveis para a confirmação de informações, tais como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - Registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - Elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - Encaminhar o inventário concluído à Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo;

X - Comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2.º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens imóveis deste órgão/entidade os seguintes servidores:

Ádila Céli Correia Dias, CPF nº \*.612.295-, Assistente de Gestão Administrativa, que presidirá a Comissão;

Liziana de Sousa Leite, CPF nº \*.618.393-, Administradora, membro;

Dario Centution Larramendia, CPF nº \*.324.041-, Fiscal de Transporte, membro;

Gabriel Medeiros Rocha Rodovalho, CPF nº \*.071.771-, Assessor, membro;

Gustavo Esteves Kossa, CPF nº \*.200.461-, Gerente de Apoio Administrativo, membro.

Art. 3.º Determinar a todos os titulares das unidades que disponibilizem à Comissão de Inventário de Bens Imóveis os recursos e a colaboração indispensáveis ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

WAGNER OLIVEIRA GOMES  
Conselheiro Presidente da AGR

Protocolo 492163

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### EXTRATO DE CONTRATO

1.PROCESSO Nº	202400029003368
2.MODALIDADE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024-SGG, Pregão Eletrônico "SRP" nº 01/2023-SGG, PROCESSO Nº 202214304001208
3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO AGIRA Nº 010/2024
4.OBJETO	Prestação de serviços para o fornecimento de Monitores 23"
5.CNPJ DO CONTRATADO	26.833.976/0001-39
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	AGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2024.18.63.04.122.4200.4243.04 fonte (25010220)
10.VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias
11.VALOR TOTAL	R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais)
12.DATA ASSINATURA	08/10/2024
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 8.666/93

Milton Elizeu da Silva  
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 491949





**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

O Estado de Goiás, por intermédio da **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023. Para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de passagem aérea**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratação nº 108503, Processo SEI nº 202400005030007, sob o critério de julgamento: Menor Preço por Lote, modo de disputa aberto, o início da sessão eletrônica de lances será às **08:00** horário de Brasília-DF, do dia **23/10/2024**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: <https://goias.gov.br/agr/licitacoes/>; [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) e PNCP, O fornecedor interessado deverá ser previamente cadastrado no CADFOR - SISLOG.

Telefone:3226-6464 e-mail: [licitacaoagr@gmail.com.br](mailto:licitacaoagr@gmail.com.br)

Milton Elizeu da Silva  
Pregoeiro

Protocolo 492039

**Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes**

**PORTARIA Nº 215/2024 - GOINFRA, de 03 de outubro de 2024**

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 3º da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, e tendo em vista o art. 1º, §1º, alínea "g", c/c o art. 2º, inciso II, ambos do Decreto Estadual nº 9.572/2019,

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2022 - CGE, que regulamenta o processo administrativo de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF;

Considerando o **Relatório Técnico de Fiscalização 1** (65643891) elaborado pela Gestora do Contrato nº 31/2023-GOINFRA (46642133);

Considerando o **Processo SEI** nº 202300036007601 instaurado pela Diretoria de Manutenção, constando as notificações emitidas, detalhadas no Resumo Geral das Notificações - Lote 02 (65643973);

Considerando o **Despacho Decisório nº 13/2024/GOINFRA/PR-CONTROLE, item 3.1.1.** (65652692) e os demais documentos do Processo SEI nº. 202300036001732, 202300036007601, 202200036005690,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e, subsidiariamente, da Lei Estadual nº 13.800/2001, assegurados o contraditório e a ampla defesa, destinado a **apurar eventuais responsabilidades de fornecedor - pessoa jurídica PAVIENGE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 36.858.959/0001000**, em razão da alegada falha na execução do contrato, caracterizando inadimplemento contratual e ocasionando a decisão de declaração de rescisão unilateral, relacionada a execução do Contrato nº 31/2023-GOINFRA (46642133), constante no processo SEI nº. 202300036001732, 202200036005690 e 202300036007601, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, devidamente homologado em 05/04/2023 (46390249), cujo objeto consiste na execução dos serviços de manutenção da malha rodoviária estadual pavimentada e não pavimentada, incluindo balsas, pistas e alambrados dos aeródromos, neste Estado, por 24 meses, (lote 02), sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, de acordo com o Termo de Referência (000036563292) e Proposta da Contratada (46108663), substanciado no Relatório Técnico

de Fiscalização 1 (65643891) elaborado pela Gestora do Contrato, no Processo SEI nº 202300036007601 instaurado pela Diretoria de Manutenção, constando as notificações emitidas, detalhadas no Resumo Geral das Notificações - Lote 02 (65643973) e Despacho Decisório nº 13/2024/GOINFRA/PR-CONTROLE (65652692); bem como sugerir a(s) eventual(is) sanção(ões) cabível(is), e, ainda, evidenciar a ocorrência de dano ao erário, caso existente, identificando os responsáveis e destacando o nexo causal entre as respectivas condutas e o resultado.

Art. 2º Convocar a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, denominada de CPARF, constituída pela Portaria nº. 130/2024 - GOINFRA (61431202 / 61486831), para, por meio de seus membros, conduzir a apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, bem como de fatos conexos que eventualmente emergirem, em estrita observância ao procedimento regulamentado pela Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, realizando as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual.

Art. 3º Preferencialmente, a comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 4º No decorrer da apuração, sendo identificados indícios da prática de algum dos atos lesivos à administração pública do Estado de Goiás, que atentem contra o patrimônio público estadual ou princípios da administração pública, assim definidos no art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.573/2019, deverá a comissão fomentar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 5º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da GOINFRA, localizada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás, CEP: 74.775-013, telefone: 3265-4026, endereço eletrônico: [comissaopaf@goinfra.go.gov.br](mailto:comissaopaf@goinfra.go.gov.br).

Art. 6º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Determinar que a comissão realize a inclusão destas informações na planilha smartsheet, implantada pela Controladoria-Geral do Estado, em cumprimento ao solicitado no Ofício Circular nº 92/2021-CGE (000024730998), em atenção ao disposto nos arts. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, c/c o art. 26, *caput*, da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria, conforme dispõe o art. 7º, §5º, da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da referida publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente

Protocolo 492122

**PORTARIA Nº 227, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera a designação de gestor (es) do instrumento do Termo de Cooperação Técnica que especifica.

**OPRESIDENTEDAAGÊNCIAGOIANADEINFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 (publicada no Diário Oficial do Estado, de igual data), e o artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA), e ainda a celebração de Termo de Cooperação Técnica (SEI nº 53115136), firmado por esta Agência com a Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, e à vista da necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão interna das atribuições desta Agência, no âmbito do ajuste, e à vista da solicitação e indicação constante do Despacho nº 2.288/2024-DOC (SEI nº 65227040) da Diretoria de Obras Civis desta Agência, para a substituição do gestor titular, resolve:

Artigo 1º DESIGNAR o servidor Nilson Antônio da Silva, inscrito no CPF nº \*\*\*.058.961-\*\*, engenheiro civil, CREA 3882/D-GO, e a Sra. Ana Carolina Guerra da Costa, inscrita no CPF nº \*\*\*.501.651-\*\*, CREA \*281\*/D-GO, para atuarem, respectivamente, como Gestor e

Gestora substituta, do Termo de Cooperação Técnica nº 006/2023/SES/GO (SEI nº 53115136) e de seu Plano de Trabalho (SEI nº 53115147), celebrado entre esta Agência e a Secretaria de Estado da Saúde, que tem por objeto a formalização de parceria entre as Pastas, designando a esta a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização das obras de ampliação e reforma no Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos, nos moldes estabelecidos no ajuste.

Artigo 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução e o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Acordo de Cooperação (e Plano de Trabalho) sob sua gestão;

II - Incumbir-se da observância e acompanhamento de todas as disposições do Termo de Acordo de Cooperação e Plano de Trabalho, em especial das atribuições a que se refere sua cláusula segunda.

III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência, comunicando à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

IV - Comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências de natureza urgente ou que demandem manifestação ou deliberação superior, quando necessário.

Artigo 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Diretoria de Obras Cíveis para conhecimento pelo titular de suas disposições e para ciência pelos servidores *designados (e os substituídos)* nos autos ou no presente expediente, e para providências pertinentes à demanda.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 181/2024-GOINFRA (SEI nº 64333946) e demais disposições em contrário.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2024.

Protocolo 492148

#### AVISO DE EDITAL

#### CONCORRÊNCIA DO MENOR PREÇO Nº 052/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, **na forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, a CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO nº 052/2024, que tem como objeto a **Construção de Ponte sobre o Rio das Almas, na GO-338, Trecho: Entroncamento GO-481/Entroncamento BR-153 (São Luis do Norte), com extensão de 280 metros, neste Estado**. Valor total estimado da contratação: **R\$ 20.513.597,20**. Contratação nº **105089**, processo nº **20240005010129**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, **Modo de disputa: aberto, sem inversão de fases**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **09:00 horas (horário de Brasília) do dia 28 de outubro de 2024**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 09 de outubro de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 491912

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 339/2024-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/2023 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE

ARAGOIÂNIA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 39/2023 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 3.066.688,41. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036005631.

Protocolo 491894

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 338/2024-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2023 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE GUARAÍTA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 21/2023 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.089.329,42. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036006689.

Protocolo 491906

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 340/2024-GOINFRA. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 143/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036003974.

Protocolo 491914

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2024-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. CONTRATADA: CONSÓRCIO GESTOR SPU - GOIÁS FORMADO PELAS EMPRESAS: SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (EMPRESA LÍDER, EMPRESA PLANAVE S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA E EMPRESA ÚNICA CONSULTORES DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORAMENTO EM ENGENHARIA CONSULTIVA E APOIO TÉCNICO À GESTÃO DAS AÇÕES E PROJETOS DA DIRETORIA DE OBRAS CÍVIS DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - DOC-GOINFRA. VALOR: R\$ 81.351.601,49 (OITENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 2024 43 61 15 451 1003 3.289 03 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.36 - OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL, TENDO O VALOR SIDO PARCIALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.070.00026, 2024.4361.070.00027 E 2024.4361.070.00028, DATADA DE 23/09/2024. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONTADO A PARTIR DA EMISSÃO DA RESPECTIVA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS PELA DIRETORIA DE OBRAS CÍVIS. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) MESES, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. PROCESSO SEI Nº 20240005000302 E 202400036013044. PROCESSO SISLOG - Nº 103607.

Protocolo 491917

**TERMO DE ADESÃO Nº 03/2024 - GOINFRA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 - TRIBUNAL DE**  
**CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, por meio de seu representante legal, Pedro Henrique Ramos Sales, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 37/2023 - TCE/SC (doc. SEI nº 64096870), oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2023 (doc. SEI nº 64098460) do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (órgão gerenciador do registro de preços), para contratação da empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.619.404/0008-14, que tem por escopo a execução de serviços de fornecimento de solução para a modernização dos equipamentos do auditório da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, abrangendo o fornecimento de sistema multimídia digital e a respectiva instalação completa, conforme descrição detalhada no Termo de Referência e valores máximos do Edital de Pregão nº 19/2023 do TCE/SC, em conformidade com o Processo nº. 202400036011025.

Dotação Orçamentária: 2024.43.61.04.122.4200.4243.04, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.14, Fonte de Recurso: 25000100, conforme equipamentos/itens e quantitativos abaixo descritos:

Nº ATA TCE-SC	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL / ITEM (R\$)
1	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	1	48.457,37	48.457,37
3	ANTENA UHF PARA MONTAGEM EM PAREDE, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	2	4.632,50	9.265,00
4	CAIXA ACÚSTICA RETORNO PALCO, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	1	12.235,79	12.235,79
5	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	1	2.966,68	2.966,68
7	CAIXA ACÚSTICA DO TIPO ARRAY, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	4	12.463,72	49.854,88
11	CÂMERA PTZ FULL HD, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	1	9.812,89	9.812,89

13	CODIFICADOR DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	1	19.625,39	19.625,39
14	COMBINADOR DE ANTENAS UHF, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	1	5.792,93	5.792,93
16	CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	2	4.935,64	9.871,28
18	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA GESTÃO DE CONTEÚDOS, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	2	11.560,97	23.121,94
19	ESTRUTURA DE MONTAGEM E ACABAMENTO SOB MEDIDA PARA PAINEL LED - M2, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	10	9.840,01	98.400,10
23	INTERFACE DE CONTROLE TOUCHSCREEN SEM FIO, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	1	18.138,57	18.138,57
29	MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL HDMI 8X8, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	1	22.411,12	22.411,12
34	MICROFONE GOOSENECK, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	5	3.557,02	17.785,10
35	MICROFONE SEM FIO DO TIPO BASTÃO, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	4	16.154,68	64.618,72
36	MICROFONE SEM FIO DO TIPO HEADSET, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	1	17.312,18	17.312,18





40	MONITOR PROFISSIONAL 55", conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	1	8.910,20	8.910,20
41	MONITOR PROFISSIONAL 85", conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	1	32.068,90	32.068,90
42	NOBREAK - 10KVA/230V, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	1	54.434,19	54.434,19
44	PAINEL DE LED INDOOR 2.5MM - M2, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	10	34.994,39	349.943,90
47	PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	1	51.705,87	51.705,87
49	RACK METÁLICO PADRÃO 19" 40U X 970MM, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	1	17.724,95	17.724,95
51	SUBWOOFER, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	1	9.912,86	9.912,86
54	SWITCH GIGABIT ETHERNET POE+ 48 PORTAS, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	1	29.372,54	29.372,54
62	UNIDADE DE COLABORAÇÃO DE CONTEÚDO, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	1	11.805,51	11.805,51
Valor total			995.548,86	

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente da GOINFRA

Protocolo 491987

## Departamento Estadual de Transito – DETRAN

### Edital

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA EXAMINADORES EXTERNOS DO DETRAN/GO nº 01/2024, convoca os candidatos listados, classificados para realização da Prova Prática, conforme data, hora e local definidos abaixo:

NOME	CPF
ADRIANA DOS SANTOS	991.XXX. XXX-34

ANA LIDIA ROCHA VENTURA	830.XXX. XXX-87
DALVA BATISTA BORGES DE JESUS OLIVEIRA	261.XXX. XXX-15
JOAO CURSINO	022.XXX. XXX-05
MARLUCIA ALVES DA ROCHA E SILVA	010.XXX. XXX-97
MIRNA ENDRES	471.XXX. XXX-68

Data: 14/10/2024, às 08:00h na sala de espera dos exames práticos de direção veicular da sede do DETRAN/GO, situada no endereço: Av. Eng. Atílio Corrêa Lima, 1875 - Cidade Jardim, Goiânia - GO, 74425-030.

DELEGADO WALDIR  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 491902

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 202000025007667; **ASSUNTO:** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** alteração do local de prestação de serviços, de Aparecida de Goiânia-GO para o BPMTRAN; **VIGÊNCIA:** contada a partir de 09/10/2024; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

Protocolo 491941

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 202300025065960; **ASSUNTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024 DETRAN/GO; **OBJETO:** acréscimo de 25% ; **VIGÊNCIA:** contados de 09/10/2024; **PARTES:** DETRAN/GO e INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.122.4200.4243.04; **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52.13; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00020; **DATA:** 19/09/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 63.998,82;

Protocolo 491943

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 202300025065960; **ASSUNTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024 DETRAN/GO; **OBJETO:** acréscimo de 25% ; **VIGÊNCIA:** contados de 09/10/2024; **PARTES:** DETRAN/GO e RENNOVA COMERCIAL LTDA - EPP; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.122.4200.4243.04; **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.30.33; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00023; **DATA:** 19/09/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 69.975,00;

Protocolo 491945

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 202300025065960; **ASSUNTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024 DETRAN/GO; **OBJETO:** acréscimo de 25% ; **VIGÊNCIA:** contados de 09/10/2024; **PARTES:** DETRAN/GO e COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.122.4200.4243.04; **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.30.33; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00022; **DATA:** 19/09/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 32.725,00;

Protocolo 491946

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 202300025065960; **ASSUNTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024 DETRAN/GO; **OBJETO:** acréscimo de 25% ; **VIGÊNCIA:** contados de 09/10/2024; **PARTES:** DETRAN/GO e COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.122.4200.4243.04; **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52.28; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00021; **DATA:** 19/09/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 45.675,00.

Protocolo 491947



**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SEI** 202400025153201 e **SISLOG** 107987;  
**CONTRATO Nº 046/2024**; **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de frutas, verduras, temperos e ovos para a creche do DETRAN; **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir de 09/10/2024; **VALOR TOTAL**: R\$ 59.799,50; **PARTES**: DETRAN/GO e a empresa EMPÓRIO PALOMA ALIMENTOS LTDA; **Gestão/Unidade**: 2961; **Fonte de Recursos**: 175.30.161; **Programa de Trabalho**: 4243; **Elemento de Despesa**: 2024.29.61.06.122.4200.4243.03; **Nota de Empenho**: 00183;

Protocolo 491960

**Goiás Previdência – GOIASPREV**

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO**: Nº 14/2024.  
**PROCESSO Nº**: 202411129010340.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 04/2024 - GOIASPREV, Nº CONTRATAÇÃO SISLOG 107071.  
**CONTRATANTE**: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.  
**CONTRATADA**: ALFA PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 37.878.675/0001-48.  
**OBJETO**: Fornecimento de materiais de expediente.  
**FUND. LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto estadual nº 10.247/2023, e demais normas aplicáveis.  
**VALOR DO CONTRATO**: R\$ 21.898,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa e oito reais).  
**VIGÊNCIA**: 24 (vinte e quatro) meses, contados imediatamente a partir da assinatura do Termo de Contrato.  
**DOT. ORÇAMENTÁRIA**: 2024.18.62.04.122.4200.4243.03, do vigente orçamento estadual, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.15, Nota de Empenho nº 00100, de 04/10/2024, emitida pela Seção competente da Goiás Previdência.  
**DATA DA ASSINATURA**: 08 de outubro de 2024.

Protocolo 491890

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO**: Nº 15/2024.  
**PROCESSO Nº**: 202411129010340.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 04/2024 - GOIASPREV, Nº CONTRATAÇÃO SISLOG 107071.  
**CONTRATANTE**: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.  
**CONTRATADA**: DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.199.011/0001-03.  
**OBJETO**: Fornecimento de materiais de copa e cozinha.  
**FUND. LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto estadual nº 10.247/2023, e demais normas aplicáveis.  
**VALOR DO CONTRATO**: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).  
**VIGÊNCIA**: 24 (vinte e quatro) meses, contados imediatamente a partir da assinatura do Termo de Contrato.  
**DOT. ORÇAMENTÁRIA**: 2024.18.62.04.122.4200.4243.03, do vigente orçamento estadual, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.15, Nota de Empenho nº 00101, de 04/10/2024, emitida pela Seção competente da Goiás Previdência.  
**DATA DA ASSINATURA**: 08 de outubro de 2024.

Protocolo 491892

Processo: 202200006024479

Interessado (a): ONER VICENTE DA SILVA

**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1283/2024/GAB/CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Apoio. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 188 (cento e oitenta e oito) dias, referentes ao ano de 1998. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 1º de outubro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 491930

Referência: Processo nº 202300006002731

Interessado: Lourivalda Rodrigues Tomaz Sousa

**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1275/2024/GAB/CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor III. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 07/04/1992 a 01/01/1993 e de 01/03/1993 a 31/12/1996. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 01 de outubro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 491938

Referência: Processo nº 202400010046707

Interessado: Moacir Alves Sobrinho

**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1274/2024/GAB/CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Médico. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 15/02/1986 a 31/10/1990 e de 01/11/1990 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 01 de outubro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 491942

Referência: Processo nº 202400020017844  
Interessado: HELIA DAIANY GONCALVES RIBEIRO  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1273/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Universidade Estadual de Goiás. Cargo: Analista de Gestão Governamental Classe A, padrão IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 23/04/2010 a 12/11/2010; de 01/01/2011 a 31/12/2012; de 01/01/2013 a 31/12/2014; de 01/01/2015 a 31/01/2015 e de 01/02/2015 a 31/01/2016. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 01 de outubro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 491944

Referência: Processo nº 202300006059963  
Interessada: KATIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
GOUVEIA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1271/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 668 (seiscentos e sessenta e oito) dias, referentes aos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 01 de outubro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 491948

Referência: Processo nº 201900006065475  
Interessado: VANDA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA  
**Assunto: Desaverbação.**

**EXTRATO DE DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1263/2024/CATC**

Concessão de desaverbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Períodos desaverbados: de 01/06/1977 a 31/07/1978, 01/12/1978 a 31/01/1979, 01/05/1981 a 30/05/1981 e 01/12/1982 a 10/04/1983. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 01 de outubro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 491950

Referência: Processo nº 202410319006723  
Interessado: LUCIANA FAYAD CARDOSO  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1262/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Cargo: Agente Socioeducativo. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/03/1990 a 09/08/1990, 01/10/1990 a 08/05/1991, 01/07/1993 a 30/08/1993, 09/11/1993 a 19/01/1995, 01/07/1997 a 03/11/1997, 04/11/1997 a 16/01/1998, 01/09/2000 a 01/11/2000, 01/04/2004 a 29/06/2004, 30/06/2004 a 31/01/2005, 15/02/2005 a 02/05/2005, 01/07/2005 a 17/09/2007, 01/04/2008 a 09/03/2009 e 06/08/2014 a 31/05/2016. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 01 de outubro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 491951

Referência: Processo nº 202400016029869  
Interessado: FERNANDO LUIZ COSTA GONZAGA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1239/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Escrivão de Polícia da 1ª Classe. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 24/01/2011 a 31/05/2011; de 01/06/2011 a 31/01/2015; de 01/02/2015 a 08/10/2015 e de 03/10/2016 a 30/06/2017. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 01 de outubro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 491953

Referência: Processo nº 202000006018019  
Interessada: ERNESTO MOLINARI JUNIOR  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1289/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 70 (setenta) dias, referentes aos anos de 1989 e 1990. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de outubro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 491955

Referência: Processo nº 200700010003801  
Interessado: JORGE FERREIRA DA COSTA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1255/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Técnico em Saneamento. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 09/02/1973 a 30/11/1973, de 01/01/1976 a 31/01/1977, de 13/04/1978 a 30/12/1983, de 06/01/1984 a 31/12/1991, de 02/03/1998 a 31/05/2001, de 02/01/2002 a 30/11/2003, de 01/12/2003 a 22/10/2004 e de 01/11/2004 a 05/09/2006. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de outubro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 491957

Referência: Processo nº 202400006092339  
Interessada: CRISTINA APARECIDA DUARTE DA SILVA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1294/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor III. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias, referentes aos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de outubro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 491958

Referência: Processo nº 202400006087175  
Interessado: MARIA DAS GRACAS SANTOS STIVAL  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1304/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/03/1989 a 31/05/1991; de 08/10/1991 a 01/05/1993; de 01/05/1995 a 05/07/1995; de 01/12/1995 a 14/07/1996; de 26/02/1997 a 03/10/1998 e de 02/08/1999 a 14/08/1999. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de outubro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 491961

Referência: Processos nº 199700006002836/200800006020940  
Interessado: MARIA ALICE DA SILVA GOMES  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1244/2024/GAB/  
CATC**

Ratificação dos Despacho nº 4551/1997 e de nº 6206-2008/GEPREV/SEFAZ. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos ratificados: de 01/04/1987 a 31/01/1990 e de 01/02/1990 a 24/12/1990. Efeitos: aposentadoria. Regime de Origem: RPPS/GO. Período ratificado: 01/03/1992 a 01/08/1994. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de outubro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 491964

Referência: Processo nº 202416448074572  
Interessado: WENES PEREIRA MARQUES  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1306/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Diretoria-Geral de Polícia Penal. Cargo: Policial Penal - Classe Especial. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 27/07/2000 a 04/10/2000; de 05/10/2000 a 29/01/2001; de 01/02/2001 a 05/11/2002. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de outubro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 491965

Referência: Processo nº 202400006063588  
Interessado: PAULA DARCK DE SOUZA RIBEIRO  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1307/2024/GAB/  
CATC**

Ratificação do Despacho Concessório nº 1114/2024/GAB/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período retificado: de 01/03/1993 a 10/04/1995. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de outubro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 491966

Referência: Processo nº 202400007080898  
Interessado: Luis Carlos Mendonça  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1305/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil do Estado de Goiás. Cargo: Agente de Polícia da Classe Especial. Regimes de Origem: RGPS e RPPS/GO. Períodos averbados: de 02/05/1994 a 16/02/1995 e de 22/02/1995 a 31/07/1998. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Período averbado: de 08/02/2000 a 16/10/2001. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de outubro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 491967

Referência: Processo nº 202400007080148  
Interessado: ESTER SALES DA MOTTA AGUIAR  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1308/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Escrivão de Polícia. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 02/04/2007 a 08/02/2008, de 01/06/2011 a 04/07/2012, de 13/02/2013 a 13/05/2013, de 14/05/2013 a 09/04/2015 e de 02/05/2017 a 11/06/2019. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de outubro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 491968

Referência: Processo nº 202300006053136  
Interessado: MARILIA SILVA E CRUZ (599.968.541-91)  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1309/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/04/2001 a 31/12/2002 e de 21/01/2003 a 19/02/2004. Efeito: aposentadoria, disponibilidade e função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de outubro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 491969

Referência: Processo nº 202400010006564  
Interessado: NERY BRANDÃO SILVA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1286/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Técnico em Enfermagem. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/12/1990 a 01/06/2002 e de 02/06/2002 a 03/09/2006. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 1º de outubro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 491971

Referência: Processo nº 202411129006205  
Interessado(a): Evanilde Pinto de Cirqueira Leão  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
5162/2024/GAB**

Instituidor do benefício: Waldeci Marcos Leão. Data do Óbito: 12/06/2024. Pensionista: Evanilde Pinto de Cirqueira Leão, viúva, com início em 12/06/2024, podendo o benefício ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 5162/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 09 de outubro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 492044

Referência: Processo nº 202411129008964  
Interessado (a): Maria Lúcia de Souza  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
5170/2024/GAB**

Instituidor do benefício: José Ferreira de Souza. Data do Óbito: 03/08/2024. Pensionista: Maria Lúcia de Souza, viúva, com início em 03/08/2024, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 5170/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 04 de outubro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 492054



Referência: Processo nº 202411129007538  
Interessado (a): Neuza Francisca Lopes Camargo  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
5171/2024/GAB**

Instituidor do benefício: Ivan Camargo. Data do Óbito: 20/06/2024.  
Pensionista: Neuza Francisca Lopes Camargo, viúva, com início em  
20/06/2024, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts.  
58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 5171/2024/  
GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de  
2020.

Goiânia, 04 de outubro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 492059

Referência: Processo nº 202411129007445  
Interessado(a): Maria das Dores Francisco do Nascimento  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
5172/2024/GAB**

Instituidor do benefício: Jerciron Ferreira de Jesus. Data do  
Óbito: 23/07/2024. Pensionista: Maria das Dores Francisco do  
Nascimento, viúva, com início em 23/07/2024, podendo se extinguir  
pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020.  
Despacho Concessor nº 5172/2024/GAB. Fundamentação Legal:  
Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 04 de outubro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 492063

**Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG**

**ESTADO DE GOIÁS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 31/2024  
PROCESSO SEI Nº 202400024002054**

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e o  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o  
fornecimento de informações cadastrais através de sistema  
informatizado entre os participantes por meio de solução tecnológica  
desenvolvida pela JUCEG, intitulado "Sistema de Convênios",  
objetivando o envio, recebimento e prestação de esclarecimentos  
e informações em ambiente web para que tenham gratuidade,  
exclusivamente, quando o objetivo for instrução de processos  
administrativos ou judiciais, cujo número de controle que demandar  
a pesquisa deverá ser indicado em campo específico no sistema.

**DO PRAZO E VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de  
sua assinatura.

**SIGNATÁRIOS:** presidente Euclides Barbo Siqueira pela JUCEG e  
diretor-geral Rodrigo Leandro da Silva pelo TJGO.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2024.

Protocolo 491983

**Organização das Voluntárias de Goiás - OVG**

EXTRATO DO TA Nº 114/2024 - TROPICAL LIFE COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS LTDA.A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG  
torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento  
nº 094/2023 firmado entre a ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS e a empresa TROPICAL LIFE COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS LTDA (Processo SEI nº 202300058003369).  
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, aditar o  
Contrato de Fornecimento nº 094/2023 em sua Cláusula Décima  
- DA VIGÊNCIA, para prorrogar a vigência do Contrato por mais  
12 (doze) meses, a partir de 28/11/2024, conforme justificati-  
va contida no Despacho nº 312/2024/OVG/DIUNIS (64096784)  
e Despacho nº 1089/2024/OVG/DIAF (64132119), mantendo  
as condições do contrato principal, conforme manifestação de  
interesse da Contratada (64020139). SIGNATÁRIOS:- Adryanna  
Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral; - Sérgio Borges  
Fonseca Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro e - Eduardo  
Bruno Piza - Empresa Contratada

Protocolo 492087

A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público o  
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
com Fornecimento nº 045/2023 entre a ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG com a Empresa MRL  
CONSTRUTORA LTDA (Processos SEI nº 202300058003877).  
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação  
pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato de Prestação de  
Serviços com Fornecimento nº 045/2023 (53542251), que versa  
sobre contratação de empresa qualificada e capacitada sob  
demanda, no ramo da engenharia, para oferecer mão de obra  
especializada, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos  
necessários para execução dos serviços de manutenção preventiva,  
preditiva, corretiva, reformas e pequenas construções prediais para  
atender a Sede Administrativa e as Unidades da OVG, e quaisquer  
novas instalações que venham a ser ocupadas por esta Organização,  
conforme justificativa contida no Despacho nº 252/2024/OVG/  
GEI-21412 (65080982) e Despacho nº 223/2024/OVG/GEI-21412  
(63951376), mantendo as condições do contrato principal. SIG-  
NATÁRIOS:Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora  
Geral - OVG; Sérgio Borges Fonseca Júnior - Diretor Administrativo  
Financeiro - OVG; Thiago Cunha Morais - Empresa Contratada e  
Maria Auxiliadora Alves da Cunha Morais -- Empresa Contratada.

Protocolo 492101

**AVISO nº. 057/2024 - EDITAL nº. 132/2024-GAPS  
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº.  
202400058005099**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a  
abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO  
E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, HIDROJATEAMENTO  
DE CAIXAS DE GORDURA, REDES DE ESGOTO E DE ÁGUAS  
PLUVIAIS, LIMPEZA DAS CALHAS, DESCUPINIZAÇÃO,  
DESALOJAMENTO DE POMBOS URBANOS E DEMAIS  
MEMBROS DA FAMÍLIA DE AVES COLUMBIFORMES, ALÉM  
DA DESINFECÇÃO E DESINSETIZAÇÃO RELACIONADA  
AOS PIOLHOS DE POMBOS, CONFORME CONDIÇÕES E  
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº.  
101/2024 - CPAS-GPCOM / GAD. Tipo: Menor preço "por lote".  
Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento  
para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações  
e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024.  
Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência  
e anexos acessar o sítio da OVG - [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br) (Acesso à  
informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes  
às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços  
e seus respectivos resultados 2024). Endereço: Rua T-14, nº. 249,**



Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. **Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG.**

Goiânia, 08 de outubro de 2024.

Luciane Rodrigues Dutra  
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços  
OVG.

Protocolo 491899

**AVISO nº. 059/2024 - EDITAL nº. 111/2024-GAPS - Versão II  
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº.  
202400058004446**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA PARA ATENDER A FROTA AUTOMOTIVA DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 092/24-CPAS-GPCOM / GALT - VERSÃO III. Tipo: Menor preço "por lote".** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br) (Acesso à informação/ Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2024). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. **Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG.**

Goiânia, 09 de outubro de 2024.

Luciane Rodrigues Dutra  
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços  
OVG.

Protocolo 492070

**Universidade Estadual de Goiás – UEG**

**Inexigibilidade Sequencial nº 120/2024 SISLOG**

Considerando os procedimentos relativos à contratação do processo SISLOG nº 109400, mediante INEXIGIBILIDADE, processo SEI nº 202400005034322, cujo escopo é a participação de 06 (seis) servidores no Curso: COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, que ocorrerá nos dias 21 a 25 e 29/10/2024, com aula extra em 30/10/2024, On line, no período matutino, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, em favor da empresa ZENITE INFORMÁTICA E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ. 86.781.069/0001-15, pelo valor de R\$ 16.702,50. Dotação Orçamentária: 2024.40.62.12.122.4200.4243.03. Natureza de despesa: 3.3.90.39.86, Fonte de Recurso: 15010100. Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2024. **PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO -** Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 491974

**Inexigibilidade Sequencial nº. 66/2024 SISLOG**

Considerando os procedimentos relativos à contratação do processo SISLOG nº 106318, mediante INEXIGIBILIDADE, processo SEI nº 202400005019439, cujo escopo é a Aquisição de Software para os serviços de engenharia da Gerência de Infraestrutura da Universidade Estadual de Goiás, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, em favor da empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ. 23.484.444/0001-45, pelo valor de R\$ 33.970,00. Dotação Orçamentária: 2024.40.62.12.364.1008.3206.03. Natureza de despesa: 3.3.90.40.14, Fonte de Recurso: 15000100. Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2024. **PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO -** Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 492003

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo nº 202400020016525. Identificação do Instrumento:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2023. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, CNPJ nº 81.243.735/0019-77. **Objeto do Termo Aditivo:** A aquisição de notebooks para uso acadêmico dos professores efetivos dos Câmpus e Unidades Universitárias da UEG, tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses. Alteração da Cláusula Sétima do Contrato Original. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 09/10/2024. **Prazo de vigência: Final:** 09/10/2025. Anápolis, 09 de outubro de 2024. Coordenação de Contratos.

Protocolo 492144

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 4**

**Processo nº: 202400020018022. Identificação do Instrumento:** Termo de Doação nº 4/2024 - UEG. **Partes:** Doadora - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71; Donatário(a) - CASA DE ACOLHIMENTO BETHÂNIA de Anápolis/GO, inscrito no CNPJ nº 36.985.760/0001-42. **Objeto do Termo:** O presente instrumento tem por objeto a doação de bens de consumo constantes no processo SEI nº 202400020018022, que passa a ser parte integrante deste termo, sendo 2.000 litros de álcool em gel, com vencimento para Janeiro/2025. **Data de Assinatura do Termo:** 09/10/2024. Anápolis/GO, 09 de Outubro de 2024. Coordenação de Contratos.

Protocolo 492016

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 5**

**Processo nº: 202400020015266. Identificação do Instrumento:** Termo de Doação nº 5/2024 - UEG. **Partes:** Doadora - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71; Donatário(a) - LAR DE IDOSOS DE SILVÂNIA, inscrito no CNPJ nº 01.998.731/0001-30. **Objeto do Termo:** O presente instrumento tem por objeto a doação de bens de consumo constantes no processo SEI nº 202400020015266, que passa a ser parte integrante deste termo, sendo 1.000 litros de álcool em gel, com vencimento para Janeiro/2025. **Data de Assinatura do Termo:** 09/10/2024. Anápolis/GO, 09 de Outubro de 2024. Coordenação de Contratos.

Protocolo 492175

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024  
Contratação SISLOG Nº 106123**

O Estado de Goiás, por intermédio da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço, por Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. **Objeto: Aquisição de ares-condicionados para atender a UEG - Unidade Universitária de São Miguel do Araguaia, com recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 715/2023, de autoria do Deputado Antônio Gomide. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/10/2024 às 8h, até o início da sessão pública, dia 23/10/2024 às 9h.**



**Valor máximo autorizado: R\$ 96.774,95 (Noventa e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).** O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão pública. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) e <https://www.ueg.br/conteudo/14507/>. Informações adicionais pelo telefone: (62) 3328-1146 e/ou e-mail: [licitacao@ueg.br](mailto:licitacao@ueg.br). **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 10 de outubro de 2024. Jéssika Melo Vieira- Pregoeira.**

Protocolo 491940

## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

#### ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2024 - PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NO EXTERIOR; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: ERIKA APARECIDA SILVEIRA 202410267001280, 09/10/2024.

Goiânia, 09 de outubro de 2024.

Marcos Fernando Arriel  
Presidente

Protocolo 492178

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 2 (dois) elevadores instalados no prédio do Ed. Sede da GoiásFomento. Vigência: 08/10/2024 a 07/10/2025. Data da assinatura do Aditivo: 08/10/2024. Preço mensal de R\$1.263,41 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$15.160,92 (quinze mil, cento e sessenta reais e noventa e dois centavos). Processo Administrativo (SEI Nº 202000059001122 Nº 202100059001474 Nº 202200059001218 e Nº 202300059001161). Fundamentação Legal: Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.21.10.001.000-7 - Despesas de Manutenção e Conservação - Edifício Sede. Signatários: Lucas Fernandes de Andrade e Vinícius de Cecílio Luz (GoiásFomento S/A); Kisley Freitas Ferreira (Elevadores Atlas Schindler Ltda).

Protocolo 491915

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### COMUNICADO 014/2024 Edital 021/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a 2ª LISTA FINAL DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO DO GRUPO GERAL referente ao EDITAL Nº 021/2024 - AGEHAB que trata do

procedimento e das regras para inscrição e seleção de beneficiários com o intuito de conceder Subsídio de Crédito Outorgado de ICMS no âmbito do Programa Estadual denominado "Pra Ter Onde Morar - Construção / Crédito Parceria, bem como Benefício Habitacional oriundo Programa Municipal Moradia Goianiense, para aquisição das 120 (cento e vinte) unidades habitacionais de interesse social do RESIDENCIAL IRIS REZENDE III (VERA CRUZ - MÓDULO III), localizado no Município de Goiânia-GO.

No site da AGEHAB encontra-se disponível as seguintes listas:

I) 83 (oitenta e três) candidatos que atendem aos requisitos do edital;  
II) 177 (cento e setenta e sete) candidatos que não atendem aos requisitos do edital;

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA  
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 492153

### EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 078/2024 AO CONTRATO Nº 035/2024

Processo nº: 202300031003835

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: TORMINN & TORMINN ADMINISTRADORA DE BENS LIMITADA EPP, CNPJ Nº 07.818.845/0001-38

Objeto: R\$ 11.414,64 (onze mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

Data da assinatura da Apostila: 09/10/2024

Protocolo 491909

## CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR VPRI-PRGE 071/2024 (Processo nº 11342-2024). SEI: 202410270000041. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, com ronda motorizada, na área da obra da UFV- UEG, situado no Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, Anápolis-GO. Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. CNPJ: 22.236.185/0002-51. Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do início dos serviços realizados em caráter emergencial no dia 01/10/2024, com prazo de execução mínimo de 15 (quinze) dias. Valor Global: R\$ 155.629,08 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos).

Protocolo 492077

### Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

Extrato de publicação de Portaria nº 163 CODEGO - de 07 de outubro de 2024.

Institui o Comitê de Governança de Projetos da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO e dá outras providências, que fomentará a cultura de Governança, Gestão Portfólio e Projetos na CODEGO. A versão integral da Portaria encontra-se disponível no site eletrônico da CODEGO na internet: [www.codego.com.br](http://www.codego.com.br)

Francisco Rodrigues Vale Junior - Presidente.

Protocolo 492191

### ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 202410216002194, e tendo em vista a competência designada através da Portaria nº 129/2024 - PRES. CODEGO, datada de 15/08/2024, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com a STO FEIRAS E EVENTOS LTDA- CNPJ: 20.353.164/0001-00, com fulcro no art. 30, caput, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 113, caput, inciso II, letra "f" do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, tendo por objeto a contratação/ inscrição do curso "Paving Expo 2024", para capacitação de 03



colaboradores, totalizando o valor total de R\$ 3.861,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e um reais) com os recursos provenientes da própria CODEGO, conforme o informado através da Declaração do Ordenador de Despesa, acostado aos autos.

Goiânia, 09 de outubro de 2024.

Renata de Amorim  
Presidente da CPL

Lorenice M. de L. Silva  
Membro da CPL

Tatiana C. G. Souto  
Membro da CPL

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando tudo o que consta dos autos do processo nº 202410216002194, e, ainda, o parecer exarado às fls. retro pelo Departamento Jurídico desta Companhia,

RESOLVE:

RATIFICAR o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação acima, nos termos do art. 30, caput, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 113, caput, inciso II, letra "f" do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, ADJUDICANDO a prestação de serviços em questão a STO FEIRAS E EVENTOS LTDA- CNPJ: 20.353.164/0001-00, no valor total de R\$ 3.861,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e um reais), com os recursos provenientes da própria CODEGO. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, em Goiânia, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

Francisco Rodrigues Vale Júnior  
Presidente

Protocolo 492187

## Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - IQUEGO/GO

PROCESSO Nº. 202400055000778

Considerando a instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024 (evento 65485655) e PARECER IQUEGO/AJ(I)-22378 Nº 46/2024 (evento 65717702), que trata da contratação da empresa ELEVA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.766.718/0001-57, no valor total de R\$ 39.520,00 (trinta e nove mil e quinhentos e vinte reais), referente à aquisição de 40 (quarenta) inscrições para o treinamento síncrono, à distância, com carga horária de 16h (dezesseis horas), em atendimento ao Programa Anual de Capacitação em Governança Corporativa e Compliance para Administradores e Conselheiros da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO, extensivo aos Gerentes, Assessores e Coordenadores de setores específicos da Empresa, a fim de atender às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás no tocante ao cumprimento do artigo 18 do Decreto nº 10.433/2024. **DECLARO**, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea "f" da Lei nº 13.303/2016 e art. 123, inciso II, alínea "f" do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação supramencionada.

Publique-se.

**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, aos 09 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

Lais de Castro Viana  
Diretora Presidente

Protocolo 492000

## Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 20240005022465, SISLOG Nº 106711.  
CONTRATO Nº 59/2024.

OBJETO: fornecimento de materiais para higienização da frota de ônibus.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: L.A.S. Indústria e Comércio Ltda.

VALOR: R\$ 186.840,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

ASSINATURAS: 02/10/2024. PE Nº 61/2024.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Antônio Márcio Miguel - Metrobus e Lenine Araújo de Souza - L.A.S.

Protocolo 492002

**A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.**, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2024, constante do Processo SISLOG nº 20240005007290, Contratação SISLOG nº 104585, que visa a aquisição de equipamentos e acessórios de informática, o qual foi adjudicado às seguintes empresa: 1) NOVA ERA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 97.328.306/0001-03 - Itens 02 e 03, pelo valor de R\$ 121.900,00; 2) VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 27.975.551/0003-99 - Item 04, pelo valor de R\$ 21.875,00; 3) KRODS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 54.209.506/0001-34 - Itens 05 e 06, pelo valor de R\$ 20.150,00 e 4) SUPRICOPY SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA - CNPJ nº 03.793.622/0001-02 - Item 07 e declarado **FRACASSADO O ITEM 01 DO PREGÃO**.

Marcos Alberto do Valle - Chefe de Gabinete.

Protocolo 492118

## SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 053/2024 - Saneago

Processo: 10.252/2023 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO, para aquisição de material(is) e/ou equipamento(s) de MARCAS PRÉ-QUALIFICADAS pela SANEAGO, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS, DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 07/11/2024 às 08:00h

Abertura das Propostas: 07/11/2024 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 07/11/2024 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Goiânia, 09 de outubro de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 491933

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 042/2024 - Saneago

Processo: 211/2024 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO, para contratação de serviços, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM REGULAÇÃO TÉCNICO-ECONÔMICA PARA ASSESSORAR A EQUIPE DE REGULAÇÃO DA SANEAGO NO 3º CICLO DE REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA (3ª RTP) DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 04/11/2024 às 08:00h

Abertura das Propostas: 04/11/2024 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 04/11/2024 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Goiânia, 09 de outubro de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 492014





# TRIBUNAIS DE CONTAS

## Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio do TCE-GO, nomeados pela Port. nº 229/2023, tornam público o Edital do Pregão Eletrônico 029/24, processo nº 202400047002681. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, por demanda de gêneros alimentícios (café, açúcar, adoçante, pão francês, pão mandi, margarina e chá)**, regido pela Lei Nacional nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas: **11/10/2024 às 08:00h**. Data da sessão pública: **23/10/2024 às 09:00h**. O Edital poderá ser obtido no site: [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br), em <https://www.gov.br/compras>. Informações pelo telefone: (62) 3228-2696/2616 ou via e-mail: [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br).  
Goiânia, 09 de outubro de 2024.

Artur Eduardo Lopes da Silva  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 491997

# MINISTÉRIO PÚBLICO

### Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 093/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Aos 27/08/2024, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 093/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em aquisição e instalação de persianas para a sede do Ministério Público, Promotorias de Justiça da capital e interior e em qualquer outro imóvel no Estado de Goiás e Brasília em que o MPMGO venha a exercer suas atividades. Após a fase de lances e negociação, a empresa **WD DISTRIBUIDORA LTDA** ofertou o menor valor global no valor total de R\$ 1.169.970,00. Analisada proposta e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião. Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro  
Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio  
Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 492098

### Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 032/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Aos 02/09/2024, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 032/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão de obra residente de limpeza e asseio, conservação, incluindo o fornecimento de uniformes, materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e EPs, para os seguintes postos: ascensorista, carregador, contínuo, coordenador de serviços, copeira, encarregado geral, jardineiro, marceneiro, mecânico de manutenção de máquinas em geral, porteiro, servente de limpeza, telefonista. Após a fase de lances e negociação, a empresa **PLUS SERVICE LTDA** ofertou o menor valor global no valor total de R\$ 28.243.729,80. Analisadas proposta de preços e documentações, a proposta foi classificada e a empresa habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião. Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro  
Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio  
Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 492102

Autos Administrativos: 202400512762

Assunto(s): Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

Aprovação e ordenação de despesas 2024009784625

N. Sequencial 84

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2024009540405, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, autorizo, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/21, a contratação direta em favor de Gysella Santana Honório de Paiva, inscrita no CPF sob o n. 934.426.881-91, para ministrar aula no curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Atuação Prática do MP" - Módulo V, pelo valor de R\$700.00 (setecentos reais) que somado ao valor para recolhimento do INSS patronal totaliza o montante de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), conforme especificações do Termo de referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

CYRO TERRA PERES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 492048

# MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Alto Paraíso de Goiás

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais para iluminação pública para atender a Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fim do recebimento das propostas: às 08:00h do dia 23/10/2024. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 23/10/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 10/10/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://www.altoparaíso.go.gov.br/>; Fone: 62.3446-1249; das 07:30h às 12h e das 14h às 17:30h. ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO, 10 de outubro de 2024. LIS KRELING - Pregoeira.

Protocolo 492176

### Anicuns

**MUNICÍPIO DE ANICUNS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 - O MUNICÍPIO DE ANICUNS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 5447/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO, objetivando a Eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, e Demais Itens Diversos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 23/10/2024 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 23/10/2024 às 09hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 10/10/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site [www.anicuns.go.gov.br](http://www.anicuns.go.gov.br) ou <https://bll.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: [licitacao@anicuns.go.gov.br](mailto:licitacao@anicuns.go.gov.br). Anicuns, Estado de Goiás, aos 10 de outubro de 2024. Ernane Luiz Tancredi - Pregoeiro.

Protocolo 491886



## Aparecida de Goiânia

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024.

Data de abertura: **04 de novembro de 2024, às 09h.** Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a construção da Unidade de Acolhimento (Casa de Passagem), situado na Área D, entre Av. Imortal Bernardo, Av. Junqueirópolis e Av. das Nações, Setor Serra Dourada III, Aparecida de Goiânia. Coordenadas Geográficas: 16°49'38,3"S 49° 15'28,7"W. Tipo: menor preço global. Local da sessão de abertura: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Processo: **2023.241.229.** Retire e acompanhe o edital no site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Fone: (62) 3238-7226/6797. E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com). **Viviane Batista de Oliveira** - Agente de Contratação.

Protocolo 492035

## Barro Alto

**AVISO DE RETIFICAÇÃO** - O Fundo Municipal de Saúde de Barro Alto, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento para Chamamento Público n.º 001/2024 e do Anexo I - Termo de Referência. Barro Alto/GO, 10 de outubro de 2024 - FERNANDO MARTINS DA SILVA - Gestor do Interino do F.M.S..

Protocolo 492182

## Buriti Alegre

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024.

Processo Administrativo nº **03813/2024.** Modalidade de Licitação: **Concorrência Pública Presencial nº 001/2024.** Fundamentação Legal: Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia comum, visando à reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Buriti Alegre/GO, sem modificar a estrutura do imóvel, financiada com recurso de repasse de emenda Parlamentar Estadual, sob o processo nº 202400042000907, conforme processo técnico de engenharia contendo, projeto arquitetônico, planilha orçamentária, memorial descritivo, Cronograma Físico Financeiro, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12. Empresa Contratada: **SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n 46.839.267/0001-78, vencedora do item 02, do objeto licitado, perfazendo um valor de **R\$ 67.583,74 (Sessenta Sete Mil, Quinhentos Oitenta e Três Reais e Setenta e quatro Centavos)**, referente ao contrato nº 013/2024. **Dotação Orçamentária:** 07.01.08.122.0838.1.075 - Obras, instalações. Equipamentos p/ Assistência Social em Geral - **Ficha:** 0353 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **Fontes de Recurso:** 236.000 - Superávit de Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) - Estados. **Vigência do contrato:** 09 de outubro de 2024 a 08 de abril de 2025. **Forma Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com as faturas das medições periódicas e final, observados os quantitativos e preços apresentados na proposta, de acordo com o cronograma físico financeiro, devidamente atestado, pelo setor competente. **Data Assinatura dos Contratos:** 09 de outubro de 2024. Analice Martins Custódio - Gestora do FMAS.

Protocolo 492037

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024.

Processo Administrativo nº **03814/2024.** Modalidade de Licitação: **Concorrência Pública Presencial nº 001/2024.** Fundamentação Legal: Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia comum, visando à reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre/GO, sem modificar a estrutura do imóvel, financiada com recursos de repasse de emendas Parlamentares Estaduais, sob os processos nºs 202400042000518 e 202200042000995, conforme processo técnico de engenharia contendo, projeto arquitetônico, planilha orçamentária, memorial descritivo, Cronograma Físico Financeiro, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51. Empresa Contratada: **SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n 46.839.267/0001-78, vencedora do item 01, do objeto licitado, perfazendo um valor de **R\$ 105.409,56 (cento e cinco mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, referente ao contrato nº 034/2024. **Dotação Orçamentária:** 06.01.10.301.1038.1.074 - Obras, instalações. equipamentos p/ Saúde em Geral - **Ficha:** 0300 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **Fontes de Recursos:** 136.000 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) - Estados e 236.000 - Superávit de Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) - Estados. **Vigência do contrato:** 09 de outubro de 2024 a 08 de abril de 2025. **Forma Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com as faturas das medições periódicas e final, observados os quantitativos e preços apresentados na proposta, de acordo com o cronograma físico financeiro, devidamente atestado, pelo setor competente. **Data Assinatura dos Contratos:** 09 de outubro de 2024. **Bianca Mendes Ferreira** - Gestora do FMS.

Protocolo 492046

## Campestre de Goiás

Estado de Goiás. O Município de Campestre de Goiás. Extrato do contrato nº 490/2024. Adesão de ata de registro de preço para eventual (prestação de serviços odontológicos direcionados a confecção de prótese dentárias sob medidas), destinadas a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Campestre de Goiás/GO. Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Campestre de Goiás, inscrita no CNPJ Nº 11.301.122/0001-07. Contratada: laboratório de protese dentaria solução ltda, inscrita no CNPJ nº 36.271.505/0001-38. Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Dotação: 44.01.10.122.1046.2.023-3.3.90.39 Ficha 324. Data: 05/07/2024. Fernanda De Souza Marques - Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 492006

Estado de Goiás, Município de Campestre de Goiás. Extrato do contrato Nº 546/2024. Processo: 2962/2024. Credenciamento: Nº.006/2024. Objeto: contratação de pessoa jurídicas de direito privado prestadores de serviços hospitalares/clinicas para realização de exames de imagem. Promitente contratada: centro de imagem são lucas ltda CNPJ: 26.484.924/000102. Amparo legal: Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor global: R\$ 23.789,28 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 14/08/2024 a 31/12/2024. Dotação orçamentária: 44.01.10.122.1046.2.023-3.3.90.39 ficha 102. Data da assinatura: 14/08/2024. Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. 62 3557-1152. Fernanda De Souza Marques - Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 492007



Estado de Goiás, Município de Campestre de Goiás. Extrato do contrato nº 501/2024. Processo: 757/2024. Adesão a ata de registro de preço: Nº.007/2024. Objeto: adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de displays multimídia para prospecção de conteúdo digital de 86 polegadas para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. Promitente contratada: c&f educacional e comercio de papelaria ltda CNPJ: 06.959.645/0001-32. Amparo legal: Lei Nº 8666 de 21 de junho de 1993. Valor global: R\$ 238.050,00 (duzentos e trinta e oito mil, e cinquenta reais). Vigência: 16/07/2024 A 16/07/2025. Dotação orçamentária: 22.05.12.361.1246.1.006-4.4.90.52 ficha 128. Data da assinatura: 16/07/2024. Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. 62 3557-1152. Ângela Maria Nunes da Silveira Tavares - Secretária Municipal de Educação

Protocolo 492008

Estado de Goiás, Município de Campestre de Goiás. Extrato do contrato 622/2024. Processo: 3176/2024. Concorrência pública: Nº.001/2024. Objeto: contratação de empresa para realizar a instalação e construção de uma praça no setor alzira. para atender as necessidades do município de Campestre de Goiás. Promitente contratada: primal construtora e incorporadora ltda CNPJ: 51.911.431/0001-40. Amparo legal: Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor global: R\$ 153.700,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos reais). Vigência: 30/09/2024 A 31/12/2024. Dotação orçamentária: 22.06.15.452.1546.1.022.4.4.90.51 ficha 215. Data da assinatura: 30/09/2024. Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. 62 3557-1152. Claudio Mendes Duarte - Secretaria Municipal de Obras

Protocolo 492011

Estado de Goiás. O Município de Campestre de Goiás. Extrato do contrato nº 535/2024. Modalidade: adesão a ata de registro de preço Nº 10/2024. Objeto: adesão a ata de registro de preço do pregão eletrônico SRP Nº 031/2023 realizado pelo município de Delmiro Gouveia/Alagoas, tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de um veículo de 16 lugares para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Campestre de Goiás. Contratante: o fundo municipal de assistência social, inscrita no CNPJ Nº 18.157.536/0001-80. Contratada: novo horizonte comercio e serviços ltda, inscrita no CNPJ nº 51.552.005/0001-68. Valor: R\$ R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais). Dotação: 46.01.08.122.0846.1.021-4.4.90.52 ficha 392. Data: 07/08/2024. Fernanda Silveira Tavares Capuzzo - Secretário Municipal de Assistência Social

Protocolo 492017

## Catalão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 15º Termo Aditivo do Convênio nº 007/2020 - Objeto: Transferência de assistência financeira complementar da União para atender ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos auxiliares de enfermagem e parteiras. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Catalão, CNPJ nº 01.323.146/0001-30. Valor do Aditivo: R\$ 134.502,32. Vigência: 09/10/2024 a 24/06/2025. Todos os contratos e respectivos termos aditivos encontram-se publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catalão: <http://www.catalao.go.gov.br/portaldatransparencia/licitacao>

Protocolo 492165

## Caturai

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2024**  
O MUNICÍPIO DE CATURAI GO, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir **das 14:00horas do dia 25/10/2024**, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), destinado à **prestação de serviços mecânica, elétrica com fornecimento de peças necessárias no Caminhão Placa ONN8663 e Patrol**

**120k.** O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. Informações (62)3528 1130. **Caturai - Go, 10 de outubro de 2024. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO.**  
Pregoeira

Protocolo 491866

## Cavalcante

PREFEITURA DE CAVALCANTE - GO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24 EXTRATO DO EDITAL Nº 07  
O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, nomeada pelo Decreto 115/2024, torna público que foi divulgado por meio do "EDITAL N. 07 - DIVULGA OS RESULTADOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS." O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites <https://itame.selecao.net.br/informacoes/4/> e [www.cavalcante.go.gov.br](http://www.cavalcante.go.gov.br). Cavalcante, 09/10/24. Silmar Moreira dos Santos - Presidente da CCEP.

Protocolo 491931

## Corumbaíba

Republicação. Modalidade:pregão. Sistema registro de preços. Forma: presencial. Sistema registro de preços. Critério de julgamento: menor preço. Critério de escolha: por item. O Município de Corumbaíba, torna público o procedimento licitatório nº 038/2024, para a aquisição de material gráfico. A sessão correrá na sede da prefeitura de Corumbaíba/Go no dia 23.10.2024 as 08:00. O edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial. <http://www.corumbaiba.go.gov.br>. Corumbaíba-GO, 09 de outubro de 2024. Fabricio Silva de Deus - Pregoeiro

Protocolo 492004

## Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
EXTRATO DE CONTRATO  
Nº Processo Administrativo: 27237/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024. Contrato n.º: 164/2024 - CPL. Contratante: Município de Formosa - GO, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34. Contratado: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.145.668/0006-80. Objeto: aquisição de um veículo de passeio para atender as demandas dos projetos e programas sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Formosa-GO. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 09/10/2024 à 09/10/2025. Valor Total: 96.200,00 (noventa seis mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária nº: 0467.5.6.08.244.0119.2454.4.4.90.52. 00.48.129.0//.

Protocolo 492012

## Goias

CÂMARA DE GOIÁS - GO  
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24  
A CÂMARA DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, nomeada pela Portaria n. 023/2024, torna público que no período de 11/11/2024 a 11/12/2024 estarão abertas as inscrições do Concurso Público, visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas e cadastro de reserva em diversos cargos. O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Câmara e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.camaragoias.go.gov.br](http://www.camaragoias.go.gov.br). Cidade de Goiás - GO, 08/10/24. PEDRO HENRIQUE GOMES CARDOSO DAVILA - Presidente da CCEP.

Protocolo 491927





AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 079/2024

O Agente de Contratação do Município de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2024, tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos para as Unidades de Saúde das populações do campo, Buenolândia, Calcilândia e Colônia de Uvá à disposição da Secretaria de Saúde do município de Goiás, Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 10/10/2024 até às 08h00min do dia 23/10/2024. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 23/10/2024 às 09h01min. O edital estará disponível nas Plataformas Eletrônicas: <http://www.bll.org.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e no site <http://www.prefeituradegoias.go.gov.br> e na sede da Prefeitura Municipal de Goiás. Município de Goiás, 09 de outubro de 2024. DAVID DA SILVA TORRES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 492024

Goiatuba

Aviso de reabertura do pregão eletrônico Nº 010/2024. Fundo Municipal De Saúde, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará a reabertura, no dia 29 de outubro de 2024 às 09hminh00min horas, no portal [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), para Aquisição de reagentes e materiais de consumo e materiais permanentes para o laboratório de análises clínicas municipal do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site [www.goiatuba.go.gov.br](http://www.goiatuba.go.gov.br) e no portal [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Goiatuba-GO, 09 de outubro de 2024. Luciana Aparecida Martins Dias Pregoeira

Protocolo 492090

Aviso de licitação edital de pregão presencial Nº 003/2024. O Fundo Municipal De Saude De Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma presencial. No dia 30 de outubro de 2024 as 09:00minhoras, na sede da secretaria Municipal de Saúde, Rua Cândido Luiz de Castilho - Pça José Neves de Oliveira s/n Setor oeste para registro de preços contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente administrativo, a fim de atender as necessidades das equipes de Saúde da Família das Unidades Básicas de Saúde do município e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba (GO). O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo site [www.goiatuba.go.gov.br](http://www.goiatuba.go.gov.br). Goiatuba 09 de junho Outubro de 2024. Luciana Aparecida Martins Dias - Pregoeira.

Protocolo 492092

Itaberaí

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - NORMAL

O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaberaí/GO, UASG 989403, torna público que fará realizar no dia 24/10/2024, às 09h00, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras) (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.090/2024, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à Reforma e Reparo - Artigo de Couro/Tecido/Material Sintético, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços [www.itaberaí.go.gov.br](http://www.itaberaí.go.gov.br), [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail [licita@itaberaí.go.gov.br](mailto:licita@itaberaí.go.gov.br). Itaberaí, aos 09 de outubro de 2024. Walison Honório de Oliveira - Pregoeiro.

Protocolo 492055

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. O MUNICIPIO DE ITAPACI por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPACI, ESTADO DE GOIÁS, torna público que o Concorrência Eletrônica nº 006/2024, do tipo menor preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços complementares na Escola Antônio Mendes de Souza, no Município de Itapaci- GO, conforme condições e especificações estabelecidas no memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro e projetos, conforme proposta nº 202300006010176, Convênio nº 006/2023, Emenda Parlamentar Estadual Impositiva nº 736, nos termos do que dispõe a Lei 14.133/21. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) do dia 11/10/2024 as 8:30hrs até o dia 25/10/2024 às 08h30min (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 9h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoinformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes> Contato: [licitacao@itapaci.go.gov.br](mailto:licitacao@itapaci.go.gov.br) e/ou (62) 3361-2950. Ivânia Severina da Silva - PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPACI-GO

Protocolo 492179

Ivolândia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n. 026/2024. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de refeições do tipo self-service na cidade de Iporá/GO, para os órgãos do Município de Ivolândia/GO. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 09:00h do dia 24/10/2024. PLATAFORMA: Bolsa de Licitações do Brasil - [bll.org.br](http://bll.org.br). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: [ivolandia.go.gov.br](http://ivolandia.go.gov.br). INFORMAÇÕES: [licitacao@ivolandia.go.gov.br](mailto:licitacao@ivolandia.go.gov.br); Contato: (64) 98434-0992. Ivolândia/GO, 09/10/2024. Fernando de Oliveira Matheus - Pregoeiro

Protocolo 492186

Jesúpolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico n. 010/2024

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 09h00min do dia 24 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico nº 010/2024, Tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 14.133/21, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARRETA/ CAÇAMBA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A DO MUNICÍPIO DE JESÚPOLIS, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço Praça Luiz de Mattos, nº 100, centro, Jesúpolis, GO, ou pelo site [www.jesupolis.go.gov.br](http://www.jesupolis.go.gov.br). O processo será conduzido via sistema web no endereço <https://www.licitanet.com.br>. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3359-1188, email [gmc@jesupolis.go.gov.br](mailto:gmc@jesupolis.go.gov.br), durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Celso Henrique Rodrigues De Almeida. Pregoeiro.

Protocolo 492049





## Mineiros

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping - Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia 23 de outubro de 2024, em sessão pública eletrônica na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, com início às 09h00min (nove) horas - horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Mineiros. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br), <http://bnc.org.br>, e [www.gov.br/pncp/ptbr/pncp](http://www.gov.br/pncp/ptbr/pncp) Informações: [saudelicitacao@mineiros.go.gov.br](mailto:saudelicitacao@mineiros.go.gov.br) ou pelo telefone (064) 3661-0027. Aline Borges Assunção Campos -Pregoeira

Protocolo 492132

## Morrinhos

### Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos GO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

O Município de Morrinhos, torna público, para conhecimento dos interessados que houve retificação no PE 65/2024, no anexo IV e V do edital para acrescentar a "Secretaria Municipal de Educação". Morrinhos, 09 de outubro de 2024. Tiago Alves Ribeiro =Secretário Municipal de Administração=.

Protocolo 491895

### Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS (MATA BURROS), com recursos oriundos das Emendas Impositivas nº 50, 52 e 53, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 08/10/2024 às 08:30hs, foi declarada FRACASSADA. Morrinhos, 10 de outubro de 2024. Tiago Alves Ribeiro=Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino=

Protocolo 492051

## Mozarlândia

PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA - GO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24 EXTRATO DO EDITAL Nº 05  
O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA - GO, através da Comissão Organizadora de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto 525/2024, torna público que foi divulgado por meio do EDITAL 05 - DIVULGA OS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.mozarlandia.go.gov.br](http://www.mozarlandia.go.gov.br). MOZARLÂNDIA, 08/10/24. Clezia Silvia Menezes Gonçalves - Presidente da CECP.

Protocolo 492167

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 14664/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOZARLÂNDIA, GOIAS CNPJ Nº: 22.239.720/0001-47 CONTRATADO: EDGAR ESTEVAM DE FRANCA CNPJ Nº: 31.869.596/0001-94 OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria AGRONÔMICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SEMMA, conforme especificações constantes do Termo de Referência do procedimento de Dispensa de Licitação. Fundamento Legal: art. 75, I, da Lei Federal 14.133/21 Valor Global: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) DATA DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados de sua assinatura. Assinatura: 31/07/2024

Protocolo 492180

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA/GO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024  
Processo n. 15283/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO CNPJ Nº 01.135.227/0001-07. Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE L TDA, inscrito no CNPJ: 03.725.725/0001-35 OBJETO: Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. ITEM/ ESPECIFICAÇÃO/ UNIDADE DE MEDIDA/ QUANTIDADE/ VALOR MENSAL/ VALOR TOTAL/ 1/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO NA CONSOLIDAÇÃO. COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO./ MENSAL/ 12/ R\$ 674,78/ R\$ 8.097,36. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 09 de julho de 2024. Dotação Orçamentária: 10.18.04.122.0004.2005. 3.3.90.39 Ficha 0119.000 Fonte 100 Sub Elemento 05. VALTER ALEIXO - PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo 492181

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO CONTRATO 137/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA/GO CNPJ nº 11.271.688/0001-60. CONTRATADO: APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 47.761.551/0001-31. OBJETO: Aquisição de gêneros hospitalares, em caráter EMERGENCIAL para atendimento as NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO. VIGÊNCIA: O prazo emergencial findará com a aquisição dos GÊNEROS HOSPITALARES e a respectiva assinatura do contrato decorrente deste ou até no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) consecutivos e ininterruptos, o que ocorrer primeiro. VALOR GLOBAL: R\$102.213,00(cento e dois mil e duzentos e treze reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.04.10.302.0067.2252.3.3.90.30. FICHA 0223.000 FONTE 180 SUB ELEMENTO 09. DATA DO ATO DE DISPENSA: 03/07/2024 Data Da Assinatura: 03/10/2024 Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021 ANA CRISTINA BORGES ROMÃO - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 492183

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOZARLÂNDIA/GO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 13400/2024. LOCATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF nº 13.605.130/0001-08. LOCADOR: EDILEUCIO BENTO DIAS, CPF: 763.031.871-53. OBJETO: Inexigibilidade de licitação para locação de um imóvel contendo 360,00m² pela frente com a rua contorno, com 12,00 metros; fundos, com lote nº 06, com 12,00 metros; lado esquerdo com o lote nº 22, com 30,00 metros; lado direito, com o lote nº 20, com 30,00 metros, objeto da matrícula 4.285, situado na Rua Contorno, Qd. 01, Lt. 21, setor vale do sol, CEP 76.700-000 Mozarlândia, Estado de Goiás, destinado restritivamente para ocupação do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS. VALOR: R\$ 11.296,00 (onze mil e duzentos e noventa e seis reais). DATA DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados de sua assinatura. ASSINATURA: 30/08/2024

Protocolo 492184

## Nova Crixás

MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS  
EXTRATOS DE CONTRATOS  
Processo nº: 0013130/2024/FME Pregão Eletrônico nº 009/2024 Contrato nº: 008/2024/FME Contratante: FUNDO MUNICIPAL E EDUCAÇÃO DE NOVA CRIXÁS Contratada: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA CNPJ: 08.694.780/0002-00 Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos para Escolas Municipais de Nova Crixás - Goiás, conforme Emenda Parlamentar nº 1407/2023, Processo 202400006012397, conforme plano de trabalho firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Nova Crixás. Vigência: 08 de Outubro de 2024 e



encerramento em 31 de Dezembro de 2024. Valor de R\$ 113.344,00 (cento e treze mil trezentos e quarenta e quatro reais). Data do contrato: 08/10/2024. Processo nº: 0013130/2024/FME Pregão Eletrônico nº 009/2024 Contrato nº: 009/2024/FME Contratante: FUNDO MUNICIPAL E EDUCAÇÃO DE NOVA CRIXÁS Contratada: V4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 50.752.343/0001-80 Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos para Escolas Municipais de Nova Crixás - Goiás, conforme Emenda Parlamentar nº 1407/2023, Processo 202400006012397, conforme plano de trabalho firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Nova Crixás. Vigência: 08 de Outubro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024. Valor de R\$ 6.148,35 (seis mil cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Data do contrato: 08/10/2024. Processo nº: 0013130/2024/FME Pregão Eletrônico nº 009/2024 Contrato nº: 010/2024/FME Contratante: FUNDO MUNICIPAL E EDUCAÇÃO DE NOVA CRIXÁS Contratada: JOSEMILIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ: 01.448.972/0001-06 Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos para Escolas Municipais de Nova Crixás - Goiás, conforme Emenda Parlamentar nº 1407/2023, Processo 202400006012397, conforme plano de trabalho firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Nova Crixás. Vigência: 08 de Outubro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024. Valor de R\$ 27.436,40 (vinte sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Data do contrato: 08/10/2024. Processo nº: 0013130/2024/FME Pregão Eletrônico nº 009/2024 Contrato nº: 011/2024/FME Contratante: FUNDO MUNICIPAL E EDUCAÇÃO DE NOVA CRIXÁS Contratada: T.J DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 43.521.002/0001-39 Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos para Escolas Municipais de Nova Crixás - Goiás, conforme Emenda Parlamentar nº 1407/2023, Processo 202400006012397, conforme plano de trabalho firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Nova Crixás. Vigência: 08 de Outubro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024. Valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Data do contrato: 08/10/2024. Nova Crixás - Goiás, 09 de Outubro de 2024. JUNIOR JOSÉ DE CASTRO - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Protocolo 492169

## Nova Glória

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024 PROCESSO: 830/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA. CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FERREIRA LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, com ramo de atividade em comercialização de combustíveis e derivados, inscrito no CNPJ Nº 09.547.604/0001-27. OBJETO: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal, dispostos em suas secretarias e departamentos; VALOR GLOBAL: R\$ 278.805,00 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e cinco reais). VIGÊNCIA: DE 08 de outubro a 31 de dezembro de 2024. CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL, Nova Glória 09/10/2024

Protocolo 492042

## Nova Iguaçu de Goiás

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, O Pregoeiro de Nova Iguaçu de Goiás, torna público, que no dia 21/10/2024 as 16:30h, na sede da Prefeitura Municipal, receberá os envelopes contendo "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" dos interessados em participar da licitação para prestação de serviço em locação de estruturas, som e palco para a realização de Show na XIX semana ruralista, que será regida pelo disposto na Lei nº 14.133/21, Lei 10520/2002, Lei Municipal 462/2022 e Lei Complementar 123/2006. O Edital será fornecido através do site [www.novaiguacu.go.gov.br](http://www.novaiguacu.go.gov.br). Romes Ribeiro de Freitas Pregoeiro

Protocolo 492010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, O Pregoeiro de Nova Iguaçu de Goiás, torna público, que no dia 21/10/2024 as 16:00h, na sede da Prefeitura Municipal, receberá os envelopes contendo "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" dos interessados em participar da licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, que será regida pelo disposto na Lei nº 14.133/21, Lei Municipal 462/2022 e Lei Complementar 123/2006. O Edital será fornecido através do site [www.novaiguacu.go.gov.br](http://www.novaiguacu.go.gov.br). Romes Ribeiro de Freitas Pregoeiro

Protocolo 492013

## Palmeiras de Goiás

### PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 PROCESSO Nº 4363/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por motivos administrativos, fica REVOGADA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Nº 04/2024, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O CÔRREGO DO MACACO REGIÃO DO CAMARÃO II EM PALMEIRAS DE GOIÁS - GO. O Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: [www.palmeirasdegoias.go.gov.br](http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br), e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 10 de outubro de 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 PROCESSO Nº 4364/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por motivos administrativos, fica REVOGADA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Nº 05/2024, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O CORREGO SUCURI REGIÃO DO ASSENTAMENTO EM PALMEIRAS DE GOIÁS - GO. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: [www.palmeirasdegoias.go.gov.br](http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br), e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 10 de outubro de 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 491954

## Piracanjuba

PORTARIA Nº. 581/2024 02 de outubro de 2024 Dispõe sobre concessão de Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao servidor MARCOS BRUNO SILVA, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos artigos 77, inciso IX e 133, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município e artigo 204 da Lei Municipal nº 591, de 30 de março de 1990, que Reformula o Estatuto dos Funcionários do Município, alterado pela Lei Municipal nº 878, de 18 de março de 1996, e CONSIDERANDO tudo mais que consta no processo de nº 15557/2024 e Ofício nº 0698/2024, referente à solicitação de Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares do servidor em epígrafe. RESOLVE: Art. 1.º - Conceder ao servidor efetivo: MARCOS BRUNO SILVA, ocupante do cargo



de PSICÓLOGO, portador do CPF n 017.734.941-71, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo período de 04 (quatro) anos. Art. 2.º - O período da Licença, conforme pleiteado pelo servidor e autorizado pela Secretária de Assistência Social, iniciará em 01/11/2024 e se encerrará em 31/10/2028. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, conforme consta no requerimento solicitado pelo servidor. Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024. CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO Prefeito de Piracanjuba

Protocolo 492162

## Pirenópolis

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024- FMS AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL A pregoeira Kátia Neris, designada pela portaria nº 257/2024, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 13/2024, com correção dos itens no termo de referência -anexo II do Edital, e alterar a data de realização do mesmo para o dia 21 de outubro de 2024 às 09h00 horas. Pirenópolis, 10 de outubro de 2024. Katia Neris Pregoeira

Protocolo 492159

## Rio Verde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90074/2024  
TIPO: Menor Preço  
JULGAMENTO: Menor Preço por lote  
OBJETO: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em fornecimento de decoração natalina, incluindo o serviço de locação, reforma, montagem, desmontagem e manutenção corretiva durante todo o período de permanência da decoração visando atender as necessidades da Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos da Prefeitura de Rio Verde - GO, conforme memorial descritivo e demais anexos.  
DATA/HORÁRIO: 29 de outubro de 2024 às 09h00min.  
SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571  
MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 09 de outubro de 2024.

Iron Guerreiro da Costa  
Gestor

Protocolo 491976

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90079/2024 TIPO: Menor Preço, JULGAMENTO: Menor Preço por lote/item, OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de máquinas e equipamentos energéticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto e equipamentos de processamento de dados, destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município de Rio Verde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. DATA/HORÁRIO: 24 de outubro de 2024, às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571, MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 09 de outubro de 2024.

EVERALDO LEITE RIBEIRO e ÁLVARO CESAR DE SOUZA  
COSTA (Gestores)

Protocolo 491977

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 90.009/2024

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço Global

OBJETO: Concorrência para Contratação de empresa especializada para reforma do Tiro de Guerra de Rio Verde Goiás local: Rua Presidente Kenedy, 44, Setor Central, Rio Verde - Go - CEP: 75901-370, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações dos projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, termo de referência e demais anexos ao processo.

DATA/HORÁRIO: 30 de outubro de 2024, às 09h00min.

SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 08 de outubro de 2024.

TYRONE CÉSAR FURQUIM DE OLIVEIRA  
Gestor

Protocolo 491979

## Santa Rita do Araguaia

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 5096/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, referente a Emenda Parlamentar de nº 1279, processo nº 202400010013435, para a Secretaria de Saúde no município de Santa Rita do Araguaia-GO

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/10/2024 às 10:00 hs - Horário de Brasília

PUBLICIDADE DO EDITAL: [https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg)  
<https://www.bllcompras.org.br> "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro Vila Nova, em Santa Rita Do Araguaia-GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 033/2024, DYNAMENE SILVA TEIXEIRA, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 066/2024, tornam público o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, processo administrativo nº 5096/2024 do tipo MENOR PREÇO, licitação que será regida pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 065/2024 e demais exigências deste Edital.

**Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, por meio de Sistema Eletrônico BLL COMPRAS disponível em: <https://www.bllcompras.org.br>

I - Início de acolhimento de propostas: 09/10/2024 às 09h00min - Horário de Brasília;

II - Limite de acolhimento de propostas: 24/10/2024 às 08:00 - Horário de Brasília;

III - Abertura das propostas: 24/10/2024 às 08h01min - Horário de Brasília;

IV - Data e hora do Pregão (Disputa): 24/10/2024 a partir das 10h00min - Horário de Brasília;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada,



a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês outubro do ano de 2024.

**DYNAMENE SILVA TEIXEIRA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
Decreto nº 033/2024

Protocolo 491697

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2429/2024**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**CONTRATADAS:**

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
S.M.S COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ sob o nº 05.009.647/0001-06.	182/2024	08/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 4.300,00
ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - CNPJ sob o nº 11.928.775/0001-48.	183/2024	08/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 11.369,00
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ sob o nº 23.242.246/0001-75.	184/2024	08/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 2.460,00
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74.	185/2024	08/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 2.087,19
VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 29.532.668/0001-61.	186/2024	08/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 350,00

**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
OBRAS, INSTAL. EQUIP. PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	16.19.12.365.1214.1.007.4.4.9 0.52	511

**COMARCA:** Mineiros - Goiás.

Protocolo 491698

**São Francisco de Goiás**

**PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024**

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para a contratação de Empresa para aquisição de Automóvel, passeio, tração mecânica a combustão, tipo Hatch, para mínimo de 5 lugares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás-GO, agendada para o dia 23 de outubro das 2024 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico [www.saofranciscodegoias.go.gov.br](http://www.saofranciscodegoias.go.gov.br) ou e-mail: [dep.licitacoes.sf@gmail.com](mailto:dep.licitacoes.sf@gmail.com) ou no link [www.bnccompras.org.br](http://www.bnccompras.org.br). São Francisco de Goiás, 09 de outubro de 2024. Gabriel Dias Leite - Agente de Contratações

Protocolo 492019

**São Patrício**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024**

O Município de São Patrício-GO, torna público que às 13:30hs do dia 25 de outubro de 2024, no endereço Rua Maria Tavares de Andrade, s/n, St. Bouganville, São Patrício - GO, CPF: 76343-000, realizará licitação na modalidade concorrência eletrônica, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, via empreitada global**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei n.º 14.133/21. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site <https://saopatricio.go.gov.br>, em sua sede, ou pelo fone (62) 3340-0066, no horário de expediente. São Patrício-Goiás, 10 de outubro de 2024.

SEMER AUGUSTO ALVES  
**Agente de Contratação**

Protocolo 492015

**Senador Canedo**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024**

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE BENS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL NA FORMA PRESCRITA NA LEI Nº. 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) - PNAB, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 25 de outubro de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br) e/ou [pregao@senadorcanedo.go.gov.br](mailto:pregao@senadorcanedo.go.gov.br) ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2024. Leandro Blamires - Pregoeiro Municipal

Protocolo 491972

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 18.10.03.001/2024, Concorrência Pública nº: 010/2023, Processo 1doc: 14.972/2023, firmado entre a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC, inscrita no CNPJ/MF nº: 37.426.889/0001-83, e, a empresa SAO BENTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 39.618.316/0001-87, visando a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO III, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROJETO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS. OS SETORES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS SERÃO: CONJUNTO MORADA DO MORRO, RES. JARDIM CANEDO I, RES. JARDIM CANEDO II, CONJUNTO SABIÁ, JARDIM DE TODOS OS SANTOS, VILA SANTA ROSA, VILA BONSUCESSO, CONJUNTO UIRAPURU, SÃO FRANCISCO E RESIDENCIAL PRADO, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de 01(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93; VALOR: O custo total da presente contratação é de R\$42.962.903,93 (quarenta e dois milhões e novecentos e sessenta e dois mil e novecentos e três reais e noventa e três centavos), fixo e irrevogável no decorrer de sua vigência; EMPENHO: Dotação Orçamentária: 18.02.17.122.41000.4197.44.90.51 (110) 574 - SANESC; 18.02.17.122.41000.4197.44.90.51 (190) 575 - SANESC. SENADOR CANEDO/GO, em 03 de outubro de 2024. AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC. CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83. CLEVERSON EMERICK NETO. CPF/MF: 739. XXX.XXX-15 Presidente - CONTRATANTE

Protocolo 492164





## Silvânia

### MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 006/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVÂNIA, GO, Contrato de Aquisição nº 200 de 2024, referente ao Processo administrativo nº 8839/2024, Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 006/2024 julgamento tipo menor preço por item, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO NAS RUAS 10 E 14 NO BAIRRO JORGE BARROSO, NO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA. Contrato de Repasse nº 922265/2021 Operação nº 1080105-62, CONTRATADA: Contrato nº 200 de 2024, PARREIRA GRATÃO CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/ MF sob o nº 40.358.828/0001-30. Totalizando o valor de R\$ 472.670,27 (quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos). Contrato nº 200 de 2024, Vigência até 09/10/2025, os contratos encontram-se disponível no site www.silvania.go.gov.br. SILVÂNIA, 10/10/2024 - Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 491928

## Uruana

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 238/2024. Processo Administrativo n.º: 4971/2024. Edital - Dispensa de Valor n.º: 043/2024, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133, c/c disposições contidas no Decreto Federal n.º 11.871/2023, IN/SEGES n.º 116/2021 e Decreto Municipal n.º 009/2024 e as exigências estabelecidas neste edital. Objeto: Aquisição parcelada de combustível (etanol e óleo diesel S10), de acordo com o Plano de Trabalho n.º 202300010002958, conforme as demandas e orientação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: A partir da assinatura do contrato, e término em dezembro de 2024, podendo ter sua duração prorrogada com observância na Lei n.º 14.133/2024, desde que haja consenso entre as partes. Recurso do Plano de Trabalho n.º: 202300010002958 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Uruana - GO/Secretaria Municipal. Empresa vencedora: POSTO TREVO URUANA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.847.760/0001-27. Valor do Contrato: 18.772,00. Uruana-GO, 03 de outubro de 2024. MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA. Pregoeira Oficial.

Protocolo 492166

## Valparaíso de Goiás

### Edital de Convocação N.º 033/2024

#### Candidato aprovado no Concurso Público 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, respeitando a necessidade pública e por não existir qualquer empecilho administrativo e legal, CONVOCA obedecendo ordem judicial contida no processo n.º: 5304971-76.2019.8.09.0162 da 2ª Vara Cível, Fazendas Públicas, Ambiental e Registros Públicos da Comarca de Valparaíso de Goiás, a seguinte candidata do Concurso Público n.º 001/2014.

#### Cargo: Assistente de Educação: Renata Gama Alves Vieira.

A candidata convocada, após o recebimento da "AR", deve comparecer no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, situado na Quadra 03, Lote 02, Edifício Torre Center - Prédio da Biblioteca Cora Coralina - Valparaíso II, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72876000.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (61) 3627-9009 / 3627-8953.

Valparaíso de Goiás - GO, 03 de outubro de 2024.

**JAQUELINE SILVA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto n.º175, de 16 de abril de 2024  
Matrícula n.º61.338

Protocolo 491999

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Nova Glória

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 121/2024 PROCESSO: 655/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE NOVA GLÓRIA. CONTRATADA: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.669.479/0001-17, OBJETO: Aquisição de Motocicletas para os Agentes de Saúde do Município de Nova Glória; Ajuste A cláusula segunda do contrato nº 113/2024 - do objeto e sua especificação e A cláusula Quinta do Contrato, que trata da vigência passando a ser até dia 30 de outubro de 2024. TIALYTTE RAQUELYNE DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 492068

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024 PROCESSO: 830/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE NOVA GLÓRIA. CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FERREIRA LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, com ramo de atividade em comercialização de combustíveis e derivados, inscrito no CNPJ Nº 09.547.604/0001-27. OBJETO: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota do Fundo Municipal de Saúde/FMS, dispostos em suas secretarias e departamentos; VALOR GLOBAL: R\$ 69.765,00 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: DE 08 de outubro a 31 de dezembro de 2024. TIALYTTE RAQUELYNE DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Nova Glória 09/10/2024

Protocolo 492050

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024 PROCESSO: 830/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS/NOVA GLÓRIA. CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FERREIRA LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, com ramo de atividade em comercialização de combustíveis e derivados, inscrito no CNPJ nº 09.547.604/0001-27. OBJETO: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, dispostos em suas secretarias e departamentos; VALOR GLOBAL: R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais) VIGÊNCIA: DE 08 de outubro a 31 de dezembro de 2024. MARIA LEDA CABRAL OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Nova Glória 09/10/2024

Protocolo 492052

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024 PROCESSO: 830/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FERREIRA LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, com ramo de atividade em comercialização de combustíveis e derivados, inscrito no CNPJ Nº 49.381.616/0001-49. OBJETO: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota do Fundo Municipal de Educação/ FME, dispostos em suas secretarias e departamentos; VALOR GLOBAL: R\$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) VIGÊNCIA: DE 08 de outubro a 31 de dezembro de 2024. DANIELLA RIBEIRO DE SOUSA SPINELLI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Nova Glória 09/10/2024

Protocolo 492061



## Rio Verde

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024**

**TIPO:** Menor Preço;

**JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**OBJETO:** Aquisição continuada de exames de gasometria com fornecimento de equipamentos gasômetros em regime de comodato a fim de atender a demanda dos laboratórios pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde.

**DATA/HORÁRIO:** 29 de Outubro de 2024 as 09h00, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**MAIS INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 09 de Outubro de 2024.

**ALEXANDRE GOMES PEREIRA**

Agente de Contratação

Protocolo 492105

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 109/2024**

**TIPO:** Menor Preço;

**JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**OBJETO:** Aquisição em caráter continuado de testes imunohematológicos com fornecimentos de equipamentos, pipetas e dispensadores em regime de comodato, visando atender as Agências Transfusionais, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO.

**DATA/HORÁRIO:** 30 de Outubro de 2024 as 09h00, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**MAIS INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 09 de Outubro de 2024.

**GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ**

Agente de Contratação

Protocolo 492110

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 115/2024**

**TIPO:** Menor Preço;

**JULGAMENTO:** Menor Preço por LOTE.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em proveito de grupo de geradores e correlatos do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - Go.

**DATA/HORÁRIO:** 25 de Outubro de 2024 as 09h00, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**MAIS INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 09 de Outubro de 2024.

**ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO**

Agente de Contratação

Protocolo 492112

## Trindade

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - RETIFICADO E PRORROGADO NOVO

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 050/2024 - Casa Civil, de 17 de janeiro de 2024, torna público a **RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO** do edital e da data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**, através do processo nº **19372/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ACADEMIA DA SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO, POR MEIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), ENVIADOS FUNDO A FUNDO PARA A CONTA DE CUSTEIO, SOB A AURORIA DA DEPUTADA FEDERAL ADRIANA SAUTHIER ACCORSI**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **29 de outubro de 2024, às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: [www.trindade.go.gov.br](http://www.trindade.go.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032** ou pelo e-mail: [cpl@trindade.go.gov.br](mailto:cpl@trindade.go.gov.br).

Trindade/GO, 09 de outubro de 2024.

**JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA**

Pregoeira

Protocolo 492147

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Bom Jesus de Goiás

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS/GO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024**  
O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus/GO comunica a REVOGAÇÃO da licitação, para corrigir as especificações técnicas dos computadores a serem adquiridos. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Bom Jesus/GO, 09 de outubro de 2024.

Protocolo 492078

### São João d'Aliança

ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

A Câmara Municipal de São João d'Aliança/GO, realiza licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021) para contratação de serviço de gestão digital por meio da digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos da Câmara Municipal de São João d'Aliança. Data de abertura 23/10/2024 às 14h00min, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital poderá ser retirado no site [www.saojoaodalianca.go.leg.br](http://www.saojoaodalianca.go.leg.br), e-mail: [slicitacaocontrato@gmail.com](mailto:slicitacaocontrato@gmail.com) ou na sede desta Câmara. São João D'Aliança/GO. 09 de outubro de 2024. Brenda Ferreira de Araújo Torres/Pregoeira.

Protocolo 492107



## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

TIXLOG Ltda., torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, nº 607/2024, para atividade 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e local Rua VP 4E, S/N, Quadra 6 Lote 6 e 7 - Sala TIXLOG - Distrito Agroindustrial De Anápolis - DAIA - Anápolis/GO - CEP: 75.132-110, com data de validade até 24/09/2028. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 491888

**MENDONÇA AMBIENTAL (64) 3054-1777** torna público que MARIA LUZIA NUNES, CPF nº247.225.881-04 e FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES, CPF nº 270.504.081-15, domiciliada na R. João Batista Filho, Qd. 25, Lt. N, Setor Central, Acreúna/GO, ASSINOU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, o Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº37/2024 em 24/09/2024 em atendimento aos autos do Processo Administrativo nº18202/2024 (SEMMA), tendo por objetivo a execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas por 40 meses, através da revegetação induzida por plantio de mudas de espécies nativas para recomposição da área de 1,33 ha devido alteração da vegetação nativa da APP das barragens do imóvel rural denominado Faz. Barra Boa Vista Paraíso Confusão (Mat.40.106, 33.321, 44.777, 33.323 e 34.869).

Protocolo 491896

### EDITAL DE COMUNICADO

**SECULO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.575.709/0001-08, torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI, a Licença Ambiental de instalação (LI) para a construção do Condomínio Vertical Residencial na Rua Cachoeira Dourada Qd 18 lotes 04,05,06,07 e 08, Bairro Santa Inês, Itumbiara - GO.

Protocolo 491900

**DISKCAÇAMBAANÁPOLISLTDA** como CNPJ: 37.350.949/0001-21 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano-Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento p/ serviço de centro de triagem de entulho. Sito no Quinhão de terras N°04, Fazenda Formiga, Zona Urbana, Anápolis-GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 491903

A ARENA ENGANHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que a empresa **MELO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, portadora do CNPJ: 04.615.267/0001-44 requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Escritório Administrativo (Base Operacional) para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, situada na Rua Goiânia, nº 210, JK Nova Capital - Anápolis - GO.

Protocolo 491939

**AUTO POSTO RP LTDA CNPJ: 14.700.372/0001-35** torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, a Renovação da Licença Corretiva / Licença de Funcionamento nº 67/2021 Processo: 2019026936 para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores localizado na AV. Brasília QD 111 B LT 24 26 28 e 30 Setor 10 Águas Lindas de Goiás - GO CEP: 72.910-001.

Protocolo 491962

A AROEIRA RESIDUOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 18.175.007/0001-00, Torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida De Goiânia, A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a ATIVIDADE DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, sendo a

EMPRESA LOCALIZADA NA RUA Gonçalo Bezerra Lima, Quadra 11 Lote 01 A 05, VILA MARIA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, CEP 74919-408. O EMPREENDIMENTO NÃO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 006/86.

Protocolo 492009

A produtora rural **ERICA CRISTINA GOMES DA SILVA**, localizada na Fazenda Olhos D'água em Itaberaí, Goiás, torna público que requereu na Agência Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura de Itaberaí- Go, a Licença de Instalação e Operação- LO para a atividade de Avicultura de Corte, neste endereço.

Protocolo 492109

CAMPINAS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.708.513/0001-29, Torna Público que REQUEREU DA Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE PRINCIPAL DE COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LOCALIZADA NA Avenida 24 de Outubro Nº. 1.591, QD. 37 LOTE 4 E 3/4, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA- GO. CEP: 74.505-012.

Protocolo 492168

### AGIR

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - **AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - **CRER**, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - **HECAD**, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - **HDS**, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - **HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 1 . 2 0 2 4 . OUT.64675	Aquisição de Material Médico para o HUGOL
C T S 2 9 . 2 0 2 4 . AGO.00781	Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados em Cardiologia Pediátrica - HECAD.
O C P 0 4 . 2 0 2 4 . SET.63936	OPME para artroplastia de joelho - revisão / reconstrução - CRER

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsauade.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsauade.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5445-Carla, (62) 3995-5483-Patricia, (62) 3995 - 5486-Jéssika. Serviço de Compras

Protocolo 492158

TRANSPLEX TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.022.154/0001-51 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para a atividade 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, situada na Avenida Oeste, Qd. 001, Lt. 003, S/N, Sala 01, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 491472

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA

ECOWASTE COMÉRCIO E RECICLAGEM LTDA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD - GO, a licença ambiental corretiva com validade de 01/10/2029, para atividade de unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento na Rua R6- Modulo 03, Quadra 13 -Lote 03- Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA), Anápolis-Goiás

Protocolo 491533





**EDITAL DE COMUNICAÇÃO.** A empresa, GOIASMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, CNPJ: 01.257.995/0001-33, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) - Corumbáiba-GO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS número 0006/2024, para a atividade de Barragem de Aterro Compactado para Captação de Água, visando a atividade Indústria de Laticínios, localizada na Rodovia GO. 139, S/N, Km. 01, Setor Industrial, Corumbáiba-GO - CEP: 75.675-000.

Protocolo 491728

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO.** A empresa, GOIASMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, CNPJ: 01.257.995/0001-33, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) - Corumbáiba-GO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS número 0011/2024, para a atividade de Barragem de Aterro Compactado para Captação de Água, visando a atividade Indústria de Laticínios, localizada na Rodovia GO. 139, S/N, Km. 01, Setor Industrial, Corumbáiba-GO - CEP: 75.675-000.

Protocolo 491729

**UNI GRAOS LTDA,** CNPJ Nº 37.431.398/0001-20, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia (AMMA) a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a atividade de Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, localizado na Av. Goianazes, S/N, Qd. 125, Lt. 952, Setor Jardim Petrópolis, Goiânia - GO, CEP 74.460-590. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 491854

O Sr. Leonardo de Paula Costa, inscrito no CPF nº 011.331.191-58, representado pela empresa Nascente Consultoria Ambiental, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia (SEMMAGO), a Licença Ambiental para Supressão Vegetal - Corte de Árvores Isoladas - LSV. CAI.026/2024-DLA-SEMMAGO em uma área de 13,15 ha, sob o processo nº:2024.02.026, para desenvolver atividade agrícola na Fazenda Pari, na estrada Veríssimo, km 16, Zona Rural de Goiânia (GO).

Protocolo 491897

A empresa SJC BIOENERGIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 10.249.419/0002-16, situada na Rodovia GO-206, KM 18, Bloco A, Zona Rural, Quirinópolis-GO, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Quirinópolis - SEMMA, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Limpa-Fossas.

Protocolo 491911

**TERRANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 73.782.203/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Atividades de : Participação em outras sociedades como acionistas ou quotistas; a prestação de serviços de assessoria e planejamento, consultoria e gestão empresarial; parcelamentos e compra e venda de imóveis próprios; administração de obras; serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos. Desenvolvidas na Avenida Segunda Avenida, s/n.º Qd 1B, Lt 58, Primeiro Pavimento Condomínio Empresarial Village, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO - CEP 74.934-605. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86

Protocolo 491934

**Biolat Indústria e Comércio Ltda,** CNPJ: 04.594.986/0001-26, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Santo Antônio de Goiás - SEMMA a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade de Fabricação de sabões e detergentes sintéticos, localizado na Rua Machado, Quadra 12-B, Lotes 02/03/20/21, S/N, Vila Campos II, Santo Antônio de Goiás - GO.

Protocolo 491988

**REALMIX CONCRETO LTDA,** torna público que **REQUEREU** à **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA/GO - AMMA,** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI,** para a atividade de **Produção de Concreto usinado,** sito na Rodovia BR-060,s/n, km 169 - Fazenda Salinos, CEP:74396-015, Goiânia /GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 491993

**AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**  
A POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SÃO PATRÍCIO - GOIANÉSIA,/PERSP, administrado pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Termo de Colaboração nº 95/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à Prestação de serviços médicos, para atender as demandas do PERSP. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: <https://funev.org.br/> e Plataforma Apoio Cotações. Prazo para apresentação das propostas: 10/10/2024 a 24/10/2024.

Protocolo 491994

**AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**  
A POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SÃO PATRÍCIO - GOIANÉSIA,/PERSP, administrado pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Termo de Colaboração nº 95/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à Prestação de Serviços de Vigilância Armada, para atender as demandas do PERSP. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: <https://funev.org.br/> e Plataforma Apoio Cotações. Prazo para apresentação das propostas: 10/10/2024 a 24/10/2024.

Protocolo 491996

**AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**  
A POLICLÍNICA ESTADUAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/ PELSMB, administrado pela Fundação Universitária Evangélica/ FUNEV, através do contrato de gestão nº 91/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à Prestação de Serviços de Vigilância Armada e Portaria para atender as demandas da PELSMB. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: <https://funev.org.br/> e Plataforma Apoio Cotações. Prazo para apresentação das propostas: 10/10/2024 a 24/10/2024.

Protocolo 491998

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF nº 31/2024**

Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF nº 31/2024 firmado entre a Secretária Municipal de Meio Ambiente - Rio Verde/GO e IVONIR ANTÔNIO DA ROCHA PINTO, inscrito no CPF nº:443.468.409-49, com sede na Rua I, Qd. 8, Lt. 221 - Parque Solar do Agreste, Rio Verde - GO, cujo objeto do presente Termo de Compromisso de Compensação Florestal tem por finalidade específica a concessão de prazo para adequação ambiental, notadamente, compensação para obtenção de Licença de Exploração Florestal para supressão de vegetação nativa - corte de árvores isoladas (CAI) para atividades agropecuárias.

Protocolo 492031

Eu Rafael Netto Moreira Garcia CPF 303.778.198-08 torno público solicitação de Corte Arvores Isoladas - CAI em 345,00 há da Fazenda Lago Azul por meio da Secretaria de Meio Ambiente de Flores de Goiás/ CISBANGO

Protocolo 492155

**BRASCOM JARAGUÁ COMBUSTÍVEIS LTDA,** CNPJ 23.017.7890001-99 torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Jaraguá a Licença Ambiental de Operação n. 2052024 processo n. 0772013 para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito a Rua João Pedro de Oliveira n. 22 Qd 02 LT 02, Jardim Aeroporto III, Jaraguá -Go

Protocolo 492161



UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO  
Contrato n. 173/2021

Quarto Termo do Aditivo para acréscimo de valor e prorrogação da vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório n.046/2021; Pregão Presencial n. 046/2021; **Contrato n. 173/2021**, que tem por objeto: Prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, para gestão da frota de veículos com tecnologia de cartão, visando fornecimento de peças, lubrificantes e demais insumos para a manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**; CNPJ n. 03.817.702/0001-50. Vigência (Aditivo): Fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do referido Contrato, a partir de 07 de outubro de 2024. Valor (Aditivo): Presente termo aditivo no valor de R\$ 489.264,74 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: 05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.30 e 05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.39. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 492171

